ANNO XXXVII NUMERO 184

SEGUNDA FEIRA 12 DE AGOSTO DE 1861.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.

6 Lua nova as 10 horas e 34 minutos da man.
13 Quarto crescente as 4 horas e 56 minutos da manhãa.
20 Lua cheia as 7 horas e 31 minutos da man.
28 Quarto minguante as 11 horas e 4 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda. S. Clara v. f. ; S. Gracilliano m.
13 Terça. Ss. Hypolito e Cassiano mm.
14 Quarta. S. Euzebio sac. ; S. Athanazia viuva.
15 Quinta. ✠ Assumpção de Nossa Senhora.
16 Sexta. S. Roque f.; S. Jacintho; S. Diomedes.
17 Sabbado. S. Mamede m. ; S. Emilia v.
18 Domingo. S. Joaquim pai de Nossa Senhora.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio ; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda : terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel : terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 de agosto de 1861.

Officio ao coronel commandante das armas.—Queira V. S. mandar inspeccionar pela junta militar de saúde o soldado do corpo de policia João Honorio da Silva Coelho, que solicita aposentadoria, enviando-me V. S. o parecer da mesma junta.—Officiou-se ao commandante de policia para mandar apresentar o soldado de que se trata.

Dito ao commandante da estação naval.—Expeça V. S. as suas ordens para que o commandante da corveta *Berenice* transporte para a côrte os recrutas que o capitão do porto apresentar-lhe com destino ao quartel general de marinha.—Communicou-se ao capitão do porto.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Pode V.S. mandar engajar no corpo sob seu commando o paisano João José Tavares de Oliveira, a que se refere o seu officio desta data sob n. 366.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista do incluso pedido, sobre que versa a sua informação de 7 do corrente, mande V. S. adiantar ao almoxarife do hospital militar a quantia de 1:500$ para occorrer ao pagamento das despezas d'aquelle estabelecimento na 1ª quinzena do presente mez.—Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Estando nos termos legaes os inclusos documentos, mande V. S. pagar ao negociante João de Siqueira Ferrão, conforme requisitou o commandante superior da comarca de Nazareth em officio de 5 do corrente, n. 119, os vencimentos relativos aos mezes de junho e julho deste anno, dos guardas nacionaes destacados n'aquella cidade, devendo a quantia relativa ao mez de junho ser satisfeita sob a responsabilidade da presidencia nos termos do decreto de 7 de maio de 1842, visto não haver credito para a rubrica—exercito—do exercicio de 1860 a 1861.

Dito ao mesmo.—Póde V. S. mandar pagar em dinheiro conforme indica em sua informação de hontem, sob n. 679, dada com referencia á da contadoria dessa thesouraria lançada no verso do officio, que devolvo, do inspector do arsenal de marinha, as rações de porão que competem ao escrivão da companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, Affonso Alves do Rego Villela, bem como ao seu creado a contar do 1º do corrente em diante.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Respondendo o officio que V. S. me dirigio hontem, sob n. 377, tenho a dizer que, visto haver o Dr. Joaquim Pires Machado Portella, quando com assento na assembléa provincial feito opção pelos vencimentos de director geral da instrucção publica deve correr pelo credito votado no § 1º, artigo 2º da lei n. 488 de 16 de maio do anno proximo passado para subsidio dos deputados provinciaes a gratificação de 20$000 que venceu o Dr. José Soares de Azevedo por ter exercido aquelle lugar interinamente a contar do 1º a 13 de junho ultimo, e por isso torna-se desnecessario o credito supplementar, de que trata o citado officio.

Dito ao mesmo.—Em vista dos inclusos attestados mande V. S. pagar ao empresario do theatro de Santa Isabel a importancia da prestação, a que tem direito, relativo ao mez de julho ultimo.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. fornecer ao batalhão 9º de infantaria os objectos constantes do incluso pedido os quaes se fazem precisos para a escola elementar do mesmo batalhão, com a differença, porém, de que em lugar de 36 pautas, devem ser fornecidas somente 12, conforme me indica o inspector da thesouraria de fazenda em sua informação de 5 do corrente, sob n. 670.

Dito ao conselho administrativo.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para fornecimento do arsenal de guerra os objectos mencionados no pedido incluso.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz de direito interino da 1ª vara.—Cumpre que Vmc. se preste a fazer parte do conselho de que trata o artigo 4º da lei n. 358, de 14 de julho de 1845, para o que foi designado como lhe declarei em officio de 15 de julho ultimo, devendo Vmc. para esse fim entender-se com o capitão do porto.

Dito ao director das obras publicas.—Certo do conteúdo do officio que Vmc. me dirigiu em 3 do corrente, sob n. 192, tenho a dizer em resposta, que não se podendo, attento o estado de defficiencia, em que se acham os cofres provinciaes, continuar as obras do edificio do gymnasio provincial, por conta dos 20:000$000 votados para esse fim na lei do orçamento vigente, póde Vmc. mandar cobrir como propõe, aquelle edificio no estado em que se acha, afim de preserva-lo da acção do tempo, dispendendo se nessa obra o producto de uma loteria já extrahida e de outra que brevemente tem de correr.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito ao mesmo.—Concedo a autorisação que Vmc. pedio em seu officio de 3 do corrente, sob n. 191, para receber definitivamente as obras do 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º lanços da estrada de Páo d'Alho a Nazareth (empresa Mamede) visto ter fixado o anno de responsabilidade e acharem-se ellas em bom estado de conservação, segundo consta do citado officio, que fica assim respondido.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito á camara municipal de Tacaratú.—Communico á camara municipal da villa de Tacaratú que, segundo consta de aviso expedido pelo ministerio do imperio em 20 de julho ultimo a camara dos deputados approvára os 21 eleitores da parochia do mesmo nome que se diz haverem votado no Dr. Francisco Carlos Brandão na eleição a que ultimamente se procedeu para deputados á assembléa geral legislativa.

Dito ao juiz de paz mais votado do primeiro districto da freguezia de Cimbres.—Constando de aviso expedido pela repartição do imperio em 20 de junho ultimo que a camara dos deputados annulára as eleições primarias dessa freguezia, assim o communico a Vmc. para seu conhecimento e afim de que nos termos da lei de 19 de agosto de 1846, e mais disposições em vigor proceda no dia 24 de outubro proximo findo á nova eleição dos eleitores, que deve dar essa freguezia, certo de que nesta data officio á camara municipal dessa villa para que de sua parte expeça as ordens que lhe cumpre na forma da lei.—Officiou-se á camara de que se trata.

Dito ao primeiro juiz de paz da freguezia de Alagoa de Baixo.—Tendo a camara dos deputados, segundo me foi participado por aviso expedido pelo ministerio do imperio em 20 de julho ultimo, approvando a eleição primaria dessa freguezia, presidida por Vmc., e annullada a que foi feita sob a presidencia do quarto juiz de paz; assim lh'o communico para seu conhecimento.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Innocencio Martins de Paula Borges, e informou o juiz municipal do termo do Bonito em data de 10 de julho ultimo resolve de conformidade com o art 6.º da carta de lei de 3 de outubro de 1834, explicado por aviso do ministerio da justiça de 14 de maio de 1860, nomear o referido Innocencio Monteiro de Paula Borges para escrever provisoriamente os officios de partidor e contador daquelle termo, creados pela lei provincial, n. 504 de 29 de maio deste anno, emquanto não forem definitivamente providos na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia de 3 do corrente, sob n. 745, resolve nomear o capitão José Bezerra da Silva para o cargo de subdelegado de policia da cidade de Caruarú.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—Os senhores agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte para a corte, por conta do ministerio da guerra, no primeiro vapor que passar do norte, ao segundo sargento de cavallaria José Pinto Freire, e soldado desertor Manoel de Santa Anna; ficando sem effeito a portaria expedida em 3 do corrente ácerca dessas praças.—Communicou-se ao commandante das armas.

Despachos do dia 7 de agosto

Requerimentos.

Antonio Francisco da Cunha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Affonso Alves do Rego Villela.—Expedio-se ordem no sentido em que requer.

Argemiro Eugeniano Peixoto.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Francisco Xavier de Souza Ramos.—Como pede.

Francisco Xavier de Couto.—Já estão providos os lugares de que trata o supplicante.

Fortunato Gomes Ferreira.—Passe portaria concedendo tres mezes de licença de favor.

Francisca Maria de Jesus.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco Xavier Cavalcanti de Almeida.—Requeira pelos canaes competentes.

Germano Francisco de Oliveira.—Dirija-se a thesouraria provincial.

José dos Prazeres do Espirito Santo.—Informe o Sr. director das obras publicas.

Joaquim Maria dos Prazeres Nauser.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Joaquim Paula de Lira Flores.—Já foi provido o lugar que requer o supplicante.

Manoel Turiano dos Reis Campello.—Já foi provido os lugares, que trata o supplicante.

Manoel Policarpo da Silva Reis.—Passe portaria concedendo passagem.

Maria Francisca dos Anjos Curado.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Severiano Coelho de Carvalho.—Informe o Sr. director das obras publica.

Silvino Guilherme de Barros e outros.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial, ouvindo o administrador do consulado.

Francisco Botelho de Andrade.—Informe a camara municipal do Recife.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO EM 4 DE JULHO DE 1861.
Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

As 11 da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão estando presentes trinta senhores senadores.

Lida a acta da sessão antecedente é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio dos negocios do imperio, remettendo o autographo da resolução da assembléa legislativa approvando a pensão annual de 800$ concedida a D. Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes, na qual resolução S. M. o Imperador consente.—Fica o senado inteirado e manda-se communicar á camara dos Srs. deputados.

Outro do presidente da provincia do Espirito-Santo, remettendo um exemplar do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho passou a administração da dita provincia ao vice-presidente da mesma, acompanhado do officio de 22 de março do corrente anno por occasião da entrega da administração da dita provincia.—Ao archivo.

Outro do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, participando haverem sido nomeados os Srs. deputados Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, conde de Baependy e Antonio Pereira Pinto, para a commissão que com outra do senado teem de rever o regimento commum na parte que exige metade e mais um dos membros de cada uma das camaras afim de poder abrir-se a assembléa geral.—Fica o senado inteirado.

Uma participação do Sr senador Angelo Carlos Moniz, communicando, não poder comparecer ás sessões por achar-se anojado pelo fallecimento de um seu irmão.—Fica o senado inteirado e manda desanoja-lo.

ORDEM DO DIA.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, são sorteados para a deputação que tem de recebê-lo os Srs. marquez de Olinda, Dantas e Vianna; e sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento na mesa.

Continua a 3ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposição da camara dos Srs. deputados regulando o accesso dos officiaes da armada, com as emendas offerecidas e apoiadas.

O Sr. D. Manoel julga não achar-se completo o trabalho em discussão, pelo que vota contra elle.

O Sr. Miranda responde ao precedente orador, concluindo por declarar que vota á favor.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia e levanta a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

SESSÃO DE 6 JULHO DE 1861.
Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

A's 11 horas da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, achando-se presentes trinta Srs. senadores.

Lida a acta, da anterior é approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1.º secretario lê um officio do ministerio do imperio, participando, em resposta ao officio do senado pedindo informações sobre uma estrada, que as informações competem ao ministerio das obras publicas.—Fica o senado inteirado.

Outro do presidente da provincia do Pará, remettendo dous exemplares do relatorio com que o Sr. Angelo Thomaz do Amaral passou a administração da mesma provincia ao vice-presidente.—Ao archivo.

Outro do vice-presidente da mesma provincia, remettendo cinco exemplares do regulamento creando a escola rural de D. Pedro II, e acompanhado da lei provincial n. 372 de 18 de outubro do anno proximo passado, e do auto da inauguração da dita escola.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Outro do presidente da provincia da Parahyba, remettendo um exemplar do relatorio com o qual seu antecessor passou a administração da referida provincia.—Ao archivo.

Outro do vice-presidente da provincia de Maceió, remettendo dous exemplares do relatorio com o qual S. Exc. abrio a assembléa provincial. Ao archivo.

Outro do secretario da presidencia da provincia de S. Paulo, remettendo um exemplar do relatorio com o qual o ex-presidente passou a administração ao vice-presidente.—Ao archivo.

Outro dos habitantes da provincia do Ceará, pedindo a creação de uma relação na mesma provincia.—A' commissão de constituição.

ORDEM DO DIA.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, são sorteados para a deputação que o tem de receber os Srs. marquez de Olinda, Ferreira Penna e D. Manoel.

Sendo introduzida com as formalidades do estylo, toma assento na mesa.

Continua a discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projecto que regula as promoções da armada, com as emendas offerecidas e apoiadas.

O Sr. D. Manoel ainda combate o projecto.

O Sr. visconde de Albuquerque declara-se tambem contra.

O Sr. Ferreira Penna justifica as seguintes emendas, que indo á mesa são apoiadas e entram em discussão :

« Ao § 4º do art. 2º, depois das palavras—capitão de fragata—accrescenta-se—e capitão de mar e guerra.

« Ao § 5º do mesmo artigo, em vez das palavras—desde capitão de mar e guerra—diga-se—desde chefe de divisão.

« Ao art. 4º parte 2ª, em lugar das palavras—o tempo de serviço emições diplomaticas, não pertencendo o official ao quadro do corpo diplomatico—diga-se—no cargo de agente diplomatico emissão especial ou extraordinaria.

« O art. 13 seja substituido pelo seguinte—O governo expedirá os regulamentos necessarios para a boa execução da presente lei, submettendo-os á approvação do poder legislativo na parte que delle depender. »

O Sr. Ministro da marinha responde ao que se disse acerca do projecto.

E' encerrada a discussão.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha (pela ordem) faz algumas observações a respeito da maneira de votar ás emendas da commissão.

Postas a votos essas emendas, são approvadas, sendo rejeitadas ou julgadas prejudicadas as emendas dos Sr. visconde de Jequitinhonha e Ferreira Penna.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1861.
Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

Ás 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 6, e 8 do corrente mez são ambas approvadas.

ORDEM DO DIA.

Entrão em ultima discussão as emendas approvadas sobre o projecto das promoções da armada.

Dada por finda a discussão depois de orarem os Srs. Ferreira Penna e barão de Muritiba, são approvadas as emendas e igualmente o projecto, e remettido á commissão de redacção.

Segue-se a 2.ª discussão do projecto do senado (B), determinando que o réo preso absolvido em 1ª instancia seja admittido a fiança, até á dicisão do recurso do *recurso* em 2ª instancia, quando a pena fôr menor de 15 annos de prisão.

O Sr. Vasconcellos chama a attenção do senado para a importancia do assumpto que está em discussão.

Este projecto contém poucos artigos ; mas cada um delles encerra doutrina de subido interesse para a administração da justiça, porque altera as leis de processo ; e o orador pensa que uma materia desta ordem não deve passar desappercebida. Foi por isso que, vendo que se ia votar, pedio a palavra.

O art. primeiro importa grande melhoramento na nossa lei de processo ; mas parece carecer de algum accrescentamento, ou modificação.

Diz elle : «Sendo o réo preso absolvido em primeira instancia, e havendo interposição de appellação de conformidade com o disposto na legislação em vigor, será admittida a fiança até decisão do recurso em segunda instancia, quando a pena fôr menor de quinze annos de prisão simples, doze com trabalho, ou degredo por vinte annos.»

Apezar de que no impresso que tem presente está—quinze annos—, o nobre autor do projecto já declarou que deve ler-se quatorze.

O Sr. presidente diz que no original está quinze.

O Sr. Vasconcellos, á vista disto, julga que convém que o nobre senador mande emenda corrigindo esse engano.

A lei de 3 de dezembro estabeleceu que o juiz de direito, quando julgar a decisão do jury contraria á evidencia resultante dos debates, depoimentos e provas perante elle apresentadas deve appellar ex-officio.

Da execução desta disposição tem resultado que muitas vezes os réos, embora absolvidos pelo jury, ficam presos até a decisão do jury pela relação do districto.

Segundo parece ao orador, não ha legislação que dê aos juizes semelhante arbitrio ; nem mesmo a portugueza no artigo que vai citar.

Sabe-se que em Portugal o jury é chamado a decidir não só no crime, como no civel. O art. 442 § 3.º do respectivo codigo diz : «Se as respostas do jury, com quanto regulares e completas forem evidentemente iniquas, o juiz annullará a discussão judicial do feito, e as declarações do jury, ordenando para o dia seguinte nova discussão da causa perante outro jury, em que não entrará nenhum dos primeiros jurados.

« Ante o novo jury se repetirão a inquirição de testemunhas e todos os mais actos da discussão, e segundo a declaração delle, ainda que conforme com a primeira, será o juiz obrigado a proferir sentença.

« Não terá lugar este procedimento quando a declaração do primeiro jury fôr por unanimidade ; e nem o ministerio publico quando intervier, e nem alguma das partes o poderá requerer, mas tão sómente será ordenado pelo *juiz ex-officio*.»

Das legislações que o orador conhece é esta a que mais afinidade tem com a lei de 3 de dezembro. Mas da disposição que acaba de ler, vê-se que o réo não soffre os vexames a que o expõe aquella lei ; porquanto a causa é decidida no dia seguinte ; e mesmo sendo a decisão do jury unanime, nem essa demora ha, porque o réo é posto logo em liberdade. Entre nós póde acontecer, e tem succedido, que o réo absolvido fica mezes e ás vezes annos preso a espera da decisão do recurso pela relação do districto.

Dá portanto a sua adhesão ao art. 1º do projecto que se discute, e que garante a liberdade individual nos casos de absolvição, emquanto se não julga o recurso no tribunal superior.

Quizera, porém, que se estendesse um pouco mais o beneficio deste artigo, declarando-se que no julgamento dos crimes inafiançaveis não se admittisse recurso do juiz de direito, e tão sómente interposto pelo promotor ou pela parte.

Julga inconveniente a redacção da primeira parte do art. 9 que diz ; «Sendo o réo preso absolvido, etc.», porquanto não entende que a palavra—preso—dê a entender que nos crimes inafiançaveis o réo ausente pode ser julgado.

Tambem o final do artigo podia ser modificado : falla em degredo por 20 annos, quando o codigo penal não marca esta pena em nenhum caso por mais de 16 annos. Bastaria dizer simplesmente—degredo—sem marcar tempo.

Talvez não falte quem objecte que esta reforma é parcial e não ampla, ou completa ; mas entende o orador que, por não se poder fazer todo o beneficio desejavel, e embora o projecto não contenha todas as disposições que as necessidades publicas parecem exigir a este respeito, nem por isso deve ser regeitado.

O Sr. Nabuco, adoptando a disposição do artigo que se discute, acredita que convirá estabelecer uma limitação que está sem duvida nas vistas do nobre autor do projecto.

Porque quer S. Exc. que nos casos de absolvição possa o réo affiançar-se em quanto se não decide o recurso ? Pela presumpção favoravel que resulta da absolvição. Mas esta presumpção fica neutralisada pela appellação do juiz de direito, quando a absolvição é evidentemente contraria á prova resultante dos debates. Parece, pois, razoavel que não se estenda a disposição do art. 1.º até ás appellações interpostas ex-officio nos casos previstos pelo art. 79 da lei de 3 de dezembro de 1841.

Não pensa, como o nobre senador por Minas-Geraes que a palavra — presos — possa ter o inconveniente que S. Exc. indicou ; porquanto, desde que o réo ausente está em lugar sabido póde ser julgado á revelia, mesmo sendo o crime inaffiançavel. Basta isto para mostrar que a redacção do artigo é conveniente.

Adoptando de bom grado a medida de que se trata, afim de limitar os effeitos da prisão preventiva, offerece, todavia, a emenda no sentido que expoz.

O Sr. barão de Muritiba observa que, além da hypothese figurada pelo nobre senador, que acaba de sentar-se, a respeito da necessidade de conservar-se a palavra — preso — na redacção do artigo, occorre tambem a possibilidade de estar preso o réo afiançavel.

Quanto ao maximo da pena de degredo, mencionada no projecto, sabe perfeitamente que no codigo criminal não se encontra essa pena imposta por mais de 16 annos ; mas o orador, redigindo assim o projecto, não fez mais do que copiar as proprias palavras do codigo do processo ; e comprehende-se que, podendo a penalidade ser elevada, o que se tem em vistas foi tão somente marcar a relação entre as penas de prisão simples e com trabalho ou de degredo.

Quanto á emenda do nobre senador pela Bahia, não tem duvida em adopta-la, por entender que o jury ainda não nos dá toda a garantia na repressão dos delictos, o que torna prudente resalvar o caso em que a absolvição seja contraria á evidencia dos debates.

Não duvidaria concordar em alguma modificação dessa idéa, declarando-se que não podesse haver appellação senão nos casos da absolvição não ser resolvida por mais de dous terços dos votos do jury.

Talvez, porém, que a prudencia aconselhe esperar ainda algum tempo sem fazer esta alteração, em quanto o nosso jury não der mais garantia de bom julgamento.

São apoiadas as seguintes emendas :

1.ª Do Sr. Nabuco : « Diga-se - Salvo o caso do art. 79 § 1.º da lei de 3 de dezembro de 1841. »

2.ª Do Sr. barão de Muritiba : « Em vez de 15 annos, diga-se 14. »

O Sr. Vasconcellos oppõe-se á emenda do Sr. Nabuco, porque, no seu entender, ella acaba em grande parte com o interesse do artigo que se discute : ao menos o orador estava mais inclinado a dar-lhe o seu voto justamente pela parte que S. Exc. quer supprimir.

Não contesta que o nosso jury está constituido de fórma que não inspira toda a confiança para o julgamento das causas civeis. Quanto ao que respeita ás causas crimes, diverge na apreciação das faltas que se attribuem ao jury ; ellas não provém dos julgamentos, e sim da falta de reunião dos jurados.

Em geral observa-se que um réo é absolvido, appella, responde a novo jury e é outra vez absolvido. O orador não tem noticia de um caso em contrario.

O Sr. Vallasques :— Pois existem, e até de réos absolvidos no primeiro jury e condemnados no segundo.

O Sr. Rodrigues Silva : — Apoiado.

O Sr. Vasconcellos não contesta ; o que diz é que não tem noticia desses factos, que apenas constituem excepções da regra geral.

Em tal caso antes a disposição que regula em Portugal, porque a decisão é tomada logo no dia seguinte.

Disse o orador que a palavra — preso — podia dar lugar á duvidas ; e apesar do que se respondeu ainda pensa assim O art. 233 do codigo do processo diz : « Não será accusado o delinquente estando ausente fóra do imperio, ou em lugar não sabido, nos crimes que não admittem fiança. »

Este artigo demonstra que, nos crimes não afiançaveis, o réo não póde ser julgado senão preso ; portanto, a repetição da palavra — preso — póde suscitar a duvida que já indicou.

O Sr. Nabuco, sustentando a sua emenda, diz que não lhe parece razoavel que se equipare o recurso interposto por uma parte que póde ser movida por capricho, com o recurso que a lei manda que o juiz de direito interponha *ex-officio* nos casos de decisão evidentemente contraria á prova dos autos e dos debates.

Nota tambem que a prisão preventiva não tem tanto em vistas evitar o perigo da evasão de um criminoso, como a alarma que póde causar a vista de um réo de crime tão grave como são os inafiançaveis, que ande a passear pelas ruas publicas, em quanto não se decide se é ou não criminoso.

Pelo que diz respeito á palavra — preso — o mesmo artigo do codigo do processo, que o nobre senador leu ha pouco, demonstra que o réo ausente em lugar sabido póde ser julgado mesmo por crime inafiançavel ; o que deixa fóra de duvida a conveniencia da relação dada do artigo pelo seu autor.

Reconhece-se não haver casa, e o Sr. presidente declara encerrada a discussão do art. 1.º

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás 2 horas e um quarto da tarde.

Relatorio da repartição dos negocios estrangeiros apresentado á assembléa geral legislativa na primeira sessão da 11.ª legislatura, pelo respectivo ministro e secretario de estado, conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.

(Conclusão.)

RECLAMAÇÕES ESTRANGEIRAS.

Estado oriental.

Roubo de pessoas de côr para serem vendidas no Rio Grande.

No relatorio do anno proximo passado fostes informados de dous casos deste genero, ácerca dos quaes iniciára a legação oriental reclamações em 20 de setembro de 1858 e 5 de janeiro de 1859.

O primeiro desses occorreu nas proximidades do Aceguá. Foram dous menores os roubados. Descobrio-se um, mas nenhuma noticia se póde obter do outro.

Em 30 de agosto do anno proximo passado participou o presidente da provincia do Rio Grande do Sul, que pela delegacia de policia do termo do Piratiny haviam sido pronunciados no art. 179 do codigo criminal o tenente-coronel David Pereira Machado, José Joaquim Favilla e Leonardo José da Silva, que figuraram na venda do menor João Serapio, um dos roubados ; sendo porém, tal pronuncia revogada pelo juiz municipal supplente quanto aos dous primeiros e sustentada quanto ao terceiro.

O presidente participou tambem que o referido menor havia sido entregue no dia 6 do mesmo mez de agosto ao commissario de policia da 4ª secção do departamento do Cerro-Largo, que passou recibo.

Por nota de 14 de setembro transmittio-se essa informação ao ministro oriental então acreditado nesta côrte.

Devo observar que Leonardo José da Silva, contra quem foi sustentada a pronuncia, é o mesmo que fôra assassinado em 1858 no departamento do Cerro-Largo pelo commissario de policia Nicomedes Coronel, que não só não foi punido, mas nem consta que tenha sido preso.

O segundo caso foi o de uma menor, filha da oriental Conceição Martines, residente no departamento de Taquarembó, que alli foi roubada por dous brasileiros.

O governo imperial, logo que teve conhecimento desse desagradavel successo, expedio ao presidente do Rio Grande do Sul, as ordens necessarias, e as autoridades dessa provincia teem sido constantes nos seus esforços para descobrir os delinquentes e rehaver a menor roubada. Apezar disso, como consta de officio do presidente de 28 de fevereiro do corrente anno, apenas se tem podido averiguar que essa menor, tendo sido depositada por um dos indigitados roubadores em certa casa, foi por elle mesmo retirada poucos dias depois, sem saber-se o seu destino.

Communicou-se essa informação ao governo oriental por intermedio da legação de Sua Magestade

Em 16 de novembro do anno proximo passado denunciou o ministro das relações exteriores da republica ao Sr. Dr. Barboza da Silva um outro roubo de pessoas de côr.

Segundo informação do chefe politico do Salto o subdito brasileiro Marcelino Ferreira levou violentamente desse departamento para a provincia do Rio Grande a negra Carlota e quatro filhos seus de menor idade, nascidos na republica ; sendo preso, confessou o delicto, mas conseguio evadir-se.

Consta mais que algum tempo antes esse mesmo Ferreira roubára á referida Carlota tres filhos seus ; e que na occasião do segundo roubo levára para a provincia do Rio Grande uma porção de gado pertencente a fazendeiros do districto de Quarahim.

Expediram-se as ordens que o caso exigia.

Incendio do Resguardo do Pay Paso, no departamento do Salto, por cinco subditos brasileiros.

Segundo informação recebida pelo governo oriental, na madrugada do dia 13 de março do corrente anno, cinco homens armados, pertencentes ao exercito brasileiro, invadiram o territorio da republica pela fronteira do departamento do Salto, e, depois de intimarem a um empregado, que estava de serviço no *Resguardo de Pay Paso*, que abrisse as portas desse estabelecimento, não conseguindo que elle cedesse a essa intimação, fizeram-lhe fogo e incendiaram em seguida o edificio do mesmo *Resguardo*. Tanto na ida como na volta da sua incursão passaram esses cinco homens pela frente de uma guarda brasileira.

O Sr. ministro das relações exteriores levou esses factos ao conhecimento do encarregado de negocios interino do Brasil, reclamando do governo imperial o castigo dos delinquentes.

O governo de Sua Magestade recebeu com o mais profundo pezar a noticia de semelhante attentado. Sempre prompto para prestar aos subditos do mesmo augusto senhor toda a protecção a que possam ter direito, não deve permittir que elles desçam a actos desta natureza, sejam quaes forem as offensas que tenham recebido. Expedio portanto, sem a menor demora, ao presidente da provincia do Rio Grande do Sul as instrucções que o caso exigia. Cumpre, porém, dizer que, segundo officio do vice-consul do imperio, residente no departamento do Salto, são exageradas as informações, que serviram de base a reclamação iniciada pelo governo oriental.

Aquelle nosso agente, logo que teve noticia do successo, procurou informar-se de todas as suas circumstancias, e, vendo depois disso que era exagerada a versão que corria e havia sido publicada por um diario do lugar intitulado—*Saltenho*—, apressou-se a officiar ao consul geral, restabelecendo a verdade dos factos, tanto quanto lhe permittiam os dados que havia podido colher. Da sua communicação resulta o seguinte :

Os individuos, que commetteram o attentado, foram cinco ; são talvez todos os brasileiros, mas infere-se que nenhum pertence ao exercito imperial. O seu procedimento foi provocado por um acto de notavel injustiça que para com um delles praticára a policia local, por insinuação do empregado do *Resguardo*. Não fizeram fogo sobre esse empregado, que não se achava no lugar na occasião do ataque, embora fosse este meditado contra elle. Não se retiraram para o territorio do imperio pelo Passo Geral passando pela frente da guarda brasileira que se acha postada em uma das extremidades desse Passo, mas por uma picada falsa, sem duvida para evitarem o encontro da mesma guarda.

O governo imperial não se descuidará de prestar a este assumpto a attenção que elle merece.

Assassinato de Manoela Albina Ferreira em S. Gabriel, provincia do Rio Grande do Sul.

Lourenço Antonio, autor desse homicidio, foi condemnado a galés perpetuas em 27 de outubro de 1859, mas sendo submettido a novo jury, foi em sessão de 7 de março do anno proximo passado condemnado á pena ultima. Deu-se parte dessa sentença á legação oriental por nota de 19 de abril do mesmo anno.

Recrutamento de cidadãos orientaes para o serviço militar do imperio.

A correspondencia, posterior á que se acha annexa ao relatorio do anno proximo passado e trocada entre o ministerio dos negocios estrangeiros e a legação e consulado geral da Republica, versa sobre o recrutamento de oito individuos, dos quaes apenas dous são objecto de reclamação nova. Bastará mencionar o nome de cada um delles e a resolução que se tomou a seu respeito.

Baldomero Suarez.— Expedio-se ordem para que fosse desembarcado.

Manoel Innocencio da Rosa.—Sem se contestar a prova de nacionalidade que a seu favor se apresentou, declarou-se que não poderia ser considerado isento do serviço emquanto não estivesse averiguado que, achando-se no territorio do imperio, ahi não residia, e por esse motivo não adquiria a nacionalidade brasileira, como determina a constituição a respeito daquelles que nascem de pais brasileiros em paizes estrangeiros.

Pedro Curbelo.—Sustentou-se a decisão, communicada a legação oriental em nota de 30 de abril do anno proximo passado, de que era brasileiro á vista de informações officiaes e da certidão de baptismo archivada na secretaria de estado dos negocios estrangeiros.

Dionysio Maciel.—Estava no Maranhão a bordo do vapor *D. Pedro II*. Expedio-se ordem para que fosse remettido para esta côrte.

Fortunato Silva de Vasconcellos.—Sustentou-se a decisão, já communicada á legação oriental, de que era brasileiro, porque, sendo filho de brasileiros e residindo no imperio, ainda quando tivesse nascido no Estado Oriental, verificavam-se a seu respeito as duas condições de origem e domicilio exigidas pela constituição.

Francisco Thomaz Pereira.—Em 18 de abril do anno proximo passado se communicára ao Sr. D. Andrés Lamas que o ministerio da marinha havia expedido ordem para que o quartel general passasse guia de desembarque a esse individuo, e solicitando S. Exc. no dia 21 que esse e quaesquer outros, que para o futuro se achassem nas mesmas circumstancias, fossem entregues no consulado geral, expedio-se ordem nesse sentido.

Frederico Ignacio Rodrigues.—Participou-se ao consul geral que acabava de chegar no vapor *Viamão* o grumete Frederico Rodrigues, que se suppunha ser o mesmo que esse senhor reclamára como cidadão oriental em nota de 3 de julho do anno proximo passado, e que verificada a identidade da pessoa, seria entregue no consulado.

Raymundo de Oliveira.—Declarou-se ao Sr. Perez que segundo informações fornecidas pelo ministerio da marinha, era cidadão brasileiro.

PORTUGAL.

Transporte clandestino de subditos portuguezes para o imperio.

Em julho de 1860 dirigiu a legação de S. M. Fidelissima uma nota ao governo imperial, communicando que a galera brasileira *Harmonia*, que em 1859 se denominava *Dous Amigos*, tendo apparecido em frente do porto de Ponta-Delgada com o premeditado fim de receber colonos, não só se recusou a dar entrada no dito porto, e a manifestar-se na conformidade dos respectivos regulamentos fiscaes e de policia, como tambem verificou, com reconhecida violação das leis portuguezas, o embarque clandestino de muitos colonos.

Contra esse facto reclamou a legação de S. M. Fidelissima, de ordem de seu governo, pedindo a punição do commandante daquella galera por haver transgredido as leis portuguezas e brasileiras.

O governo imperial, recebendo esta nota, mandou proceder aos mais rigorosos exames e averiguações a respeito do facto allegado.

Resultou dessas averiguações o conhecimento de que a galera *Harmonia* matriculou-se em 22 de setembro de 1859 na capitania do porto desta cidade com destino ás ilhas do Fayal, Terceira e S. Miguel, para onde com effeito seguio viagem, tendo dado entrada na mesma repartição no dia 14 de setembro, declarando que procedia da primeira das mencionadas ilhas, e que transportava, além de 36 pessoas de equipagem 209 colonos ; que tendo sido visitada pelo commissario de semana, em conformidade do regulamento de 1.º de maio de 1858, não recebeu elle quer da guarnição quer dos passageiros, á quem questionou, queixa ou denuncia alguma, de ter a embarcação apparecido em frente do porto de Ponta-Delgada da ilha de S. Miguel com o fim de tomar colonos, ou de haver recusado dar entrada no dito porto e manifestar-se, ou de ter realisado o embarque clandestino de colonos.

Não se dando queixa ou denuncia por parte da guarnição ou dos passageiros, verificada a observancia a bordo da mesma galera de todas as condições de policia e de salubridade, e sendo o numero de colonos transportados muito inferior ao que a capacidade da embarcação comportava, respondeu o governo imperial á legação portugueza que, á vista desses exames e averiguações, estava convencido de que nenhuma transgressão tinha havido das leis brasileiras, e que, portanto, nenhuma punição havia a infligir ao capitão ; accressentando, pelo que toca á violação das leis portuguezas, que não sendo o mesmo governo competente para aprecia-la, tambem o não era para puni-la.

O governo imperial não tem recebido posteriormente outras reclamações da legação de S. M. Fidelissima, por motivo do transporte clandestino de subditos portuguezes para o imperio.

Buscas effectuadas pela policia a bordo do brigue «Julia» e no escriptorio do respectivo consignatario.

No relatorio do anno proximo passado o meu illustrado antecessor deu-vos conhecimento do que occorreu com o brigue portuguez *Julia*, procedente de Loanda, chegado a este porto no dia 12 de outubro de 1858, e das buscas que se deram a bordo, e no escriptorio do respectivo consignatario, por suspeitar-se que se empregava aquelle navio no trafico de africanos.

A legação de S. M. Fidelissima reclamou contra as diligencias a que então procederam as autoridades policiaes do imperio. A essa reclamação respondeu o governo imperial justificando aquellas diligencias pelas presumpções que pairavam sobre o destino illicito do dito navio.

Desde então reservou-se a mesma legação reclamar pelos prejuizos e damnos causados aos subditos de S. M. Fidelissima, contra os quaes foram aquelles actos praticados.

A reclamação foi apresentada em 14 de julho do anno passado ao governo imperial que a ella não póde attender :

1º, porque seria tolher a acção da justiça, com perigo mesmo para a ordem publica, impôr-lhe a obrigação de conceder uma indemnisação todas as vezes que as suas diligencias, tendentes ao descobrimento de algum crime, não dessem em resultado o reconhecimento da criminalidade dos individuos contra os quaes fossem dirigidas ;

2º, porque ao consignatario do navio se não podia offerecer uma reparação mais completa do que o facto publico e notorio da desistencia da acção policial contra elle exercida, por não se haverem verificado os indicios que a haviam determinado.

França.

Immunidades do pavilhão dos navios de guerra estrangeiros.

A canhoneira *La Touche Tréville*, ao sahir barra a fóra na noite de 26 de setembro do anno passado, recebeu da fortaleza da Santa Cruz tres tiros de peça, sendo o 1º com polvora secca, e os outros com bala.

Não se tendo dado o aviso prévio, exigido pelos regulamentos do porto em vigor, para a sahida das embarcações de guerra durante a noite, e não levando a canhoneira, como consequencia daquelle aviso, os signaes indicativos de sua qualidade privilegiada, a fortaleza da Santa Cruz, em obediencia aos alludidos regulamentos, obstou á sahida.

A legação de S. M. o Imperador dos Francezes, baseando-se na communicação official, que a semelhante respeito lhe dirigio o commandante da estação naval franceza, reclamou do governo imperial as reparações devidas por aquelle incidente, em que enxergou offensa ao pavilhão francez.

Munido das necessarias informações officiaes, o governo imperial respondeu ao Sr. cavalleiro de St.-Georges transmittindo-lhe as referidas informações, das quaes se inferia necessariamente que a occurrencia, aliás lastimavel, de que se

tratava, nascera da falta de sciencia dos regulamentos do porto em que se achava o referido chefe da estação ; e, por conseguinte, que a fortaleza de Santa Cruz procedera de conformidade com os mesmos regulamentos, sem conhecer a qualidade e a nação a que pertencia o navio, e sem que nutrisse a mais leve intenção de offender ou desairar qualquer pavilhão.

As explicações francas e leaes dadas pelo governo imperial sobre o facto em questão foram acceitas pelo gabinete de S. M. o Imperador dos Francezes, ficando portanto subsistentes as relações de estima e confiança que felizmente reinavam entre os dous governos.

No lugar competente achareis, integralmente publicada a correspondencia trocada a este respeito entre este ministerio e o Sr. cavalleiro de St.-Georges.

Direitos sobre o vinho.

Por decreto n. 2489 de 30 de setembro de 1859, alterou o governo os direitos que em virtude da antiga tarifa pagavam os vinhos importados no imperio.

Aquelles direitos foram fixados em 320 rs. por canada, seja qual for a procedencia.

Os vinhos de Portugal pagavam até então 240 reis, e os de França 200 reis.

A legação franceza reclamou contra essa alteração por considera-la prejudicial ao commercio francez, fazendo diversas considerações para demonstrar a desproporção, que existe entre a importancia dos direitos á que ficam sujeitos os vinhos francezes, comparativamente com os que pagam os vinhos portuguezes ; e ponderando a conveniencia de uma reducção equitativa em beneficio daquelles, afim de poderem entrar em concurrencia no mercado brasileiro com os de outras procedencias.

O vinho não é artigo de primeira necessidade, e nas tarifas de todos os paizes é sempre fortemente tributado.

As tarifas modernas confeccionadas sob as bases aconselhadas pela sciencia não estabelecem differença de direitos em razão da origem ou procedencia dos generos.

Na propria tarifa franceza não faz essa differença relativamente aos productos do Brasil.

Na tarifa brasileira são os vinhos considerados equitativamente na razão do termo medio de suas qualidades geraes.

A adopção de uma taxa differente para cada qualidade particular, alem de arredar o governo imperial da regra geral, faria apparecer diariamente questões nas alfandegas, e daria lugar a que fosse mais fortemente tributadas algumas qualidades especiaes de vinhos francezes.

O fim á que se propoz o governo imperial, quando teve de confeccionar a nova tarifa em relação aos vinhos, foi facilitar o consumo das qualidades mais finas ás classes menos abastadas com proveito da saude publica.

Se os vinhos ordinarios francezes podem soffrer por esta medida, os de qualidade superior aproveitarão, reduzidos, como foram, os respectivos direitos.

Comparados os preços que no mercado do Rio de Janeiro obtêm os vinhos de varias procedencias, chega-se ao seguinte resultado :

Os vinhos de Lisboa são vendidos de 190$ a 235$ cada pipa.

Os francezes de Port-Vendre, Cette e Marseille de 230$ a 240$, e os de marca Lassalle, Rey & C. e outros de 235$ a 240$.

Unicamente os vinhos velhos do Porto alcançam de 350$ a 420$, como alcançariam os vinhos finos francezes.

Os vinhos francezes das referidas origens têm preferencia no commercio, e este diariamente progride.

No mez de outubro de 1860 venderam-se 1,158 pipas de vinhos francezes e hespanhoes da mesma qualidade, e apenas 245 de Lisboa.

Pela tarifa ingleza os vinhos pagavam até 31 de dezembro de 1860 1$333 por galão.

Desde o 1º de janeiro do corrente anno pagam por galão, sem distincção de qualidade e conforme o grão de alcool que contém, 444 réis os de 18 gráos, 666 rs. os de 26 e 888 rs. os de 40.

Comparadas estas taxas com as da tarifa brasileira, considerando-se os preços do nosso mercado, que são mais altos do que os dos mercados inglezes, e attendendo-se a que os vinhos importados no imperio contém não diminuta quantidade de alcool para a sua conservação, vê-se que os de grão superior á 18 pagam menos direitos do que os da tarifa actual ingleza, e muito menos da metade dos direitos que antes se cobravam na Grã-Bretanha.

Por todas estas razões não julgou o governo imperial procedente a reclamação da legação de S. M. o Imperador dos Francezes.

Hespanha.

Direitos sobre vinhos.

A legação a S. M. Catholica reclamou a restituição da differença entre os novos e antigos direitos que os Srs. Romaguera & C. foram obrigados a pagar pelo carregamento de vinhos que trouxe o bergantim hespanhol *Presidente*, entrado n'este porto alguns dias depois de achar-se em vigor o decreto n. 2489 de 30 de setembro de 1859.

Para comprovar a justiça dessa reclamação, ponderou aquella legação que o prazo de 60 dias, marcado para a execução do decreto, tinha sido insufficiente para que suas disposições chegassem na Europa ao conhecimento dos exploradores de vinhos, em tempo de suspenderem suas remeças, e que, portanto, dar-se-lhe-hia um effeito retroactivo, summamente prejudicial aos interesses dos negociantes hespanhoes, sujeitando aos novos direitos os vinhos que já estavam em caminho ou embarcados quando foi elle promulgado.

Reclamou tambem contra as disposições daquelle decreto, como affectando o commercio da Hespanha com o do imperio.

O governo imperial respondendo á legação de S. M. Catholica, demonstrou a improcedencia da reclamação, já pelo que toca a insufficiencia do prazo de 60 dias, já pelo que respeita aos prejuizos, que entendia aquella legação devia o decreto causar ao commercio hespanhol, provando com os factos occorridos posteriormente á sua execução, que o commercio dos vinhos hespanhóes tem augmentado, e que o preço desse artigo tem subido, o que se não verificaria se fossem os importadores, e não os consumidores que tivessem de pagar a differença dos preços resultantes da elevação das taxas.

Grã-Bretanha.

Imposto lançado em 1859 pela assembléa provincial da Bahia nos escriptorios das casas estrangeiras estabelecidas na mesma provincia.

A lei da assembléa provincial da Bahia n. 727 de 17 de dezembro de 1858 lançou, entre outros, o imposto de 150$ sobre os escriptorios das casas inglezas estabelecidas naquella provincia.

Vinte e uma das referidas casas protestaram e reclamaram perante o respectivo consul contra o alludido imposto : e a legação de S. M. Britannica, por nota de 10 de novembro de 1859, declarou ao governo imperial que apoiava a reclamação.

Tomado este assumpto na devida consideração pelo ministerio da fazenda, a quem competia, e á que foi affecto, o governo imperial, depois de colhidos todos os esclarecimentos necessarios, e de consultada a respectiva secção do conselho de estado, reconheceu que naquelle acto a assembléa provincial da Bahia havia exorbitado das attribuições, que lhe são conferidas pelo acto addicional á lei fundamental do estado.

Annunciando isto mesmo a legação britanica, o meu illustrado antecessor accrescentou que, por não caber na esphera do poder executivo geral, nem na do provincial a suspensão das leis das assembléas provinciaes, depois de promulgadas, só restava ao governo imperial o recurso de propor opportunamente á assembléa geral a revogação daquelles actos legislativos provinciaes, que parecessem excessivos de suas attribuições.

Ao passo que fazia esta communicação ao ministro de S. M. Britanica, assegurando-lhe que o governo imperial proporia á assembléa geral a revogação da lei questionada, o meu antecessor igualmente preveniu-o de que ia entender-se com a presidencia da Bahia para que, emquanto o corpo legislativo não resolvesse difinitivamente sobre o assumpto, empregasse a mesma presidencia os meios ao seu alcance para que fosse eliminado dos orçamentos da assembléa provincial o imposto em questão.

Posteriormente foi tambem participado por este ministerio á legação de S. M. Britanica que o referido imposto deixara de fazer parte dos orçamentos da assembléa provincial da Bahia.

Por ultimo, a legação de S. M. Britannica, referindo-se as promessas feitas pelo governo imperial a semelhante respeito, solicitou do gabinete actual a reiteração daquellas promessas, nas quaes pareceu á mesma legação achar-se implicitamente comprehendida a da restituição das quantias cobradas em virtude do imposto mencionado.

Respondendo a esta solicitação, declarou o governo imperial que mantinha em toda a sua plenitude a promessa feita pelo gabinete anterior de solicitar da assembléa geral a revogação da lei provincial ; mas que nessa promessa não estava incluida a da restituição, nem podia estar, porque além de outras razões, importaria isso antecipar o juizo que ao corpo legislativo cabe proferir sobre a questão principal, a da inconstitucionalidade da mesma lei.

No lugar competente encontrareis a correspondencia trocada sobre este assumpto entre o ministerio a meu cargo e legação de S. M. Britannica.

DESPEZAS DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS, NO ANNO FINANCEIRO DE 1859 A 1860.

A lei n. 1040 de 14 de setembro de 1859, que, em virtude da de n. 1041 de mesma data, regeu o exercicio de 1859 a 1860, consignou para as despezas deste ministerio a quantia de réis...... 874:023$641.

Os decretos ns. 2585 e 2586 de 30 de abril de 1860, autorisaram, aquelle o credito supplementar de 51:985$184, e este o extraordinario de réis.... 80:000$000.

Pela faculdade concedida na lei n. 668 de 11 de setembro de 1852, art. 11, § 4º, accresceu a essas quantias a de 916$347 que foi despendida por conta de exercicios findos

Montou, pois, o credito á disposição deste ministerio em 1,006:925$172.

As despezas importaram em 915:681$626, havendo portanto um saldo em favor do credito de 91.243$546.

Este saldo divide-se pelas differentes verbas do modo seguinte :

17:439$601 pela do § 1º
21:102$508 » 2º
777$191 » 3º
244$155 » 4º
16:849$826 » 5º
34:830$165 » do credito extraordinario já referido.

Pelo balanço e respectivos quadros, vereis detalhadamente demonstrados todos estes algarismos.

Orçamento para 1862 a 1863.

Na confecção do orçamento para o futuro exercicio de 1862 a 1863 predominou o espirito da mais severa economia.

Sem sacrificar as necessidades do serviço, a proposta que vos hade ser presente na actual sessão legislativa consigna apenas as quantias calculadas como indispensaveis.

A somma total em que vai orçada a despeza é a de 900.366$308.

Comparada com a que foi votada pela lei do orçamento para o futuro exercicio de 1861 a 1862, apresenta a diminuição de 19:134$316. E confrontada com a despeza effectiva do exercicio passado, cuja conta venho de prestar-vos, é ainda menor em 15:315$318.

Credito extraordinario.

Subsistindo no corrente exercicio as razões, que motivaram a abertura de um credito extraordinario para occorrer no passado exercicio ás differenças de cambio e commissões, foi preciso tambem agora abrir outro credito extraordinario com identica applicação.

As circumstancias actuaes porém limitaram a 40:000$ as necessidades presentes desse serviço.

E pois pelo decreto n. 2780 de 20 do corrente mez de abril, foi aberto esse credito na importancia referida de 40:000$000.

Eis em summa, augustos e dignissimos senhores representantes da nação, os assumptos sobre que, na qualidade de ministro e secretario de estado dos negocio estrangeiros, julguei dever occupar a vossa attenção.

Rio de Janeiro 15 de maio de 1861.

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Foi sabbado absolvido, pelo conselho de guerra á que havia sido submettido, o Sr. capitão Manoel Porfirio de Castro Araujo, actual commandante da companhia fixa de cavallaria desta provincia.

O Sr. capitão é um dos officiaes do nosso exercito que mais se destinguem pela sua limada intelligencia, honradez e cavalheirismo : a população desta cidade e das em que tem permanecido o Sr. capitão Porfirio, reconhece-lhe estas nobres qualidades e fazem-lhe a devida justiça : isto porém é muitas vezes o maior estimulo para os invejosos e malevolos, e á respeito deste distincto official assanharam-se por tal guisa, que não pouparam pela imprensa fazendo publicar n'um jornal desta cidade de 9 de abril proximo passado um communicado em que assacaram-lhe calumnias, que aliás não teriam procedencia, á não ser talvez o extremo zelo do Exm. Sr. commandante das armas, que sujeitou aquelle capitão ao conselho, afim de responder pelos factos que lhe foram imputados em dito communicado.

O conselho de guerra, composto dos dignos Srs. Dr. Francisco Domingues da Silva tenentes coroneis José da Silva Guimarães e Sebastião Lopes Guimarães, majores Barros Falcão e Castro Silva, e capitães Pereira de Mello e Anselmo Rodrigues, fez justiça ao nobre capitão absolvendo-o das falsas imputações que lhe assacou o anonymo.

Honra e louvores ao nobre conselho que soube comprehender a altura da missão que lhe foi confiada, e acatar a reputação de um militar, em cujo peito brilha, entre outras, a medalha de Aviz, recompensa legal de 23 annos de relevantes serviços, e que segundo a lei só é permittida ás patentes de capitão para cima.

De nossa parte damos os verdadeiros emboras de amizade ao Sr. capitão Porfirio e á sua Exm. familia, pela justiça feita por esses destinctos cavalleiros, e que muitos annos de paz e tranquillidade, lhe permittam fruir a vida no seio de sua familia e amigos.

Igualmente comprimentamos ao nosso amigo o Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, pela victoria ganha com a força da verdade e justiça da causa, ajudadas de sua eloquente palavra, e rendmos-lhe agradecimentos pelos esforços que empregou para a absolvição do nosso amigo.

— Depois da manhãa reune-se o conselho municipal de recurso, sob a presidencia do Sr. tenente coronel Luiz Francisco de Barros Rego, presidente da camara municipal em exercicio da 1ª vara do juizo municipal.

Os trabalhos do conselho terão lugar no paço da municipalidade.

— No dia 15 celebra-se no hospicio da Penha um *Te-Deum* em honra de S. M. o imperador dos Francezes.

Esta funcção religiosa é mandada fazer pelo Sr. consul visconde de Lemont.

— No mesmo dia tem igualmente lugar a festividade da padroeira da irmandade da Misericordia.

— Acha-se nomeado para exercer provisoriamente os officios de partidor e contador do termo do Bonito o Sr. Innocencio Monteiro de Paula Borges.

— Sobre proposta do Sr. Dr. chefe de policia, foi nomeado por portaria de 8 do corrente o capitão José Bezerra da Silva para o cargo de subdelegado da cidade de Caruarú.

— Tendo attenção a deficiencia dos cofres, resolveu S. Exc. em data de 8 do corrente, que por não poderem continuar as obras do edificio do *Gymnasio Provincial* á conta da consignação votada na lei do orçamento vigente, fosse coberto o referido edificio no estado em que se acha, com o producto do beneficio de uma loteria que já foi extrahida e de outra que deve ser extrahida brevemente, afim de ser preservado por tal modo da acção do tempo.

— Foi autorisada a directoria das obras publicas para receber definitivamente os lanços da estrada de Páo d'Alho e Nazareth, da empreza Mamede, comprehendidos de 1 á 7, exclusive o 2º, visto que findou-se o anno de responsabilidade do empreiteiro, além de acharem-se os referidos lanços em bom estado de conservação.

— S. Exc. designou o dia 24 de outubro proximo futuro para a eleição de eleitores da parochia de Gimbres ; visto ter a camara dos Srs. deputados annullado a que alli se procedera ultimamente.

— Communicou a presidencia da provincia ao 1º juiz de paz da freguezia de Alagoa do Baixo, que fôra approvada a eleição primaria dessa parochia procedida sob sua presidencia, sendo annullada a outra feita pelo 4º juiz de paz.

— MORTALIDADE DO DIA 10.

Themotheo Rodrigues dos Santos, Pernambuco, 58 annos, casado, Boa-Vista, amollecimento do cerebro.

Margarida, Pernambuco, 30 annos, solteira, escrava, Boa-Vista, phthysica pulmonar.

João, Pernambuco, 6 mezes, Recife, encephalite.

Arsenio Francisco da Annunciação, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista ; tuberculos pulmonar.

Raimundo Francisco de Amorim, Assú, 39 annos, solteiro, Recife ; aneurisma.

Maria, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista ; convulsões.

Damazia da Costa Monteiro, Pernambuco, 22 annos, viuva, Boa-Vista ; diarrhea.

Maria, 7 mezes, Boa-Vista ; [illegible].

— Fallecerão de 4 á 10 de agosto da semana finda 36 pessoas : sendo 15 homens, 9 mulheres e 6 parvulos livres ; 3 homens, 3 mulheres escravas.—Total 36.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO BRAULINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Caetano Santiago, Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Silva Gomes, Motta, e Peretti, faltando o Sr. desembargador Guerra, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Joaquim José de Miranda Pimentel.

Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago e Motta.

Procedente.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo ; appellado, José Bernardino Gomes.

A' novo jury.

Appellante, João José da Silva Reis ; appellado, o juizo.

Nullo o processo.

Appellante, Antonio da Silva Rocha ; appellado, o juizo.

Confirmada a sentença.

Appellante, Antonio Rodrigues Barbosa ; appellado, Francisco Raymundo de Hollanda Cavalcanti.

Confirmada a sentença.

Appellante, o juizo ; appellado, Ignacio Vieira Lima.

Improcedente.

Appellante, o promotor ; appellado, José Pereira de Freitas.

A' novo jury.

Appellante, o juizo ; appellado, Francisco Ferreira Ferrugem.

A novo jury.

Appellante, o juizo ; appellado, Silvestre Pereira de Mello.

A' novo jury.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, Antonio José Alvares ; appellado, Joaquim Coelho de Lima.

Confirmada a sentença.

Appellante, Mathias Lopes da Costa Maia ; appellado, o hospital portuguéz.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Aprigio da Silva Pinto : appellado, José Pereira de Oliveira Ramos.

Não tomaram conhecimento.

Appellante, Miguel Francisco da Costa ; appellado, João Teixeira de Souza.

Proceder a vistoria.

Appellante, Antonio Norberto de Souza Lealdade ; appellada, Senhorinha Germana do Espirito Santo.

Confirmada a sentença.

Appellante, Antonio José Alves Souto ; appellado, Silva Leão & C.

Não se tomou conhecimennto.

Appellante, João José Moura dos Santos ; appellados, os herdeiros de Francisca das Chagas.

Confirmada a sentença.

Appellante, a viuva de Guilherme Patricio Bezerra ; appellado, Manoel Pereira Magalhães.

Confirmada a sentença.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Francisco Gomes.

DESIGNAÇAO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Estevão Antonio Saraiva.

Appellante, José Francisco do Nascimento ; appellado, o juizo

Appellante, o juizo ; appellado, Valentim José de Santa Anna.

As 2 horas encerrou-se a sessão.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 29 DE JULHO DE 1861.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os Srs. Henriques da Silva, Barata, Rego, Maia Seve e Mello, faltando sem causa participada os mais senhores, abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente, com a reclamação do Sr. Mello, de ter sido a petição de Marcelino José Lopes adiada a requerimento do Sr Rego e não do Sr. Barata.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do administradór do cemiterio publico, informando a petição da confraria de N. S. do Livramento, a qual pede que a camara mandasse lavrar termo de posse de um terreno no mesmo cemiterio para nelle construir dez pares de catacumbas para adultos e dez para parvulos. —Posto em discussão resolveu-se que a dita confraria escolhesse outro terreno, visto já estar dado o que pede.

Cinco officios dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Afogados, dando resposta ao que lhes foi determinado em sessão de 22 do corrente sobre as casas de polvora existentes em suas freguezias.—Adiados á requerimento do Sr. Barata, até que cheguem as informações dos demais fiscaes do municipio.

Duas petições, a primeira de José Jacome Tasso e outros, proprietarios de predios em Fóra de Portas, representando contra a licença concedida por esta camara a Francisco Antonio Pereira de Brito, tutor dos menores filhos de João Athanazio Dias, para concertar o predio arruinado n. 120 da rua do Pilar, pertencente a seus tutelados, e a segunda de José Gonçalves Beltrão & Irmão, requerendo para que o predio que vão construir no mesmo lugar de Fóra de Portas, chegue ao alinhamento da rua, visto haver a camara concedido licença para ser concertada a mencionada casa n. 120, allegando em favor de sua pretenção não ser susceptivel de melhoramento a dita rua.—Posto em discussão, resolveu-se que fossem remettidas a commissão de edificações (Mello e Cesario de Mello).

Entrou em discussão o projecto de officio, adiado na sessão ultima, o qual devia a camara dirigir ao Exm. presidente da provincia, sobre a postura que confeccionou para regularidade do contrato celebrado com Carlos Luiz Cambronne.—Os Srs. Rego, Barata e Henriques da Silva sustentaram que e projecto de officio redigido, como estava, devia ser remettido a presidencia ; os demais Srs. vereadores, combatendo, entendiam que se devia reformar o mesmo projecto, o qual finalmente sendo posto a votação ficou prejudicado.

O Sr. Gustavo José do Rego, declarou que votava contra o vencido, isto é, de se fazerem novas posturas, por estar convencido de que sendo o contrato obrigatorio, como se evidencia dos artigos 28, 30, 31, 32, 44 e 45 do dito contrato, a postura para a execução delle devia tambem ser obrigatoria.

O Sr. Barata declarou que tambem votava da mesma maneira porque votou o Sr. Rego, e concluindo, pedia a exoneração da commissão, e de ora em diante dava-se por suspeito em todos os negocios relativos ao contrato de Carlos Luiz Cambronne.

O Sr. Henrique da Silva declarou que votava no sentido de se modificar a postura, conforme indicou o Exm. presidente da provincia, a qual quando remettida a presidencia, fosse acompanhada das razões consignadas no projecto de resposta, que foi rejeitado em discussão.

A requerimento do Sr. Maia, resolveu-se officiar ao Exm. presidente da provincia, pedindo solução dos officios dirigidos a presidencia em 18 de fevereiro e 26 de março, ultimo sobre os districtos de paz da freguezia do Poço.

Despacharam-se as petições de Antonio da Silva Lima, Custodio José Pereira, Francisco José da Cruz, bacharel Francisco de Assis de Oliveira Maciel, Francisco Ferreira, irmandade de Nossa Senhora do Livramento, João da Britto Correia, João Antonio do Rego, Travasso Junior & C., Venancio & C., e levantou-se a sessão.

Eu, Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior da camara, no impedimento do secretario, o escrevi.—Barros Rego, vice-presidente.—Henriques da Silva.—Barata de Almeida.—Rego.—Leal Seve.—Rego Maia.Mello.

CONSULADO PROVINCIAL.

Relação das casas abaixo mencionadas, que soffreram alterações no presente lançamento, feito pelo lançador Matta, a saber :

Rua do Imperador.

N. 20.—José dos Santos Neves, um sobrado com loja e 1 andar arrendado por... 500$000
Idem 1.—Dr José Joaquim de Moraes Sarmento, um sobrado com 2 andares, e 3 lojas, o 1º andar e 2 lojas em obras, o 2º andar e a loja do meio arrendado por...... 2.000$000
Idem 3.—Barão do Livramento, um sobrado de um andar e uma loja arrendado por... 1:500$000
Idem 7.—O mesmo, um sobrado de um andar e uma loja arrendado por... 1:400$000
Idem 19. — Joaquim Lopes de Almeida um sobrado com uma loja e dous andares arrendado por.... 1:200$000
Idem 45. — Joaquim da Silva Castro, um sobrado com uma loja e uma cocheira no fundo e 3 andares, arrendado por... 1:800$000
Idem 47.—Manoel Custodio Peixoto Soares, um sobrado com uma loja e 1 andar, arrendado por... 600$000
Idem 65.—Antonio Francisco Pereira, um sobrado com 2 lojas e 2 andares, arrendado por... 1:180$000
Idem 67. — Herdeiros de Joaquim Viegas, um sobrado de 2 lojas e 2 andares arrendado por... 1:500$000
Idem 69.—Manoel Antonio Ramos, um sobrado de 2 lojas e 1 andar arrendado por... 800$000

Caes de 22 de Novembro.

Idem 38.—Manoel Custodio Peixoto Soares, um sobrado com uma loja e 1 andar arrendado por..... 400$000

Praça de Pedro II.

Idem 4.—Francisco Cordeiro Raposo, um sobrado com uma loja e 1 andar arrendado por... 320$000

Rua do Crespo.

Idem 14. — Francisca Thomazia da Conceição Cunha, herdeiro de Antonio José Muniz e outros, um sobrado com uma loja e 4 andares arrendado por... 2 000$000
Idem 9. — Manoel Antonio Viegas Junior e Siqueira Pereira, um sobrado com 2 lojas e 3 andares arrendada por... 1:700$000

Rua das Cruzes.

Idem 4. —Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, uma casa terrea devidida em duas arrendada por.. 408$000
Idem 16.—Irmandade do S. S. Sacramento de Santo Antonio, um sobrado com uma loja e 1 andar arrendado por... 600$000
Idem 26. — A mesma, um sobrado de uma loja e 1 andar arrendado por... 400$000
Idem 40. — Ordem Terceira de San Francisco, uma casa terrea arrendada por... 216$000
Idem 5.—Herdeiros de Maria Francisca de Almeida, uma casa terrea arrendada por... 240$000
Idem 17 — Antonio Francisco Carvalho, uma casa terrea arrendada por... 192$000
Idem 35. —Herdeiros de João José da Cruz, um sobrado com uma loja e 2 andares arrendado por.... 1:020$000

Rua do Queimado.

Idem 12.—João Baptista Rodrigues de Souza e outros, um sobrado com uma loja e 3 andares arrendado por... 1:600$000
Idem 26. — Joaquim de Souza Miranda Couto, um sobrado com uma loja e 2 andares arrendado por... 600$000

(*Continuar-se-ha.*)

Pelação das casas abaixo mencionadas, que soffreram alterações no presente lançamento, feito pelo lançador Coelho, a saber :

Rua do Jasmim.

N. 11.—Maria Joanna da Cunha Vianna, casa terrea arrendada por 144$000
Idem 13.—Francisco José Gomes de Santa Rosa, casa terrea arrendada por... 240$000
Idem 15.—O mesmo, casa terrea arrendada por... 240$000
Idem 17.—O mesmo, casa terrea arrendada por... 240$000
Idem 19.—Antonio da Costa Ribeiro Mello, casa terrea avaliada por.. 192$000
Idem 21.—O mesmo, casa terrea, com 10 quartos no quintal, arrendada por... 576$000

Travessa do Jasmim.

N. 1.—Dorothéa Maria da Paixão, casa terrea dividida em 8 quartos arrendada por... 816$000

Rua dos Prazeres.

N. 2 A.—José Carneiro da Cunha, casa terrea arrendada por... 200$000
Idem 2 B.—O mesmo, casa terrea, arrendada por... 200$000
Idem 32.—O mesmo, casa terrea arrendada por... 144$000

Rua dos Coelhos.

N. 6.—Marcelino José Lopes, casa terrea arrendada por... 300$000
Idem 1.—Domingos Antunes Villaça, casa terrea arrendada por.... 300$000
Idem 19.—Marcelino José Lopes, casa terrea, a frente por 48$ e o fundo por 108$, tudo por... 156$000

Travessa dos Coelhos.

N. 5.—Domingos Pereira, telheiro que serve de olaria, arrendada por... 240$000

Largo dos Coelhos.

N. 9.—Antonio Carneiro da Cunha, um sotão e um telheiro que serve de olaria, arrendado por...... 300$000

Rua do Rosario.

N. 2.—João Martins de Barros, casa terrea arrendada por... 200$000
Idem 22.—Maria Carolina Ferreira de Carvalho, casa terrea arrendada por... 240$000
Idem 34.—José Alves Lima, casa terrea arrendada por... 144$000
Idem 40.—José Antonio Bittencourt casa terrea, arrendada por... 240$000
Idem 46.—Padre Francisco Joaquim Pereira, casa terrea arrendada por 180$000
Idem 9.—Pedro Paulo dos Santos, casa terrea arrendada por... 192$000
Idem 13.—Joaquim José de Farias Neves, casa terrea arrendada por 240$000
Idem 23.—Joanna do Rosario Guimarães Machado, casa terrea arrendada por... 216$000
Idem 27.—José Maria Sodré da Motta, um sobrado com uma loja e um andar, arrendado por... 504$000
Idem 37 —Irmandade de Sant'Anna da Santa Cruz, casa terrea arrendada por... 150$000
Idem 39.—A mesma, casa terrea arrendada por... 150$000
Idem 43.—José Martins do Rio, casa terrea arrendada por... 360$000
Idem 45.—Herdeiros de Elias Falcão de Carvalho, casa terrea arrendada por... [illegible]

Rua dos Pires.

N. 8.—Antonio Manoel de Souza, casa terrea arrendada por... [illegible]
Idem 16.—Antonio Francisco de Miranda e Angelica Romana de Miranda, casa terrea arrendada por [illegible]
Idem 18.—Os mesmos, casa terrea arrendada por... [illegible]
Idem 24.—Antonio Domingues de Almeida Peçes, casa terrea, com sotão, arrendada por... 400$000
Idem 36.—Herdeiros de Francisco de Carvalho Paes de Andrade, casa terrea arrendada por... 250$000
Idem 52.—Manoel Gonçalves da Silva, casa terrea com sotão, arrendada por... 500$000
Idem 60.—Maria Joaquina de Castro Peretti, casa terrea arrendada por... 216$000
Idem 62.—A mesma, casa terrea arrendada por... 200$000
Idem 64.—Josepha Maria Peretti, casa terrea arrendada por... 228$000
Idem 66.—Maria Theodora da Assumpção, casa terrea arrendada por... 300$000
Idem 68.—João Fernandes da Silva Oliveira, casa terrea arrendada por 300$000
Idem 70.—Dr. Anselmo Francisco Peretti, casa terrea, arrendada por 144$000
Idem 72.—O mesmo, casa terrea arrendada por... 180$000
Idem 76.—Josepha Maria Peretti, casa terrea arrendada por... 144$000
Idem 78.—A mesma, casa terrea arrendada por... 180$000
Idem 80.—A mesma, casa terrea arrendada por... 180$000
Idem 7.—José Carlos Manso da Costa Reis, casa terrea arrendada por 204$000
Idem 9.—Joanna Maria de Deus, casa terrea arrendada por... 204$000
Idem 13.—Joaquim Antonio Carneiro, casa terrea arrendada por... 240$000
Idem 21.—Maria Joaquina dos Santos Abreu, casa terrea arrendada por... 360$000
Idem 25.—João Baptista Fragoso, casa terrea arrendada por... 240$000
Idem 27.—O mesmo, casa terrea, arrendada por... 240$000
Idem 29.—Maria José Pinheiro, casa terrea arrendada por... 240$000
Idem 43.—Manoel Antonio Gonçalves, um sobrado com uma loja e um andar, arrendado por... 1:200$000
Idem 47.—Anna Josepha da Fonseca, casa terrea arrendada por... 144$000

Travessa dos Pires.

N. 16.—Viuva de Manoel Joaquim Carneiro Leal, um portão com um telheiro e 25 mei-aguas no quintal, tudo por... 1:812$000
Idem 1.—João Teixeira de Souza Lima, casa terrea mei-agua, arrendada por... 72$000
Idem 3.— O mesmo, casa terrea meia-agua arrendada por... 96$000
Idem 9.—Domigos José da Cunha Lages, um sobrado com uma loja e um andar, tudo por... 1:200$000

Travessa do Piris.

N. 19.—Sebastião Lopes Guimarães, um portão com 12 meia-aguas a 96$ rs. cada uma, arrendado tudo por... 1:152$000
Idem 27.— O mesmo, casa terrea e um telheiro no fundo dividido em tres quartos, tudo por... 564$000
Idem 29.—Manoel da Silva Teixeira, casa terrea arrendada por... 300$000

Rua do Atalho.

N. 1.—Amaro de Barros Correia, casa terrea arrendada por... 600$000
Idem 3.—O mesmo, casa terrea arrendada por... 500$000
Idem 3 A.— Bernardino José Monteiro, casa terrea meia agua, arrendada por... 96$000
Idem 5.—José Francisco Lavra, casa terrea arrenda por... 96$000

Rua da Aurora.

N. 10.—José Ignacio de Avilla, sobrado com uma loja e 2 andares arrendado por... 1:900$000
Idem 44.—Virgilio de Gusmão Coelho, sobrado com uma loja e 2 andares, arrendado por... 1:300$000
Idem 46.—Eduardo Candido de Oliveira, 1 sobrado com uma loja e 2 andares, arrendado por... 1:400$000
Idem 48.— Eduardo Augusto Pinto de Oliveira, um sobrado com uma loja e 2 andares, arrendado por... 1:100$000
Idem 66.—Antonio de Azevedo Villarouco, um sobrado com uma loja e 1 andar, arrendado por... 740$000
Idem 80.—Manoel Gonçalves da Silva, sobrado com uma loja e dous andares e sotão, arrendado por... 1:600$000
Idem 82.—Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo, um sobrado com 1 loja e 3 andares, arrendado por... 1:200$000
Idem 81.—Dr. Luiz Felippe de Souza Leão, um sobrado com uma loja e 3 andares arrendado por... 1:600$000
Idem 86.—Maria das Neves Carneiro da Cunha, um sobrado com 1 loja e 3 andares, arrendado por... 1:200$000

Rua da União.

N. 8.—Henrique Affonso de Miranda Leal e Fernando Affonso de Miranda Leal, casa terrea arrendada por... 500$000
Idem 24.—Antonio Gomes de Miranda Leal, Manoel Gomes de Miranda Leal, e Francisco Gomes de Miranda Leal, um sobrado com 1 loja e um andar, arrendado por... 1:200$000
Idem 28.—Viuva e herdeiros de José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, um sobrado arrendado por... 500$000
Idem 30.—Tiburcio Valeriano Baptista, casa terrea arrendada por... 400$000
Idem 30 A.—Herdeiros de Bernardo Antonio de Miranda, casa terrea dividida em 3 quartos arrendada por... 192$000
Idem 25. — Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, casa terrea arrendada por... 192$000
Idem 41.—Eduardo Candido de Oliveira, casa terrea, arrendada por. 400$000
Idem 39.—Virgilio de Gusmão Coelho, casa terrea arrendada por... 300$000

Rua Formosa.

N. 2.— Eduardo Augusto Pinto de Oliveira, casa terrea arrendada por... 400$000
Idem 4.—Virgilio de Gusmão Coelho, casa terrea arrendada por... 400$000
Idem 6.—O mesmo, casa terrea arrendada por... 400$000
Idem 12.—Eduardo Candido de Oliveira, casa terrea arrendada por... 400$000
Idem 14.—O mesmo, casa terrea arrendada por... 500$000
Idem 3.—Viuva e herdeiros de Joaquim José Lourenço da Costa, casa terrea arrendada por... 420$000
Idem 7.—Lourenço José de Moraes Carvalho, casa terrea dividida em duas, com 5 quartos no fundo, tudo por... 564$000
Idem 11.—Dr. Bento José da Costa, casa terrea arrendada por... 300$000

(*Continuar-se-ha.*)

Publicações a pedido.

CANTO

em despedida ao Exm. Sr. D. Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará, em acompanhamento ao sentir do Gymnasio Bahiano, por Deolindo Americo do Brasil Fontes, professor do mesmo collegio.

O tempo vai como a vida !
Vai-nos esta não sentida,
Como o bom tempo se vai ;
Ella ao tempo espera, pede,
Mas elle não lh'o concede,
E diz-lhe prestes : voai !

Hontem jovens descuidosos
Possuiam mui ditosos
Um mestre cheio de amor ;
Tinham contentes comsigo
Um terno pai, um amigo
Tambem da vida no ardor !

Alegres elles corriam,
Nos braços o recebiam,
E lhe beijavam a mão ;
Dolentes graças sorrindo,
Dava-lhes elle, sorrindo,
A benção do coração !

Hoje o tempo caprichoso
Ao mestre, ao pai amoroso
Manda d'entre elles sahir ;
E para plaga distante
Manda-lhe já, neste instante
Entre suspiros partir !

Manda partir ? Quem tal póde ?...
Eis cada joven acode
A' tal partida evitar !
E nesta ingente vontade
Todos veem a divindade
Do mestre em face brilhar !

Já comp'rendem—deslumbrados—
A causa que os faz (coitados !)
Infelizes hoje, aqui !
Aos céos as frontes levantam,
E hosannas a Deus já cantam,
E sorriem-se entre si !

Oh ! sorrisos de ventura
Que elles enlutam na tristeza,
Pois com elles é já Deus !
Oh ! sorrisos de alegria
Que elles dão pela Bahia,
E que se perdem nos céus !...

Não se chore esta partida,
Porque da patria affligida
Elle é pomposo florão,—
Como do bispo ditoso
E' hymno o mais primoroso
Os mancebos que aqui estão.

Possuida de saudade
A sublime mocidade,
Do meu Brasil rica flor,
Os do Gymnasio Bahiano
Jovens—são c'roa, que ufano
Tens, ó bispo do SENHOR !...

Idolatrado mestre parte ovante
Ao seio bem feliz do teu Pará !
A ver-te já debruça-se anhelante
O povo todo que sorrindo está !

Animo cobra, verdadeiro amigo,
E, dado aos filhos o expressivo adeus,
Conserva sempre no Pará comtigo
Sua lembrança nos suspiros seus !

Vai pagar grande a divida, que tinha
A princeza que outr'ora era feliz !...
Da America florente esta rainha
Tal divida, Pará, pagar-te quiz !

Tu, que havia-nos dado o venerando,
Sabio prelado, mystico ancião,
Recebe no teu seio este, que honrado
Vae no frescor da edade o seu torrão.

Immensa rigido do rico norte.
Refaze-te, Pará ; que vaes viver !
Como nós, hontem triste pela morte
Do filho teu, que o céu nos quiz ceder.

Assim tu, que eras orphãa desprezada,
Sentindo grande a falta do pastor,
Gemias de pezar abandonada
Nos desertos da vida em tanta dor !

Mas tambem como nós, que hoje folgamos
Pela vinda feliz de outro bom pae,
Paraenses, eguaes na sorte estamos ;
No seio a dor em risos afogae !

Tanto mais brilha o sol apoz tormenta,
Quanto o perigo ao nauta foi maior !
Tanto a ventura para nós augmenta,
Quanto a desgraça a nós foi-nos peior !

A luz mais graça tem, mais bella brilha
No momento em que vae a se apagar !
Da Santa Cruz a predilecta Filha
Mais rica foi, a pobre então ficar !

Tres bispos em si teve em aureos dias :—
Dous filhos seus e amado o seu pastor !...
Era todo venturas e alegrias
De Moema este sólo encantador.

Então da morte o sopro alevantou-se
Pelo cruel destino que o ergueu !
A mira em crepe triste transformou-se,
E o baculo sem dono, emfim, tremeu !

Sua missão cumprir foi-se contente
O de S. Pedro bispo ! E hoje seu fim
Emprehende este pae da terna gente
Cuja dor e saudade exprimir vim !

Se o sol, porém, sumido no oceano,
No horisonte estampada a côr deixou ;
Ido o mestre, ao collegio soberano
Virtudes, crença, amor, luzes legou !

Magestosa a montanha brasileira,
Agradecida, aos ceus ergue-se além !
Faz preces por viagem lisongeira,
Por todo o que lhe déste infindo bem !

Basta, saudosa musa ! Não mais cantes !
Bispo ! feliz sê tu nesta missão !
De Christo empunha o baculo, e distantes
Vae ver teus povos, que espalhados são !

Entre nós e o Pará estreita os laços,
E de uma e d'outra estreita-os mais com Deus !
Vão nos tocantes, placidos abraços
Os votos do Brasil perante os céus.

A bordo do *Ceres*, na Bahia, 13 de julho de 1861.

(*Diario da Bahia.*)

O chefe de policia do Piauhy e o juiz de direito Antonio Borges Leal Castello-branco.

Não é para confundir meus detractores, porque jámais será confundido quem se não corre de mentir e calumniar, podendo ser immediatamente desmascarado, e menos para justificar-me ante o publico sensato desta provincia, e das em que hei servido, como funccionario publico, pois que em uma e outras sou bem conhecido ; mas para que aquelles, a quem sou estranho, não façam um juizo desfavoravel do meu procedimento, como magistrado, e em seu conceito não soffra minha reputação, que preso acima de tudo, e que até hoje tenho religiosamente conservado pura, e sem mancha por ser a unica fortuna que possuo, venho responder as accusações que pela primeira vez em minha vida publica me fez o bacharel Antonio Borges Leal Castello-branco em seu communicado inserto no jornal *Imprensa* n. 11 da provincia do Maranhão, reproduzide em parte por um correspondente do *Diario do Rio*, talvez o mesmo bacharel ou alguem que é seu echo.

Defendendo-me, ser-me-hia facil demonstrar a evidencia quão injustamente teem sido calumniados por aquelle senhor e seu comparsa o Exm. Sr. Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, presidente da provincia e os mais, a quem em sua diatribe houve por bem envolver o Sr. Borges ; mas alem de assim desviar-me do fim a que me proponho, uma defeza a aquelle cavalleiro importaria de minha parte admittir a hypothese, que nem de leve concedo, de serem procedentes as banalidades do Sr. Borges, em quanto que *prima facie* são ellas o maior panegirico que a tal funccionario se poderia fazer ; e para com os outros seria tomar a mim uma tarefa, que, se intenderem conveniente podem sufficientemente satisfazer, segundo já praticou o Sr. Joaquim Ferreira de Mello.

Poderia igualmente por em parallelo com a do Sr. Borges minha vida publica e sem que me fosse necessario recorrer a argumentos da natureza dos que se leem na—Defesa de um magistrado—publicada nos numeros 43 e 44 do jornal *Propagador* do anno de 1858, que tenho á vista e sem ter o receio de ve-los pulverisados, como foram os daquella—Defesa—pela resposta publicada no *Jornal do Commercio* com data de 9 de março de 1859, por certo não ficaria eu de peior partido. Mas longe de mim semelhante discussão.

Limitar-me-hei a tomar a defensiva, deixando o odioso papel de aggressor para aquelles que, na ausencia de bons predicados por tal guisa procuram celebrisar-se.

Em resumo a dous unicos pontos limitam-se as accusações do Sr. Borges, e do seu satellite correspondente do *Diario do Rio*.

1.º Intervenção minha na eleição da freguezia das Barras.

2.º O meu procedimento, que qualifica de criminoso, para com o tenente-coronel da guarda nacional Francisco Mendes de Souza.

Antes, porém, de entrar na apreciação de cada um d'aquelles pontos permitta-se-me observar que depois de nove mezes de exercicio do cargo, que occupo na provincia, tendo atravessado a quadra eleitoral sempre cheia de espinhos e difficuldades pelo embate de interesses individuaes, só encontrasse o Sr. Borges em meu proceder aquellas faltas, que inventou, ou que por mystificação lhe fizeram acreditar ; do que concluo, ou que sempre procedi mui regularmente, ao que eu mesmo não creio, porque o erro é partilha do espirito humano, e não presumo de sabio, e impecavel, ou são o Sr. Borges e seus informantes tão miopes que ainda não poderam descobrir o meu lado vulneravel, a despeito da publicidade

de meus actos e de haverem sido presenciados sempre por pessoas que em politica e a todos os respeitos lhe não são suspeitas.

A minha intervenção na eleição das Barras, para que os liberaes fossem derrotados, segundo o Sr. Borges, consiste:

Primo, em ter eu como chefe de policia feito cahir o obstaculo, que inhibia de apparecer na eleição a Joaquim de Mello, que, diz o mesmo Sr. Borges estava pronunciado pela relação do districto em crime inafiançavel de reduzir a escravidão pessoa livre, declarando caduco o—accordão—á pretexto—de não ter sido apresentado á tempo:—eo que accrescenta o correspondente do *Diario do Rio*, para irradiar as luzes de seu astro, que aquelle accordão me fora apresentado por duas vezes, e que em boa fé ou por cambinação com o Exm. Sr. Duarte de Azevedo, para deixar de pôr-lhe o cumpra-se protextei, pela primeira vez molestia e pela segunda minha viagem para Principe Imperial, o que teve por sinistro fim consumir tempo, para que se tornasse o mesmo accordão prompto, conforme despachei:

Segundo, em haver-se dado a Mello, que não tinha votantes—para fazer uma apresentação—um delegado de policia, que demittio todos os inspectores de quarteirão, e nomeou outros.

Para patentear a falsidade de semelhantes accusações, e a má fé e cynismo com que são ellas feitas, deixo sem commentarios os documentos abaixo transcriptos, sob os ns. 1 e 2, dos quaes se evidencia que o accordão em questão, que foi publicado na relação do Maranhão em abril do anno preterito, somente me foi apresentado em 23 de dezembro do mesmo anno, isto é, oito mezes depois de sua publicação e conseguintemente não poderia ser cumprido sem que lhe obstasse a lettra expressa do art. 77 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, visto se não haver dado a excepção do aviso de 17 de julho de 1852. O motivo porque se não fez em tempo a apresentação do accordão está claramente explicado pelas declarações, que sob juramento fez o primeiro procurador do recorrente o bacharel Deolindo Mendes da Silva Moura.

A historia daquelle accordão e do processo, que lhe deu origem é para muita gente, que se diz honesta, bem feia e miseravel.

A par de semelhante negocio está o Sr. Borges que entretanto não trepidou em assacar-me uma calumnia, emprestando-me sentimentos só proprios de um magistrado corrompido e prevaricador. Os documentos de ns. 3 a 7 demonstram que o delegado, que, affirma o Sr. Borges, se dera a Mello, para vencer a eleição das Barras fora por mim proposto a presidencia em 27 de julho do anno proximo passado sob informação de um amigo e correligionario do proprio Sr. Borges, e de vulto no partido liberal da provincia por seus serviços e dedicação; e nomeado em 31 do mesmo mez, sem que até a data das eleições de dezembro houvesse contra elle representação ou queixa alguma, nem mesmo por parte do orgão do partido liberal da provincia—o Propagador—que retirou-se da arena politica no ultimo de dezembro.

A demissão de inspectores de quarteirão, é um sonho como os mais, e não merece por tanto as honras da discussão.

Fui ainda miseravelmente calumniado por motivo do processo do tenente coronel Francisco Mendes de Souza, attribuindo-se-me um procedimento criminoso.

A historia de tal acontecimento e do papel que nelle representou o referido tenente coronel se evidencia dos documentos de ns. 8 e 9 que satisfarão a curiosidade de quem della não tiver noticia.

Para não ser longo tratarei somente do que me diz respeito.

Achando-me na casa do Dr. João Botelho de Magalhães, quando no edificio das reuniões da companhia de navegação á vapor do rio Parnahiba desrespeitou e injuriou o tenente coronel Mendes ao Exm. presidente da provincia, como á muito promettia fazer, não tive o desgosto de presenciar aquelle acto. Chamado para o lugar do escandalo já encontrei de retirada S. Exc. que só demorou-se o tempo preciso para instruir-me do facto, e indicar-me a prisão para onde devia ser recolhido o delinquente.

Depois da partida de S. Exc. dirigio-se á mim o indicado tenente coronel, e perante crescido numero de pessoas que estavam na casa, começou a reproduzir o que praticara para com o presidente da provincia, desvanecendo-se de seu procedimento, e querendo fazer-me acreditar que o presidente fora arbitrario e violento.

Nestas circumstancias julguei de meu rigoroso dever, já por amor e respeito a primeira autoridade da provincia, á quem sou subordinado, e já por força das obrigações do meu cargo, dizer-lhe que elle insistia no crime que commettera; que o seu procedimento fôra uma insolencia para com o presidente, e que como tal era criminoso.

Trocadas mais algumas palavras em conversa retirei-me, deixando-o entregue ao official que o devia conduzir á secretaria da policia.

Para com o tenente coronel Mendes é este o meu primeiro crime no parecer da luminosa e illustrada intelligencia do profundo jurisconsulto o Sr. Borges: de sorte que pela doutrina deste senhor a autoridade que responder, a quem vier referir-lhe, que acabou de matar ao seu contendor, innocentando seu acto, que elle commetteu um homicidio, ou que é um assassino, e tratar de puni-lo por ser criminosa sua acção, commette por esse facto um crime!

Ignorará por ventura o Sr. Borges a significação do termo—insolencia — ou insolente — elle que sabe tudo e alguma cousa mais?!

Passo adiante para não perder tempo.

Logo que me foi apresentado o predito tenente coronel, que vinha acompanhado de um advogado o bacharel Deolindo Mendes da Silva Moura, e de outras pessoas pela mor parte seus amigos e correligionarios, tratei de informar-me do facto de que era accusado; e depois de ser interrogado, mandei-o recolher de conformidade com as ordens da presidencia, ao estado maior do quartel do corpo de guarnição da provincia.

Em seguida dirigi-me para o palacio do governo, e ahi procurei saber do Exm. Sr. presidente se aquelle tenente coronel por elle preso, como official da guarda nacional continuava ou não á sua disposição, para ser submettido á conselho, ao que respondeu-me o mesmo Exm. Sr., —assim deveria ser, mas que estava resolvido a pô-lo á minha disposição, para que fosse sómente processado por crime de injurias, porque a ser mettido em conselho, seria afinal e em grão de recurso, indispensavelmente julgado por S. Exc., cujo cavalheirismo e dignidade se não compadecia com o papel de juiz offendido.

E de feito assim praticou no dia seguinte, como consta do documento sob o n. 10, ao qual seguio-se a resposta, e o meu procedimento constantes dos documentos ns. 11 e 12: depois do que, encarreguei do processo ao Dr. delegado de policia por me achar mui atarefado, e exigir pressa um negocio daquella ordem, documento n. 13.

Teve seu curso o processo, e nelle foram proferidas as sentenças constantes dos documentos ns. 14 e 15.

E' preso Francisco Mendes pelo presidente da provincia, como tenente coronel da guarda nacional, e logo que é posto á minha disposição o mando soltar, por ser seu crime daquelles em que os réos se podem livrar soltos, ficando-lhe por tanto livre ou não fugir, como o fez posteriormente ao seu julgamento; e entretanto este meu procedimento é criminoso na opinião de um juiz de direito, que pretende gozar dos foros de illustrado!!!

E será innocente fallar em uma peça official do governo geral em termos menos convenientes? E serão innocentissimos os factos, que se teem publicado no communicado inserto no jornal *Conservador* da provincia do Maranhão n. 87, e na correspondencia publicada no jornal do mesmo nome desta provincia em seu primeiro numero?

Concluo com o Sr. Borges pelo seguinte dilemma:

Ou S. S. levado, como disse, por informações, escreveu de boa fé, e então permitta-me que o averbe de leviano e inconsiderado, por não ter procurado verificar a exactidão das informações, ao que eu mesmo me prestaria, se S. S. quizesse perder algum do seu precioso tempo em ler documentos; ou S. S. [illegible] da [illegible] dos factos procurou [illegible] desfigura-los, sem pensar que o seu procedimento tinha o sinistro e censuravel fim de calumniar a um magistrado, seu collega, imputando-lhe [illegible] a pratica de factos criminosos, e, neste caso em vez de ser o chefe de policia do Piauhy o calumnioso, deve-o [illegible] o calumniador, que não tremeu perante a sancção dos artigos 229 a 234 do cod. crim.

Accidental e malignamente fallou o correspondente do *Diario do Rio* do processo instaurado na villa do Principe Imperial, pelas occurrencias que ahi se deram no dia 7 de setembro ultimo por occasião das eleições municipaes.

A este respeito nada responderei, não só para não antecipar juizo em um processo que depende de julgamento, como porque me não merece importancia um anonymo, que mente impudentemente, além de que do meu relatorio apresentado ao presidente da provincia, e do mesmo processo existente naquella villa, consta o modo porque procedi, cuja verificação será facil a quem quizer certificar-se da verdade dos factos.

Tenho respondido ás infundadas accusações do Sr. Borges, menos por seu respeito, do que por consideração á opinião publica, e á minha propria reputação. Não deveria, talvez, dar importancia a semelhantes desvarios; porém mercê de Deos, ainda não pertenço ao numero daquelles que ouvem sem repellir, os mais injuriosos doestos, ou deixam sem protesto, ou sem rebate, accusações mais ou menos graves, e em todo caso compromettedoras da propria reputação.

Therezina, 13 de abril de 1861.

Francisco de Farias Lemos.

DOCUMENTO N. 1.

O escrivão Souza Monteiro certifique se pé deste: 1° se no dia 25 de agosto do anno passado em que falleceu minha mulher achava-me eu ou não funccionando em um processo crime, e qual elle era: 2° se depois que fui desanojado pelo Exm. presidente da provincia deixei alguma vez de funccionar por molestia, ou outro qualquer pretexto: 3° em que dia parti para a Villa do Principe Imperial por ordem da presidencia, e quando aqui cheguei: o 4° finalmente se este juizo foi por algum mais, que não o capitão José Pereira Nunes como procurador de José Antonio Rodrigues, apresentado o accordão do tribunal da relação proferido contra Joaquim Ferreira de Mello por crime de reduzir a escravidão pessoa livre, em que época teve lugar a mesma apresentação, e se lhe consta que o referido accordão estivesse nesta cidade em mão de outra pessoa afim de me ser apresentado.

Theresina 26 de março de 1861.

Farias Lemos.

Certifico ser verdadeiro e todo o allegado no primeiro item desta portaria, sendo que o processo crime a que se refere o mesmo, era de Eduardo de Souza Mendes. Ao segundo igualmente porque logo que desanojado foi por S. Exc. o presidente da provincia, jámais deixou de funccionar e muitissimo chefe de policia o Dr. Francisco de Farias Lemos; ao terceiro, que partio o mesmo Dr. chefe de policia para Principe Imperial, desta capital por ordem da presidencia, em um dos ultimos dias do mez de setembro do anno passado, e chegou a vinte e oito do novembro do dito anno. E o quarto finalmente, que não consta ter outra alguma pessoa além do capitão José Pereira Nunes apresentado ao supradito Dr. chefe de policia.—O accordão de que trata este e tem, tendo lugar á apresentação referida em dias do mez de dezembro, cuja data não me recordo, não obstante estar eu presente quando n'elle foi exarado o despacho que de conformidade com a lei, e não mandou cumprir, por se já haver findado o prazo dentro do qual devia ser apresentado a autoridade respectiva, não constando porém que dito accordão em poder de outra pessoa nesta cidade estivesse anteriormente, fosse para que fim fosse. O referido é verdade, e ao meu protocolo, e aos proprios autos crime já citado me reporto, e dou fé. Theresina 27 de março de 1861.

O escrivão,
Herculano de Souza Monteiro.
(Continuar-se-ha).

COMMERCIO.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

A directoria em virtude do aviso de 8 de junho proximo passado declara que fica prorogado por mais 60 dias o prazo marcado pelo art. 4° do decreto n. 1685 de 10 de novembro do anno findo, para a substituição das notas de 20$000 da emissão da mesma caixa o qual finda em 19 de setembro vindouro.

Caixa filial do banco do Brasil, aos 5 de julho de 1861.—O secretario interino, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 9	165:397$892
Idem do dia 10.	14:124$456
	179:522$348

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	136	
» » com generos..	255	
		391
olumes sahidos com fazendas..	23	
» » com generos..	161	
		184

Descarregam hoje 12 de agosto.

Escuna portugueza—Emilia—batatas e cebolas.
Brigue hamburguez—Germano—ferro para ponte.
Brigue hamburguez—Henrique—carne de charque.
Polaca hespanhola—India—idem.
Brigue hamburguez—Adolph—bacalhão.
Lugre inglez—N. E. V. A.—mercadorias.
Brigue inglez—Zone—mercadorias.
Brigue sueco—Trinton—taboado.
Brigue inglez—Maryan Grei—carvão e alcatrão.
Brigue inglez—Margaret—bacalhão.
Barca americana — Florista — farinha, chá e fazendas.

Importação.

Do dia 9 de agosto de 1861.

Brigue inglez *Margarit Ridley*, vindo de Terra-Nova, consignado a Saunders Brothers & C., manifestou o seguinte:

2,225 barricas com bacalhão; aos mesmos consignatarios.

Exportação.

Do dia 9 de julho.

Brigue nacional *Eugenia*, para o porto e Lisboa, carregaram:

Azevedo & Mendes, 2 barricas com 9 arrobas de assucar.

Domingos Rodrigues de Andrade, 34 couros salgados com 1,080 libras.

Barca nacional *Castro III*, para Montevidéo, carregaram:

Carvalho Nogueira & C., 30 pipas com 5,520 medidas de aguardente cachaça.

Brigue portuguez *Luzitano*, para Lisboa, carregaram:

Saunders Brothers & C., 700 saccos com 3,50 arrobas de assucar.

Brigue portuguez *Amalia I*, para o Porto carregaram:

Balthar & Oliveira, 300 saccos com 1,580 arrobas de assucar.

Almeida Gomes Alves & C., 40 saccos com 200 arrobas de dito.

Francisco Rodrigues da Silva, 257 saccos com 1285 arrobas de dito.

Brigue portuguez *Bella Figueirense*, para Lisboa, carregaram:

F. S. Rabello & Filho, 700 saccos com 3.500 arrobas de assucar.

Brigue inglez *Reliance*, para Queenstom, carregaram:

Saunders Brothers & C., 560 saccos com 2,800 arrobas de assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 9	12:015$617
Idem do dia 10.	586$021
	12:601$638

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 9	17:824$951
Idem do dia 10.	2:336$606
	20:161$557

PRAÇA DO RECIFE

10 DE AGOSTO DE 1861,
AS 3 HORAS DA TARDE.
Revista Semanal.

Cambios — — — Sobre Londres sacou-se a 25 1/8, 25 e 24 3/4, sobre Paris a 368 rs. p. f., sobre Hamburgo a 725 rs. por M. B. sobre Lisboa de 100 a 102 por cento de premio, sendo [illegible] limitado e [illegible]

Algodão — — — O [illegible] de Pernambuco vendeu-se a 8$000 e o seguir a 8$000 por [illegible], nada se fez do [illegible], [illegible] provisto [illegible] vendeu-se a 8$000, e o de primeira a 9$600 posto a bordo.

Assucar — — — O branco vendeu-se de 2$800 a 3$600 rs. por arroba, e somenos de 2$000 a 2$600 rs., mascavado purgado de 2$080 a 2$400, e bruto de 1$900 a 1$950 rs. arroba.

Aguardente — — Vendeu-se de 70$000 a 75$ rs. a pipa.

Couros — — — — Os seccos salgados venderam-se a 180 rs. por libra.

Arroz — — — — O da India vendeu-se de 2$500 a 2$700 rs. por arroba, e o do Maranhão de 2$800 a 3$900 reis.

Azeite doce — — O de Lisboa vendeu-se a 3$000 rs. por galão, não havendo do Estreito.

Bacalhão — — — Vendeu-se um carregamento stacado a 10$000 rs., e está outro por vender por ser inferior a aquelle: retalha-se de 6$ a 11$ rs., e existe em deposito 10,000 barricas.

Batatas — — — Venderam-se de 1$ a 1$280 rs. por arroba.

Bolachinha — — A ultima venda effectuou-se a 4$ rs. a barriquinha.

Café — — — — — Vendeu-se de 5$400 a 6$200 rs. por arroba.

Chá — — — — — Idem de 2$100 a 2$400 rs. a libra.

Carne secca — — A do Rio Grande retalhou-se de 2$600 a 3$700 rs., e a do Rio da Prata de 2$200 a 3$000 rs., ficando em ser 72,500 arrobas da primeira, e 17,000 da segunda.

Carvão de pedra — Vendeu-se de 14$ a 17$000 rs. a tonelada.

Cerveja — — — Idem de 3$000 a 6$000 a duzia de garrafas.

Farinha de trigo — A de Philadelphia vendeu-se de 26$ a 27$ rs., a de Richmond de 27$ a 31$ rs., a de Trieste de 32$ a 34$ rs., ficando em ser 9,500 barricas.

Far. de mandioca — Vendeu-se de 3$000 a 3$500 rs. por sacca.

Genebra — — — A de Hamburgo vendeu-se de 320 a 330 rs. a botija.

Louça — — — — A ingleza ordinaria vendeu-se com 300 por cento de premio sobre a factura.

Manteiga — — — A franceza vendeu-se de 520 a 530 rs. a libra, e a ingleza de 850 a 900 rs. por libra, ficando em deposito 2,000 barris.

Massas — — — Venderam-se a 6$500 rs.

Oleo de linhaça — Vendeu-se a 1$400 réis por galão.

Passas — — — Idem a 7$000 rs. a caixa.

Queijos — — — Os flamengos venderam-se de 1$800 a 2$200 rs. cada um.

Taboado — — — O de pinho vendeu-se a 35$ rs. a duzia.

Toucinho — — — Vendeu-se a 9$ rs. por arroba do de Lisboa, e não ha do Santos.

Vinagre — — — Idem de 110$ a 130$ rs. a pipa de Portugal.

Vinhos — — — O de Lisboa vendeu-se de 230$ a 250$ rs. a pipa, e os de outras partes de 195$ a 205$000 reis.

Desconto — — — O rebate de letras regulou de 9 a 18 por cento ao anno, discontando a caixa filial do Banco cerca de duzentos contos de reis.

Fretes — — — Para o Canal a 40, — Genova 45—Trieste 50,—Liverpool 25, e 9—16 por libra de algodão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO.

Pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação. — Semana de 12 a 17 do mez de agosto de 1861.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$080
Agua rdente de cana. . . .	canada	$500
Idem restilada ou do reino. .	»	$280
Idem caxaça	»	$440
Idem genebra	»	$380
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	880
Algodão em caroço . . .	arroba	2$200
Idem em rama ou em lã. .	»	8$800
Arroz com casca . . .	»	1$000
Idem descascado ou pilado. .	»	3$000
Assucar mascavado . .	»	2$000
Idem branco	»	3$000
Idem refinado. . . .	»	$
Azeite de amendoim ou mondobim.	canada	2$000
Idem de côco	»	1$020
Idem de mamona	»	1$440
Batatas alimenticias . . .	arroba	2$000
Bolacha ordinaria propria para embarque.	»	4$000
Idem fina.	»	8$080
Café bom	»	7$500
Idem escolha ou restolho . .	»	5$000
Idem terrado	libra	360
Caibros	um	380
Cal.	arroba	200
Idem branca	»	400
Carne secca charque. . . .	»	2$800
Carvão vegetal.	»	1$600
Cera de carnauba em bruto. .	libra	210
Idem idem em velas. . . .	»	360
Charutos.	cento	2$500
Cocos seccos.	»	4$000
Couros de boi salgados . .	libra	180
Idem seccos espichados. . .	»	220
Idem verdes	»	100
Idem de cabra cortidos . . .	um	300
Idem de onça.	»	11$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geleia ou massa . .	»	500
Idem em calda.	»	500
Espanadores grandes. . . .	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro ou estiva de navio	cento	20$000
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de mandioca. . . .	alqueire	1$200
Idem de araruta	arroba	4$000
Feijão de qualquer qualidade. .	»	1$500
Frechaes.	um	5$000
Fumo em folha bom. . . .	»	22$000
Idem ordinario ou restolho. .	»	8$000
Idem em rolo bom	»	18$000
Idem ordinaro restolho . . .	»	6$000
Gomma	arroba	2$600
Ipecacuanha (raiz)	»	25$000
Lenha em achas	cento	2$400
Toros	»	11$000
Lenhas e esteios.	um	50$000
Mel ou melaço.	canada	220
Milho	arroba.	1$000
Páo brasil	quintal	10$000
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	4$000
Idem rebolo	»	1$200
Piassava.	molhos	200
Pontas ou chifres de vaccas e novilhos	cento	5$000
Franchões de amarello de dous custados.	uma	16$000
Idem louro.	»	8$000
Sabão.	libra	160
Salsa parrilha	arroba	26$000
Sebo em rama.	»	5$080
Sola ou vaqueta.	uma	2$600
Taboas de amarello	duzia	104$500
Idem diversas	»	70$000
Tapioca	arroba	3$200
Traves.	uma	10$000
Unhas de boi.	cento	$280
Vinagre	canada	$280

Alfandega de Pernambuco 10 de agosto de 1861.

O primeiro conferente.—Manoel Caldas Barreto. — O segundo conferente. — Benjamin Peres de Albuquerque Maranhão.

Approvo. Alfandega de Pernambuco 10 de agosto de 1861.—Barros.

Conforme o 2.° escripturario. — João José Pereira do Rego.

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 10.

Assú—16 dias, hiate nacional *Santa Rita*, de 55 toneladas, capitão Antonio Joaquim Alves, equipagem 7, carga sal; a Martins & Irmãos.

Navio sahido no mesmo dia.

Penedo — Bergue [illegible] [illegible], capitão Antonio Castello [illegible], em lastro.

Dias.	Horas.	Atmosphera.	Vento: Direcção.	Vento: Intensidade.	Thermometro: Fahrenheit.	Thermometro: Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro: Francez.	Barometro: Inglez.
OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. Dia 10 de agosto	[illegible]	Nimbus	ESE	Fresco	74	23,3	80	33°	759,2	30,1
	[illegible]	»	»	»	78	25,5	78	0	760,8	30,16
	[illegible]	»	»	»	79	26,1	»	8°	»	»
	[illegible]	»	»	»	78	25,5	76	0	760,9	30,13
	[illegible]	»	»	»	75	23,8	77	»	758,8	30,08

A noite de aguaceiros, vento ESE fresco e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 7 h. 18' da manhãa, altura 6,5 p.
Baixamar 1 30' da tarde, altura 1,1 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 10 de agosto de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1° tenente.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento dos interessados o artigo 48 da lei provincial n. 510 de 18 de junho do corrente anno.

Art. 48. E' permittido pagar-se a meia siza dos escravos comprados em qualquer tempo anterior a data da presente lei independente de revalidação e multa, uma vez que os devedores actuaes deste imposto, o façam dentro do exercicio de 1861 a 1862, os que não o fizerem ficarão sujeitos a revalidação e multa em dobro, sendo um terço para o denunciante. A thesouraria fará annunciar por edital nos primeiros 10 dias de cada mez a presente disposição.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de julho de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 14 do corrente vão novamente á praça para ser arrematado á quem mais der a renda dos predios abaixo designados, pertencentes ao patrimonio dos orphãos.

Largo de Pedro II.

Ns.			
1	Sala do primeiro andar	180$000	por anno.
	Rua do Imperador.		
2	Sobrado de dous andares e loja.	1:600$000	«
	Rua do Sebo.		
12	Casa terrea. . . .	160$000	«
	Rua do Rosario da Boa-Vista.		
14	Casa terrea. . . .	201$000	«
	Rua da Lapa.		
41	Casa terrea. . . .	182$000	«
	Rua da Cacimba.		
65	Casa terrea. . . .	300$000	«
66	Idem idem. . . .	122$000	«
67	Idem idem. . . .	81$000	«
	Rua dos Burgos.		
98	Casa terrea. . . .	205$000	«
69	Idem idem. . . .	125$000	«
	Rua da Senzala Velha.		
79	Sobrado de 2 andares..	753$000	«
80	Idem idem. . . .	753$000	«
	Rua da Guia.		
83	Casa terrea. . . .	162$000	«
84	Idem idem. . . .	168$000	«
	Rua do Pilar.		
92	Casa terrea. . . .	162$000	«
94	Idem idem. . . .	253$000	«
96	Idem idem. . . .	157$000	«
	Estrada do Parnameirim.		
1	Sitio.	500$000	«
	Estrada do Rosarinho.		
3	Sitio.	321$000	«
	Estrada da Mirueira.		
4	Sitio.	212$000	«
	Forno da Cal.		
5	Sitio.	352$000	«

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de agosto de 1861.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 29 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem maior preço offerecer, o rendimento do imposto de 4 0|0 creado pelo § 16 do art. 40 da lei provincial n. 510, nos municipios seguintes:

Iguarassú.
Bonito.
Garanhuns.
Brejo e Cimbres.
Flores.
Boa-Vista.

A arrematação será feita por tempo de dous annos, a contar do 1.° de julho corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de julho de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, de ordem do Illm. Sr. Dr. director geral, que em virtude do officio do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, fica prorogado por 30 dias o prazo marcado para a inscripção e processo de habilitação das oppositoras ás cadeiras vagas de instrucção elementar do primeiro grão para o sexo femenino, mencionadas no edital de 6 de julho ultimo, a saber: S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Iguarassú, Serinhãem, Garanhuns, Cerurú e Santo Antonio do Recife (2.ª cadeira).

Secretaria de instrucção publica de Pernambuco 5 de agosto de 1861.—O secretario interino,
Salvador Henrique de Albuquerque.

O Sr. chefe de divisão, capitão do porto, manda fazer publico, que, de conformidade com os artigos 18 e 19 do regulamento das capitanias, não só não se relevará a falta dos navios que deixarem de dar entrada neste repartição, como tambem os passes só serão concedidos na vespera da sahida, do navio que o pedir, fazendo-se no caso de infracção applicação das penas dos mesmos artigos.

Capitania do porto de Pernambuco 10 de agosto de 1861.—O secretario *J. Pedro Barreto de Mello Rego.*

— De ordem do Sr. chefe de divisão, capitão do porto, faz-se publico os *avisos abaixo*, dos dous pharóes, que se acham funccionando nos Abrolhos, e Ponta dos Naufragos, este na barra do sul de Santa Catharina, e aquelle na ilha de Santa Barbara.

Capitania do porto de Pernambuco, 10 de agosto de 1861.—O secretario *J. Pedro Barreto de Mello Rego.*

Aviso aos navegantes.

IMPERIO DO BRASIL.—Ministerio dos negocios da marinha.

Pela secretaria de estado dos negocios da marinha faz-se publico, para conhecimento dos navegantes, que acha-se funccionando um novo pharol na ilha de Santa Barbara do archypelago dos Abrolhos.

Collocado no ponto culminante da mesma ilha, consta elle de uma torre de ferro fundido, alevantada sobre a rocha, e circulada por uma casa de forma polygonal de ferro galvanisado.

A torre tem 49 pés de altura, 17 de diametro na base, e 13 na parte superior.

Sobre ella assenta a lanterna, feita de bronze, com [illegible] de vidro de patente, na qual se contém um apparelho de luz do systema catoptrico, composto de 21 lampadas de Argand, [illegible] de 21 pollegadas de diametro, [illegible] e dispostas em [illegible] de sola. Este apparelho é giratorio, completando em tres minutos uma revolução completa com eclypses de minuto em minuto. O fóco luminoso eleva-se 170 pés acima do nivel medio das marés. A luz que é viva e brilhante, póde ser avistada da tolda de um navio, na distancia de 17 e meia milhas, e a mais de 20 pelo observador collocado nos mastros.

Rio de Janeiro. Secretaria de estado dos negocios da marinha em 4 de julho de 1861.—O director geral, *Francisco Xavier Bomtempo.*

Pela secretaria de estado dos negocios da marinha faz-se publico, para conhecimento dos navegantes, que na barra do sul de Santa Catharina acha-se funccionando um novo phacol no lugar denominado—Ponta dos Naufragados—em latitude de 27°—49'—0" sul, e longitude de 48°—42'—37" a oeste de Greenwich.

Sua torre, que é circular, supporta um apparelho lenticular, giratorio do systema de Fresnel & Arago, cuja luz, irradiando-se em uma zona de 84°—22'—30", póde ser vista da distancia de 16 a 20 milhas; apresentando phases, ora fracas, ora brilhantes, da duração de 30", no espaço de 4, que gasta o tambor octogono, para completar uma revolução.

O fóco luminoso acha-se elevado 133 pés, 8 pollegadas e 7 linhas sobre o nivel do mar. As terras mais salientes, a respeito do pharol, são a ponta dos Frades, que lhe corre a E 4 SE, e a dos Veados a S 4 SE, rumos magneticos.

Rio de Janeiro.—Secretaria de estado dos negocios da marinha em 4 de julho de 1861.—O director geral, *Francisco Xavier Bomtempo.*

Declarações.

— Pela subdelegacia de Santo Antonio se faz publico que se acha recolhido á casa de detenção o cabra Luiz, que diz ser escravo de Manoel da Rocha Falcão.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o fabrico de diversas peças de fardamentos do corpo de guarnição desta provincia, do 9° batalhão de infantaria e do 4° batalhão de artilharia a pé.

727 covados de panno verde.
152 ditos de panno preto.
2085 varas de brim branco.
1520 varas de algodãozinho.
676 ditas de cordão preto de lãa.
15 ditas de dito preto de retrós.
10 1|2 ditas de trança de lãa conforme o figurino.
2 ditas de galão de prata de 1 pollegada de largura.
1 1|2 ditas de dito de meia pollegada.
14 botões grandes de metal pratreado com n. 9.
6 ditos pequenos de dito dito com n. 9.
52 grosas e 16 botões pretos de osso.
172 pares de colchetes pretos.

Para o corpo de guarnição.

20 bonets.
20 esteiras de palha.
20 gravatas de sola de lustre.
20 mantas de lãa.

Para o 9° batalhão de infantaria.

2 bonets para sargentos ajudante e quartel mestre.
1 dito para musico.
150 ditos para inferiores, soldados e cornetas.
2 pares de charlateiras para os sargentos ajudantes e quartel mestre.
1 par de dita para musico.
572 esteiras de palha de carnauba.
187 gravatas de sola de lustre.
181 mantas de lãa.

Para a escolla do 4° batalhão de artilharia.

6 resmas de papel almaço.
6 caixas de pennas de aço.
200 pennas de ganço.
2 canivetes para aparar pennas.
6 garrafas de tinta preta para escrever.
6 duzias de lapis finos.
6 libras de areia preta.
36 collecções de cartas para principiantes.
36 taboadas.
12 compendios de arithmeticas por Avila.
12 gramaticas portugueza por Monte Verde.
12 pautas.
36 traslados.
18 lapis de pedra.

Para o almoxarifado do arsenal de guerra.

10 toneladas de carvão de pedra.
20 quintaes de ferro em barra de 1 ½ pollegada.
6 quintaes de dito em verga de varanda.
6 quintaes de dito quadrado de 5 oitavos.
1 arroba de arame grosso de ferro.
363 pares de colchetes.

Para o 9° batalhão de infantaria.

11 covados de filele encarnado.
2 covados de dito amarello.

Para o 9° batalhão de infantaria.

6 resmas de papel almaço.
6 caixas de pennas de aço.
200 pennas de ganço.
2 canivetes.
6 garrafas de tinta para escrever.
6 duzias de lapis.
6 libras de areia preta.
36 collecções de cartas para principiante.
36 taboadas.
12 grammaticas portuguezas por Monte Verde, ultima edição.
12 compendios de arithmeticas por Avila.
36 tansiados.
12 pautas.
6 pedras para escripta.
18 lapis.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 16 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 9 de agosto de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Inspecção do arsenal de marinha.

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico, que em 8, 9 e 10 do corrente mez se venderá em hasta publica, na porta do almoxarifado, começando as praças as 11 horas da manhãa, 25 arrobas e 19 libras de bolacha arruinada.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 7 de agosto de 1861.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da alfandega declara-se que foi modificado para 3$ a arroba o preço do assucar branco da pauta semanal. Alfandega de Pernambuco 26 de agosto de 1861.—O 2.° escripturario,
Maximiano F. P. Duarte.

— Tendo esta directoria de mandar fazer por ordem do governo da provincia na fortaleza do Brum concertos nos telhados das casas, forro da capella, collocar vidros em diversos lugares, feichaduras e ferrolhos, concertar as duas prisões, assim como as grades de ferro e de páu, por-lhes feichaduras e ferrolhos novos, ladrilhar duas prisões, concertar á cimento a abobada da prisão grande, e finalmente concertar a ponta do forro. Convida as pessoas que se quizerem propor a este serviço, a apresentar suas propostas na dita directoria nos dias 9, 10 e 12 do corrente mez das 10 horas da manhã as 2 da tarde.

Directoria das obras militares, 8 de agosto de 1861.

O escripturario,
João Monteiro de Andrade Malvinas.

Collectoria provincial de Olinda.

O collector de rendas provinciaes da cidade de Olinda manda fazer publico pelo presente que tem designado os dias de segunda, quarta e sexta-feira da semana para proceder os lançamentos da decima urbana, e dos impostos de 4 0|0 sobre o aluguel das casas de diversos estabelecimentos commerciaes, de 8 0|0 sobre o aluguel das casas em que estiverem os escriptorios, de 20 0|0 de aguardente do consumo, de 3 0|0 sobre os alugueis das casas pertencentes ás corporações de mão morta, e do imposto sobre [illegible] e do aluguel, para o anno financeiro de 1861 a 1862; e que nos outros dias da semana continuará [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], [illegible].

Collectoria provincial de Olinda [illegible] de julho de 1861.—O collector,
João Gonçalves [illegible]

Consulat de France à Fernambouc.

Le consul de France à ses compatriotes résidant ou de passage à Fernambouc.

MESSIEURS ET CHERS COMPATRIOTES.

J'ai l'honneur de vous prévenir que jeudi prochain, 15 du courant, un Te Deum sera chanté à une heure après midi, à l'église de la Penha, a l'occasion de la fête de S. M. l'Empereur Napoléon III, notre auguste Souverain.

L'empressement que vous avez toujours mis à vous rendre à cette céremonie, ne se dementira pas, j'en suis sur, et après avoir, tant de fois déjà, mêlé aux vœux que nous ne cessons de former pour notre magnanime Souverain, des actions de grâces, pour les brillants succès de nos armes, tous, de nouveau réunis à l'ombre de notre immortel drapeau, nous y ajouterons, aujourd'hui, celles que nous inspirent la paix glorieuse que sa haute sagesse a su nous assurer et qui sera un des nombreux bienfaits, comme une des gloires de son règne.

En ce qui me concerne, messieurs et chers compatriotes, je serai heureux que des prévisions, qui ne se sont pas réalisées, me permettent de me retrouver encore au milieu de la famille française établie en cette ville et de pouvoir vous exprimer à tous, les sentiments de dévouement sans bornes et de sincère affection que je vous ai voués et dont je vous prie d'agréer ici, l'assurance, jointe à celle de ma considération la plus distinguée.

Votre affectionné serviteur
Vte. E. de Lémont.

Fernambouc le 9 Août 1861.

— Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que em virtude da convenção postal celebrada pelo governo brasileiro e francez serão expedidas malas para a Europa no dia 15 do corrente, de conformidade com o annuncio deste correio publicado no «Diario» de 9 de fevereiro deste anno.

As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor e os jornaes até 4 horas antes.

Correio de Pernambuco 10 de agosto de 1861.— — O administrador, Domingos dos Passos Miranda.

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.

28ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta-feira, 14 de Agosto de 1861.

Subirá á scena o excellente drama em 5 actos, original francez,

O CONDE DE S. GERMANO OU O DIABO EM PARIS.

Terminará o espectaculo com a primeira representação da linda comedia em um acto, original francez,

UM SEGUNDO ANDAR NA RUA DA LUA.

PERSONAGENS.

Chevillard	Vicente.
Zenobia, sua mulher	D. Carmela.
Chandoreille	Raymundo.
Eglantina, sua mulher . . .	D. Isabel.
Antonieta, creada	D. Jesuina.
Leão	Valle.

A acção passa-se em casa de Chandoreille, em Paris.

Começará ás 7 ½ horas.

Avisos maritimos.

REAL COMPANHIA DE Paquetes inglezes a vapor

Até o dia 14 do corrente espera-se do sul o vapor «Magdalena», o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa, para passagens etc., trata-se com os agentes Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B. Os embrulhos só se recebem até duas horas antes de se fecharem as malas ou uma hora antes pagando um patacão além do respectivo frete.

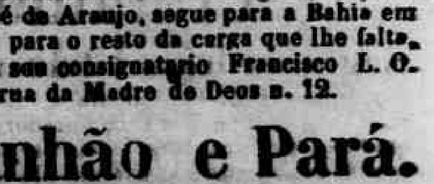

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

O vapor *Persinunga*, commandante Moura, segue viagem para os portos do sul de sua escala no dia 20 de agosto as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19 ao meio dia. Passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida á 1 hora: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

BAHIA.

O palhabote nacional «Dous Amigos», capitão Francisco José de Araujo, segue para a Bahia em poucos dias; para o resto da carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Maranhão e Pará.

O hiate «Novaes» segue no dia 15 do corrente, e tem meio carregamento tratado: com o resto trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

COMPANHIA DAS Messageries imperiales.

Agencia rua do Trapiche n. 9.

Até o dia 24 do corrente espera-se da Europa o vapor francez «Estramadure», commandante Trollier, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia [illegible], [illegible] na agencia.

Para Montevidéo.

[illegible] no dia 14 do corrente, a [illegible] «Castro III», para passageiros, trata-se com os consignatarios Pinto da Souza & Bastão, na rua da Cruz n. 24, ou com o capitão na praça.

João Gonçalves Rodrigues [illegible]

Lisboa e Porto

A sahir com brevidade a barca «Flor de S. Simão» por ter parte da carga prompta: para o resto de passageiros, trata-se com Carvalho, Nogueira & C., na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Acaracu'

O veleiro «Garibaldi», mestre Custodio José Vianna: a tratar com Tasso Irmãos.

Porto por Lisboa

Segue em breves dias a barca nacional «Thereza I» por ter sua carga engajada e parte della já a bordo, recebe unicamente passageiros, para o que tem excellentes commodos, e trata-se com Baltar & Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 12.

Para o Aracaty e Assú

segue em poucos dias o hiate «Camaragibe» por já ter metade de seu carragamento: para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Bahia.

Segue a sumaca «Hortencia», capitão Belchior Maciel Araujo: para o resto da carga que lhe falta e passageiros, trata-se com Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Almirante.

Segue para o Rio de Janeiro o brigue nacional «Almirante,» capitão Henrique Correia Freitas, o qual tem parte da carga prompta: para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata-se com Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

O patacho nacional *Barros I*, de superior marcha, segue com brevidade para o Rio de Janeiro, recebe carga a frete: trata-se com viuva Amorim & Filho, rua da Cruz n. 45 ou com o capitão a bordo.

Para Lisboa e Porto.

Segue com brevidade o brigue nacional «Engenia», de primeira classe, capitão Manoel Ezequiel Miguens, o qual tem dous terços da carga engajada, para o resto que lhe falta e passageiros trata-se no escriptorio de Azevedo & Mendes rua da Cruz n. 1, ou com o capitão na praça.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao do Assu', Aracaty, Ceara'.

O vapor «Iguarassú», commandante Moreira, sahirá para os portos do norte até o Ceará no dia 22 do corrente ás 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida a 1 hora: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do sul no dia 13 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante Gervazio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Recebem-se desde já passageiros, encommendas, dinheiro a frete e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir: a tratar na agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Vende-se a escuna portugueza *Emilia*, de lote de 108 toneladas portuguezas, bem construida, forrada e encavilhada de cobre, muito veleira e preparada a navegar para qualquer parte, tendo sido empregada desde que sahio do estaleiro a conduzir fructas de Lisboa para a Inglaterra: quem a pretender póde examina-la no ancoradouro deste porto aonde se acha fundeada, e para tratar no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILÃO
DE
2 escravos peças.

Segunda-feira 12 do corrente as 10 horas.

Antunes fará leilão no dia acima designado de 2 escravos peças, cujos serão entregues pelo maior preço obtido, em seu armazem na rua do Imperador n. 73.

Continuação do leilão
DE
FAZENDAS
a retalho.

Segunda-feira 12 do corrente.

Antunes fará leilão no dia acima designado a retalho a vontade do comprador, de diversas qualidades de fazendas como sejam cortes de vestidos de cambraias, barege, filó e seda, sahidas de baile, manteletes, balões de todos os feitios, enfeites para cabeça, mantas de blonde, camisas e peitos para homem, de puro linho, paletots de panno e brim, luvas de pelica e seda, gravatas e muitas fazendas que estarão á vista dos compradores.

Leilão
DE
MOBILIA.

Sexta-feira 16 do corrente.

O agente Costa Carvalho autorisado por uma familia que retirou-se para fora da provincia fará leilão de sua mobilia e mais objectos, consistente em uma mobilia de mogno, guarda vestidos, commodas, cama franceza, cadeiras avulsas, marquezas, sofá, mesas de amarello, commodas de jacarandá, toucador, estantes, lanternas, quadros, jarros e outros muitos objectos que será enfadonho annunciar, que tudo será vendido ao correr do martello: as 11 horas da manhãa na casa da rua do Hospicio n. 78.

LEILÃO
DE
CERVEJA.

Terça-feira 13 do corrente.

O agente Pinto fará leilão sem reserva de preço de 50 caixas com cerveja branca de mais afamado fabricante, em lotes a vontade dos compradores, as 11 horas em ponto do dia acima mencionado, no armazem do Sr. Francisco Guedes de Araujo, rua do Amorim.

LEILÃO.

Quarta-feira 14 do corrente.

O agente Camargo fará leilão dos restos existentes no seu armazem da rua do Vigario n. 10, sem limite algum. Os senhores que tiverem objectos no mesmo hajam de vir buscar nestes 3 dias do contrario serão vendidos ao correr do martello, no mencionado dia as 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

Quarta-feira 14 do corrente haverá leilão por intervenção do agente Pinto, de diversos trastes como sejam: mobilias, marquezas, mesas, secretaris, commodas, guarda roupa, lavatorio de mogno, mesa elastica, costureira, toucador, cadeiras de balanço e outros objectos que serão vendidos sem reserva de preço, em o primeiro andar do sobrado n. 10 rua da Cadeia.

Nesta mesma occasião

vender-se-ha uma excellente vacca holandeza com uma cria de 2 mezes, um cabriolet de 2 rodas com um cavallo de Buenos-Ayres.

LEILÃO
DA
Armação da taberna,
DA
Praça da Boa-Vista n. 16 A.

O agente Costa Carvalho fara' leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio por conta e risco do Sr. João Antonio Paiva da Fonceca e Antonio Bento Fernandes Braga da armação com todos seus pertences conforme os mesmos senhores tinham rematados, da taberna da praça da Boa-Vista, n. 16 A, quarta-feira 14 do corrente as 10 horas da manhãa emponto na mesma taberna o dito leilão.

LEILÃO
DE
LOUÇA.

Quarta-feira 14 do corrente.

O dono da loja de louça da rua do Rosario-Larga n. 32 continuara' por entervençao do agente Costa Carvalho, fara' leilão da sua loja de louça, consistindo em apparelhos de todas as qualidades para jantar e almoço, uma enmensidade de vidros e cristaes, e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão, prometendo entregar tudo pelo maior preço encontrado, quarta-feira 14 do corrente ao meio-dia emponto.

Avisos diversos.

LOTERIA

Sabbado 17 do corrente andarão impreterivelmente as rodas da sexta parte da quarta loteria (primeira concessão) do Gymnasio Pernambucano, pelas 10 horas da manhãa. Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na thesouraria das loterias, que se acha mudada para a rua do Crespo n. 15, pavimento terreo e nas casas commissionadas do costume. Os premios serão pagos incontinente a entrega das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

O Dr. Manoel Moreira Guerra tem o seu escriptorio de advocacia na rua do Crespo n. 21, primeiro andar, onde será encontrado das 9 horas da manhãa até as 3 da tarde.

— Da rua da Imperatriz até a rua de S. Francisco, perdeu-se hontem uma pulseira de ouro, feita toda com gonzos, quem a tiver achado queira entrega-la na rua da Imperatriz casa n. 8, primeiro andar, que se gratificará.

— Hoje 12 do corrente, as 2 horas da tarde, teem de ser arrematados perante o Illm. Sr. Dr. juiz de paz do 2.° districto de Santo Antonio, os objectos seguintes: 60 bacias para rosto, 20 duzias de tigelas pintadas, mais 22 tigelas, 6 duzias de chicaras e pires, 28 bules brancos, 11 garrafões empalhados e 20 ourinós pintados, tudo avaliado em 65$640, os quaes objectos vão á praça por execução de José de Jesus Moreira contra Sebastião Luiz Ferreira.

— Malaquias de Lagos Ferreira Costa, transferio sua residencia para a rua do Rosario, da Boa-Vista, casas ns. 12 e 14, onde pode ser procurado das quatro as 6 horas da tarde de todos os dias uteis.

— Deseja-se fallar a negocio que lhe diz respeito, ao Sr. Antonio da Cunha Machado Junior; no largo do Corpo Santo, armazem n. 6.

— Antunes Guimarães & C. saccam sobre a praça do Rio de Janeiro.

— Carvalho Nogueira & C. saccam sobre Lisboa e Porto, rua do Vigario n. 9, primeiro andar escriptorio.

Grande laboratorio a vapor de lavagem e engommado de roupa.
DE
Aguiar, Ramos & C.

Este estabelecimento se acha aberto para o publico, que quiser delle utilisar-se.

A roupa que for só para ser lavada devera' ser remettida em saccos amarrados, e nos mesmo sera' entregue a que for para ser engommada devera' ir em saccos, mas seus donos a mandarão buscar em vasilhas a propriadas.

Toda a roupa deve ser acompanhada por um rol bem especificado, o qual ficara' no estabelecimento até a restituição da roupa.

A roupa sera' entregue e recebida na casa de banhos no pateo do Carmo, ou no sitio dos Buritis, conforme mais convier ao freguez.

Não havera' motivo algum que permitta a restituição da roupa sem que se ja entregue seu importe, e na mesma occasião devera' o portador levar o documento que tiver recebido ao entregar a roupa suja.

— Juvino Carneiro Machado Rios vai ao Rio de Janeiro.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua da Cadeia Velha n. 51, com sala e gabinete forrados de papel, e optimos commodos, pagando o novo inquilino algumas bemfeitorias: a tratar no mesmo andar, das 4 horas em diante.

— Offerece-se uma ama propria para todo o serviço de uma casa de portas á dentro: na rua do Burgos n. 5.

— Bento Carpinteiro Domingues, subdito hespanhol, retira-se para fora da provincia.

— Precisa-se de 2:000$000 com hypotheca em 4 ou 5 escravos moços, pagando-se o premio mensalmente pelo prazo de 1 ou 2 annos: quem quizer annuncie por este Diario.

— O lançador da recebedoria de rendas internas geraes de conformidade com o artigo 37 e seus §§ do decreto de 17 de março de 1860, continúa no dia 12 do corrente mez a fazer a collecta nas ruas seguintes: Tanoeiros, Trapiche, praça do Commercio e Vigario, do bairro do Recife, dos impostos a que estão sujeitas as lojas e casas commerciaes, e outras de diversas classes e denominações, avisa aos donos dos seus respectivos estabelecimentos para que tenham presente no acto da collecta os recibos e papeis de arrendamento de suas casas, visto que elles terão de servir de base ao processo do lançamento.

Recebedoria de Pernambuco 10 de agosto de 1861.—José Theodoro de Sena.

— Chegou no engenho Itapirema de cima, comarca de Goianna, no dia 12 de junho proximo passado o escravo Joaquim, de cor preta, e de idade pouco mais ou menos de 25 annos, procurando senhor para o comprar, diz pertencer ao Sr. José Evaristo do Rosario Vasconcellos, morador que foi em Santo Antão, e o mesmo tambem diz achar-se fugido ha 3 mezes: portanto, quem direito tiver ao dito escravo, e o queira vender, poderá procurar nesta cidade a José Pinto da Costa, morador na rua Direita n. 4, e não se ficará responsavel pela fuga, ou outro estravio que possa ter o mesmo escravo.

Aos senhores de engenhos.

Um official de caldeireiro se offerece para ir a qualquer engenho concertar alambiques ou serpentinas, e outras obras de cobre com toda a perfeição: os pretendentes dirijam-se a rua Imperial n. 215, que achará o dito official. Na mesma casa se vende um boi de carroça com boas carnes.

Letras sobre Paris.

Na rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Thomaz de Faria.

— Precisa-se alugar um moleque que compre e faça o serviço grosseiro de uma pequena familia; na rua larga do Rosario n. 32, loja de charutos.

— Aluga-se um escravo cozinheiro, e que faz o mais serviço de uma casa: na rua do Cabugá numero 11.

ATTENÇÃO.

Santos, Caminha & Irmãos, liquidatarios da massa de Caminha & Filhos, de novo rogam aos devedores da mesma o favor de vir ou mandar satisfazer-lhes as importancias de seus debitos até 30 do corrente mez, no seu escriptorio na rua Nova n. 25; scientificando que no caso de não serem attendidos, ver-se-hão obrigados a proceder a cobrança pelos meios que lhes faculta a lei.

— Aluga-se um preto cozinheiro, preferindo-se casa estrangeira: a tratar na rua do Rangel n. 69, primeiro andar.

— O abaixo assignado comprou de sociedade com o Illm. Sr. tenente-coronel José Lucas Soares Reposo da Camara, um bilhete inteiro da 6.ª parte da 4.ª loteria do Gymnasio Pernambucano (1.ª concessão) n. 2574, cujo bilhete fica em meu poder.—Francisco de Paula Sá Peixoto.

— O abaixo assignado comprou de sociedade com o Illm. Sr. major Filippe Duarte Pereira, um bilhete inteiro da 6.ª parte da 4.ª loteria do Gymnasio Pernambucano (1.ª concessão) n. 2510, cujo bilhete fica em meu poder.

Francisco de Paula Sá Peixoto.

— Precisa-se fallar ao Sr. academico Francisco Barbosa Cordeiro, na rua Nova n. 7.

— Precisa-se alugar uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia, preferindo-se escrava; na rua Nova n. 33.

— Na rua do Seve (Ilha dos Ratos) n. 8, precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos, que tenha boa conducta, paga-se bem.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura faz sciente aos senhores associados, que não se podendo ultimar as obras da nova casa do Exm. Barão do Livramento a tempo de se fazer a mudança da bibliotheca, para ter lugar o 10.° anniversario da installação do Gabinete no dia 15 do corrente, como determina o art. 64 dos estatutos, resolveu por isso transferir para domingo 25 a commemoração do referido anniversario.

Sala das sessões 10 de agosto de 1861.

J. S. Loyo, director.
A. B. Nogueira, 1.° secretario.

Casemiras

finas, padrões de muito gosto, a 4$ cada corte: vende-se na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

RISCADO
francez

muito moderno, proprio para vestido, a 200 rs. o covado; na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

— Vende-se bolachinha ingleza a melhor do mercado a 3$ a barrica, queijos do vapor a 2$400, dito prato a 600 rs. a libra: no armazem da estrella, largo do Rosario n. 14.

Para acabar.

Paletots e sobrecasacas de panno preto fino, fazenda boa, a 18$, 20$ e 22$: chegaem, antes que se acabem: na rua do Queimado n. 47.

— Compra-se o Diario de 18 de fevereiro de 1858: na rua Nova n. 67, tenda de espelunca, e paga-se bem.

— Vendem-se charepes de trancas de varias qualidades, em duzias de gerrafões, e encaixotado para mandar para fóra: na rua nova de Santa Rita n. 65, restillação.

23 Rua da Imperatriz 23

PIANOS E MUSICAS.

J. Laumonier convida os senhores mestres e amadores de musica, á virem a seu armazem ver os excellentes pianos Laumonnier, que acaba de receber de Paris, fabricados expressamente para o clima do Brasil, muito elegantes e de gostos modernos. Igualmente tem musicas dos melhores autores, assim como concerta e afina os mesmos instrumentos.

SÓ NO PROGRESSO
NO
8 Largo da Penha 8

Francisco Fernandes Duarte, proprietario deste armazem de molhados, partecipa aos seus freguezes, assim como aos senhores da praça, de engenho e lavradores que d'ora em vante quizerem-se afreguezar neste estabelecimento, que se acha com um completo sortimento de generos os mais novos que ha no mercado e por serem a maior parte delles vindos de conta propria, está portanto resolvido a vende-los por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, afiançando a boa qualidade e acondicionamento, assim como servir os portadores menos praticos tão bem, como se os senhores viessem pessoalmente, para o que não se poupará o proprietario em prestar toda attenção, afim de continuarem a mandar comprar suas encommendas, sertos de que, toda e qualquer encommenda comprada neste estabelecimento acompanhará uma conta impressa com o mesmo titulo de armazem Progresso.

Manteiga ingleza a 1$100 rs. a libra, é tão superior que se vende com condição de voltar senão agradar, sertos de que se hão de gostar por ser a mais nova do mercado.
Manteiga franceza a 700 rs. a libra e em barril a 640 rs.
Chá hysson o melhor que ha no mercado a 2$800 a libra.
Idem preto a 1$600 a libra.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$600.
Idem prato a 700 rs. inteiro a 640 rs. a libra.
Idem suisso a 640 rs. a libra em porção se faz a batimento.
Prezunto de fiambre inglez a 800 rs. a libra.
Prezunto de lamego a 480 rs. a libra inteiro a 440 rs.
Ameixas francezas em frasco com 4 libras por 3$000, a retalho a 800 rs.
Espermasete a 720 rs. a libra, em caixa a 700 rs.
Latas com bolaxinha de soda de deferente qualidades a 1$400
Latas com peixe em posta de muitas qualidades a 1$400.
Azeitonas muito novas a 1$200 rs. o barril, a retalho a 320 rs. a garrafa.
Doce de Alperche em lattas de 2 libras por 1$200.
Corintas para podim a 800 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, em barril a 440 rs.
Maça de tomate a mais nova do mercado a 900 rs., e em lattas de 2 libra por 1$700.
Paios de lombo a primeira vez que vieram a este mercado a 640 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 560 rs. a libra.
Palitos de dente lixados com 20 macinhos por 200 rs.
Chocolate francez a 1$200 rs. a libra, ditto portuguez a 800 rs.
Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 1$000 rs. a libra.
Vinhos engarrafados Porto, Bordeaux, Carcavellos, e moscatel a 1$000 a garafa.
Vinhos em pipa de 500, 560 e 640 rs. a garrafa, em canadas a 3$500 4$000 4$500.
Vinagre de Lisboa o mais superior a 240 rs. a garrafa.
Serveja das mais acreditadas marcas a 5$ a duzia, e em garrafa a 500 rs.
Estrellinha para sopa a mais nova que ha no mercado a 640 rs. a libra.
Ervilhas francezas a 640 rs. a latta.
Miolo de amendoa a 800 rs. a libra, dita com casca a 480 rs.
Nozes muito novas a 120 rs. a libra.
Castanhas piladas a 240 rs. a libra.
Café muito superior a 240 rs. a libra, e a 7$ a arroba.
Arroz do Maranhão a 3$ em arroba, e em libra a 100 rs.
Sevada muito nova a 160 rs. a libra e 4$ a arroba.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagù muito novo a 320 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.
Farinha do Maranhão a mais nova a 160 rs. a libra.
Toucinho inglez a 200 rs. a libra.
Passas em caixinhas de 8 libras a 2$500 cada uma.

Independente dos generos mencionados encontrará o respeitavel publico tudo quanto procurar tendente a molhados.

— A commissão liquidadora dos credores da casa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, roga áquellas pessoas que se julgarem credoras por letras ou contas de livros, que se dirijam com os seus titulos á rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, das 10 horas da manhãa ás 2 da tarde, para serem verificados e classificados pela referida commissão

— Precisa-se de um feitor para um sitio em Santa Anna, que seja sizudo e trabalhador, paga-se bem: a tratar na rua do Trapiche-Novo n. 42.

— O Sr. cadete Tude é chamado a esta typographia para ractificar a assignatura deste Diario, por quanto mudou-se da rua onde morava sem o fazer.

— Na rua da Cadeia Velha segundo andar n. 52, precisa-se alugar uma escrava que faça o diario de uma casa de pouca familia.

— Ante-hontem 7 do corrente pelas 8 horas da manhãa desappareceu da rua da Cadeia Velha a da Cruz, o cabrinha Ludugero, forro, idade de pouco mais ou menos 9 annos, suppõe-se que perdendo-se nas ruas desta cidade, das quaes nenhum conhecimento tem por ter chegado ha poucos dias da villa da Escada, alguem o acolhera e nesta presumpção, roga-se a quem quer que o tenha que o faça entregue na rua da Cadeia Velha n. 52 ou a policia, protestando-se com a lei contra quem o tiver e assim não proceder dentro do prazo de 8 dias.

To The
Jockey Club.

Just received, a small assortment of the best English Riding Switches. Deers Feet, mounted with silver Selling cheap: na rua da Cadeia do Recife loja de Gurgel & Perdigão.

Wer gute and billige Reitpeitschen zu kaufen wuenscht wolle sich gefelligst an untenstehender adresse wenden namlich: na rua da Cadeia do Recife loja de Gurgel & Perdigão.

Aos cavalleiros.

Vendem-se os melhores e finos chicotes para montaria com cabos pé de viado encastoado de prata: na rua da Cadeia do Recife loja de Gurgel & Perdigão.

Ama.

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem, não se olhando o preço: na loja da rua do Queimado n. 46.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua do Hospicio n. 22.

— Alugam-se duas casas no Poço da Panella, rua do Quisbo por tras da casa do reverendo vigario, bastantes commodos, quintal murado com alguns arvoredos de fructo, boa agua para beber: os pretendentes fallem com o Rozendo, na Casa Forte, ou na rua Augusta n. 33.

— William Jopleng, subdito inglez, retira-se para a Inglaterra.

— Uma pessoa que está habilitada para fazer toda e qualquer cobrança pelo matto mesmo distante, se offerece para dito fim, dando fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por este mesmo «Diario», que será procurado.

— Quem precisar de uma ama que saba cozinhar e engommar de portas á dentro, dirija-se a rua da Cruz n. 18, terceiro andar, tendo preferencia homem solteiro.

— Precisa-se de um caixeiro de idade 14 a 16 annos, que tenha pratica de taberna; na rua Direita n. 72.

— Precisa-se fallar ao Sr. João Alves Teixeira: Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

— Aluga-se o sobrado n. 2 B da rua de Apollo, e a casa terrea n. 27 da rua do Burgos: a tratar na rua da Aurora n. 36.

AMA.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que faça o serviço interno e externo; na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

— Aluga-se um preto de idade, proprio para qualquer serviço de casa ou de rua: quem o pretender dirija-se á rua da Matriz da Boa-Vista n. 35, segundo andar.

— No dia 13 do corrente mez, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos orphãos, se ha de arrematar uma escrava crioula de nome Benedicta, avaliada na quantia de 600$000, pertencente aos orphãos filhos do finado José Paz de Moura Accioli, a requerimento do tutor dos mesmos Antonio Emygdio Ribeiro: a arrematação terá lugar ás 11 horas do dia, na sala das audiencias.

— João Antonio Pereira, homem branco, Brasileiro, casado, com idade de 58 annos, morador na cidade de Olinda, na rua do Bomsuccesso, com casa de negocio de taberna em sua propriedade, inspector da mesma rua desde 1850, tem de se retirar do lugar por justo motivo, do que já participou ás autoridades do dito lugar.

— Precisa-se de um rapaz que dê conhecimento de sua conducta, para ser empregado em negocio de molhados, na villa da Escada, preferese Portuguez, ou Brasileiro isento da guarda nacional; dá-se bem ordenado, sendo habil para o negocio: dirija-se á fabrica de Franca, rua Nova de Santa Rita.

Saque sobre Lisboa.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho saccam sobre Lisboa; no seu escriptorio, largo do Corpo Santo.

Attenção

Em resposta ao annuncio da Sra. D. Ignacia Maria das Dores, tem o abaixo assignado a responder-lhe que o sitio —Cortume—, que faz prevenir ao respeitavel publico para que não possa ser negociado por ter sido comprado por seu fallecido marido Palhares, tem a responder-lhe que pode dormir descançada, que o mencionado sitio—Cortume—não se vende e nem seu fallecido marido comprou tal sitio, porém sim comprado o direito que podesse disputar um individuo, que já teve duas sentenças pelo juizo inferior desta cidade, duas pela relação de destricto e uma pelo supremo tribunal de justiça, mesmo assim acha-se com direito a disputar-rendificação. Não admiro elle vender, o que admiro é achar quem comprasse uma questão desta ordem já tão aventilada. Aproveito a occasião a convidar a mesma senhora para que dê o devido andamento a dita questão para com mais prestesa entrar na posse do mencionado sitio. Recife, 9 de agosto de 1861.

Manoel do Amparo Cajú.

Attenção

Predios baratos.

A requerimento de José Joaquim da Cunha, testamenteiro e inventariante dos bens do finado João da Silva Moreira, andam em praça para serem arrematados em 14 do corrente por ser a ultima praça, depois de finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara, os seguintes predios, em chãos proprios:

Metade de uma casa de tres andares n. 32, rua do Queimado, com sotão, cozinha, quintal murado com telheiro, e cacimba meeira, avaliada dita metade por 6:400$.

Uma casa de sobrado de um andar n. 46, rua do Rangel, com sotão, cozinha, quintal, cacimba meeira, por 6:000$.

Uma casa de sobrado de um andar n. 3, rua do Rangel, cozinha fora, quintal murado, cacimba meeira, por 5:600$, sendo usufructuario do primeiro andar, em quanto vivo for, Domingos Soriano Pereira Simões.

Fundição
de bronze.

Na bem conhecida fabrica de fundição, latoeiro e funileiro da rua Nova, defronte da Conceição, continúa a fazer todas as obras tendentes ás mencionadas artes e officinas acima ditas, como sejam: bronze para engenho, parafusos para ditos, e tudo quanto é necessario para tal mister, tudo mais barato do que em outra qualquer parte, e bem assim, alambiques, serpentinas de cobre, e tudo mais concernente a caldeireiro, obras de latão com a melhor perfeição possivel, obras douradas e em latão para militares, como sejam, apparelhos para barretinas, ferragens para telins e talabarte de qualquer arma, botões de todos os numeros, dourados, bronzeados e em amarello, obras de folha superiores por serem os artistas que as fabricam jornaleiro e não empreiteiro, que como se sabe, nunca as obras que são feitas de empreitada são perfeitas, tudo muito barato: na rua Nova n. 38.

Afinações de pianos a 3$.

S. Boisselot, restabelecido de sua longa molestia, previne aos seus freguezes que se encarrega de afinar e concertar pianos; para que o annunciante possa acudir immediatamente aos chamados, faz-se preciso deixar a rua, o nome da pessoa e o numero da casa; vai tambem aos sitios e a engenhos por preços convencionados. Poderá ser procurado na rua da Cadeia do Recife n. 18, primeiro andar, e rua Nova n. 52, loja.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado sito na rua Augusta n. 1, com commodos para grande familia: quem pretender, dirija-se para tratar, na taberna do mesmo sobrado.

— O abaixo assignado convidou a seus principaes credores para a reunião nesta cidade no dia 10 deste por cartas datadas de 4 deste, e por este o faz de novamente aos mesmos e a quem se julgar seu credor para se apresentar na Parahiba do Norte no mesmo dia 10 para todos de commum accordo tomar conta do estabelecimento para a desonera dos debitos, contrahidos pelo abaixo assignado: quem se não apresentar, perderá o direito ao recebimento fora deste dia. Parahiba do Norte 4 de agosto de 1861.

Manoel José de Almeida Junior.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico, que deixou de ser caixeiro da Sra. viuva Dias Fernandes desde o dia 4 do corrente. Recife 8 de agosto de 1861.

Luiz Pereira da Cunha.

— D. Ignacia Maria das Dores scientifica á quem interessar possa que o Sr. Manoel de Amparo Cajú não póde dispor por forma nenhuma, de um sitio denominado—Cortume—, visto como, tendo sido comprado por seu finado marido Maximiano Palhares Cavalcante, ao Sr. Joaquim Correia de Araujo, se acha hoje em letigio com o mesmo Sr. Amparo Cajú, e não houve ainda decisão alguma dos tribunaes.

Attenção.

Os Srs. sargentos do 4° batalhão de artilharia José Joaquim de Souza Lima, e Assis Monteiro, ambos empregados no quartel general, queiram quanto antes dirigirem-se a rua da Imperatriz n. 76, pagarem, o primeiro a quantia de 20$000, e o segundo 11$260, de generos, conforme seus vales e sem elles constantes das contas que os mesmos senhores tem em seu poder.

— Existe para alugar-se um grande armazem na rua da Moéda n. 7: a tratar na mesma rua n. 5, 1° andar.

— Manoel Ferreira da Silva Tarrozo saca sobre Portugal: na rua do Apollo n. 28.

— Desappareceu do sitio perto da porta do Dr. Maduro, um cavallo pedrez com o ferro E: quem o encontrar pode leva-lo a rua Direita n. 91, que sera' recompensado.

— Precisa-se alugar uma preta captiva para lavar em um sitio; na Soledade, defronte do palacio do Bispo.

— Aluga-se uma preta de idade de 16 annos, que cozinha, lava, cose e faz todo mais serviço de casa. na rua do Hospicio n. 23.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 23 da rua do Hospicio, com commodos para familia.

— Aluga-se um escravo que entende de carroceiro ou para outro qualquer serviço; na rua do Livramento n. 22, terceiro andar.

— Fugio no dia 4 do corrente mez o escravo Thomaz, crioulo, bastante alto, beiços grossos, pernas finas, pés malfeitos, muito ladino, representa ter 25 annos, pouco mais ou menos, levou vestido calça de brim de quadro, camisa de madapolão, jaqueta branca, chapéo de massa, consta que anda pelo lado dos engenhos Gaipio e Fernandas da freguezia de Ipojuca; este escravo foi do Sr. Antonio Pessoa de Siqueira Cavalcanti, morador na villa de Pesqueira: quem o apprehender, pode traze-lo ao seu senhor Joaquim Francisco de Souza Leão no engenho Craussassú da freguezia de Ipojuca, que será generosamente gratificado.

— Precisa-se fallar ao Sr. Delfino do Nascimento Lima, a negocio de seu particular interesse: na rua da Madre de Deos n. 4.

Pedido

O abaixo assignado tendo acabado com a sua loja de calçado sita na rua larga do Rosario n. 32, pede encarecidamente as pessoas que se acham a dever, que venham satisfazer seus debitos, pois são bastante antigos, e visto não convir ter um caixeiro só para este fim, por isso poderão dirigir-se a mesma rua, no bazar pernambucano, loja de charutos, afim de evitar o serem chamados por seus nomes.

Joaquim Bernardo dos Reis.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsas.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— Na rua estreita do Rosario n. 21, primeiro andar, precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para uma senhora.

— O Sr. João Hypolito de Meira Lima, queira dirigir-se a praça da Independença livraria n. 6 e 8 que se lhe preciza fallar.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve.

Escravos . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos . . . . 2$500 ditos.
Primeira classe . . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doentes medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

— A commissão liquidadora dos credores da massa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, pede aos Srs. devedores a referida casa que se diriam a satisfazer seus debitos a referida commissão todos os dias uteis das 10 horas da manhãa as 2 da tarde na rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar. A commissão roga mais a esses Srs. devedores, que não a obrigue a lançar mão dos meios judiciaes ou do jornal para haver essas importancias de que são seus devedores.

ASPHALTO.

Chegou de Inglaterra o material preciso para este excellente duradouro ladrilho. Os senhores que se quizerem utilisar delle podem procurar na rua da Concordia n. 73.

— Aranaga, Hijo & C., sacam sobre o Rio de Janeiro, Para', França, Londres e Lisboa : na rua do Trapiche Novo n. 6.

Gurgel & Perdigão.
Fazendas modernas.

Recebem e vendem constantemente superiores vestidos de blonde com todos os preparos, ditos modernos de seda de cor e pretos, ditos de phantasia, ditos de cambraia bordados, lindas lãazinhas, cambraias de modernos padrões, seda de quadrinhos, grosdenaples de cores e pretos, moreantique, sintos, chapeos, enfeites para cabeça, superiores botões, manguitos, pulceiras, leques e extracto de sandalo, moderno mantéletes, talmas compridas de novo feitio, visitas de gurgurão, luvas de Jouvin a 2$500.

Muito barato.

Saias balão de todos os tamanhos a 4$, chitas francezas finas claras e escuras a 280 rs. o covado, colxas de lãs e seda para cama a 6$ camisas para menino.

Roupa feita.

Paletot de casemira de todas as cores a 10$, ditos finos de alpaca a 6$, ditos de brim a 4$, chapeos pretos a 8$ e muitas outras fazendas tanto para senhoras como para homem por preço inteiramente barato, dão-se as amostras: na rua da Cadeia loja n. 23, confronte ao Becco Largo.

Mudança.

João Antonio Coêlho, sangrador e dentista, avisa ao publico, e a todos os seus freguezes que mudou a sua loja da rua estreita do Rosario para a rua do Imperador n. 69, ende o acharão prompto todos os dias uteis desde as 6 horas da manhãa até as 9 da noite, para chumbar e tirar dentes, sangrar, pôr ventosas ou bichas; assim como para qualquer outro serviço de sua arte, e fóra dos dias e horas mencionados póde ser procurado no pateo do Carmo n. 22.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer cor e o mais barato possivel.

Padaria.

Na padaria de Antonio Fernandes da Silva Beiriz, rua dos Pires n. 42, vende-se a muito acreditada bolachinha quadrada, d'agua, propria para doentes, bolachinha de araruta e dita de moldes.

— Aluga-se uma preta para ama de casa, cozinha e faz as compras diarias; quem quizer dirija-se a rua da Penha n. 25.

— Leonardo Antonio da Silva, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Precisa-se de um feitor que entenda de jardim e horta; na Capunga, sitio de Paulo José Gomes.

— Na fundição de Francisco Antonio Correia Cardoso precisa-se fallar ao Sr. Guilherme Carlos Monteiro dos Santos, a negocio que lhe diz respeito.

— Aluga-se para o serviço de uma casa um moleque com 19 annos: na rua da matriz da Boa-Vista n. 21.

— O Sr. Manoel José Martins da Costa queira apparecer no pateo do Terço n. 141 para tratar de negocio que não ignora.

— A firma social que nesta praça gyrava sob a razão de Mattos, Estima & Companhia, continua a gyrar desde 29 de junho do corrente anno, sob a razão de Estima, Santos & Companhia, na taberna da rua do Codorniz n. 1.

Publicação litteraria.

Publicou-se recentemente no Rio de Janeiro o «Ensaio critico sobre a viagem ao Brasil em 1852 de Carlos B. Mansfield», por A. D. de Pascual, membro do Instituto Historico e Geographico do Brasil e de outras corporações scientificas e litterarias estrangeiras. Este obra estará completa em pouco tempo, e contará de 2 volumes em 8.° nitidamente impresso. Subscreve-se para ella na rua da Cruz n. 45, em casa de viuva Amorim & Filho, a 5$ cada exemplar, pagos á entrega do 1.° volume.

Gabinete medico cirurgico.
Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque das 6 as 10 horas da manhãa, acudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.° Partos.
2.° Molestias de pelle.
3.° Idem dos olhos.
4.° Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

— Sacca-se sobre o Rio de Janeiro e Pará: em casa de Aranaga Hijo & C.

— Precisa-se de uma ama: no Campo-verde n. 45, para cozinhar para poucas pessoas.

CASA
DE
commissão de escravos, rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

Para dita rua foi transferido o escriptorio de commissão de escravos que se achava estabelecido no largo do Paraizo n. 16, e ahi da mesma sorte se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão e por conta de seus senhores, não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda destes; assim como se afiança o bom tratamento e segurança. Nesta mesma casa ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e velhos, com habilidades e sem ellas.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

Nova exposição
DE
candieiros a gaz.
Rua Nova numero 24.

O proprietario deste estabelecimento toma a honra de annunciar ao publico que no dia 7 do corrente abrirá seu novo estabelecimento de candieiros economicos a gaz, as 6 horas da noite se achará illuminado até as 9 1/2 da noite com toda franqueza para verem e conhecerem a facilidade que ha em usarem dos ditos candieiros em economia, pela muita experiencia que ja feito com os ditos candieiros, se encontrará de todos os preços e qualidades; todos aquelles que quizerem usar de ditos candieiros, deixo de mencionar todas as qualidades que ha pela immensidade que se offerece por estarem expostos com toda franqueza no dito estabelecimento, na rua Nova numero 24.—Carneiro Vianna.

Ao publico.

Consta que existe nesta cidade um individuo já fallido agenciando descontos de letras. Deligenciou o desconto de uma letra da quantia de 1:150$, firmada por 4 firmas, e pelo que consta que recebeu boa paga. O incauto que vê uma letra firmada por 4 firmas e que lhe assevera fazerem prompto pagamento no dia do vencimento da letra, desconta-a, como aconteceu com a dita letra que não sendo paga por nenhuma das firmas, já se acha em juizo. Se a mesma letra não for paga, seremos mais claros.

O incauto.

Macaco fugido.

Na tarde de 7 do corrente fugio da casa n. 35 da rua Velha um macaquinho do Pará, foi visto ao escurecer nos telhados proximos; pede-se a pessoa que o tiver em seu poder o obsequio de manda-lo levar á casa acima, que será gratificada.

Attenção.

Francisco José Fernandes Pires avisa a seus freguezes e ao publico, que o seu novo estabelecimento de molhados da rua da Imperatriz n. 4, junto a ponte, acha-se bem sortido e de generos bons, e promette vender em conta.

Compras.

— Compram-se moedas de ouro: na rua Nova n. 23, loja.

— Compra-se a musica do trovador para flauta; quem tiver annuncie.

Vendas.

— Vende-se um fardamento rico para guarda nacional; na rua estreita do Rosario n. 12.

— Vende-se a taberna do Gregorio no caminho novo da Soledade n. 29, bem afreguezada: a tratar na mesma.

— Vende-se café muido a 360 rs. a libra: na rua do Codorniz n. 1.

— Vende-se uma taberna no Campo-Verde, freguezia da Boa-Vista, com poucos fundos, propria para quem quizer principiar: na rua do Socego n. 44.

— Vende-se um escravo moço, bom engommador e copeiro, inteligente e activo; na rua da Imperatriz n. 10, loja.

— Vende-se um terreno para edificar, por traz do aterro da Boa-Vista; a tratar na praça da Independencia n. 5, loja.

Rua Nova n. 56.
Garibaldi.

Joaquim Ferreira da Costa participa ao respeitavel publico e com especialidade aos seus numerosos freguezes, tanto da praça como do mato, que acaba de receber de Paris pelo ultimo navio uma nova factura de chapeos de senhoras e meninas como seja, de seda, velludo e palha, e tambem se encontrará um completo sortimento de chapeos para homem, de feltro, copa baixa e alta, e de lontra, e francezes, e de castor brancos prova d'agua, ditos para a festa que são frescos na cabeça e na bolsa por serem baratos.

A VISTA FAZ FE'.

Quem quer apreciar a bella fumaça.

Cheguem freguezes, antes que se acabe: na rua Nova n. 56 ha um completo sortimento de fumo da Bahia que se vende por atacado e a retalho, e um bello sortimento de charutos de Havana, manilha, e os afamados flor do Brasil, suspiros, liricos, aprasiveis, regalia imperial, guaraborras e aparisienses, e todos os mais charutos do afamado autor Simas.

— Vende-se uma casa na Capunga n. 37 A: quem a pretender, dirijá-se, á rua da Cruz, deposito de rapé Meuron, n. 23, que achará com quem tratar, tendo os seguintes commodos: 2 salas de frente, 4 alcovas, corredor separado, 2 salas de detraz, cosinha fóra, 1 quarto junto a cosinha para pretos; e algum pé de alvoredos, com um excellente quintal e campo na frente para um jardim.

ARMAZEM PROGRESSISTA
DUARTE & SOUZA
36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,
ARMAZEM PROGRESSIVO
DUARTE ALMEIDA & SILVA
9 largo do Carmo 9

A. F, Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous acciados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados como em commodidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem toda e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a' primeira vez, afim de experimantar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos; abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades ds nossos generos.

Manteiga ingleza especialmente escollhida da nova a 1$ e 800 rs. a libra e da velha em porção terá abatimento a 800 rs. a libra e em barril a 750 rs.
Idem franceza a melhor do mercado a 620 rs. o barrril e meios a 700 rs. a libra
Chá hysson e preto o melhor do mercado de 1$700 a 2$800 e em porção terá abatimento.
Presunto fiambre inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
Presuntos portuguezes vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.
Marmelada dos melhores autores de Lisboa premiada nas exposições universaes de Londres e Paris de 1$ a 1$800 a lata.
Caixas com estreitinha pevide e rodinha a 7$000 a caixa e 960 as. a libra e em porção terá abatimento.
Frascos de ameixas com 8 libra a 5$500 cada um e 1$000 a libra.
Passas em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$800 e a 500 rs. a libra.
Espermacete superior a 720 rs. em caixa e a 740 rs. a libra.
Conservas francezas inglezas e portuguezas a 600 e 800 rs. o frasco.
Ervilhas portuguezas e francezas 800 rs. o frasco:
Lata com bolaxinha de soda de diversas qualidades, a muito nova a 1$450. e grandes de 4 a 8 libras de 2$500 a 4$500.
Vinho em garrafas Duque de Porto, Porto fino. genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secca e Feitoria de 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
Vinho em pipa proprios para pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.
Latas com fructas de todas as qualidades que ha em Portugal de 700 a 1$000 a lata.
Pera em caixas de 4 a 8 libras o melhor que se póde desejar e tem vindo ao mercado de 4$ a 6$ a caixa e 1$280 a libra.
Corinthias em frascos de 1 1/2 a 2 libras de 1$600 a 2$200.
Latas com peixe savel pescada e outras muitas qualidades o mais bem arranjado que tem vindo ao nosso mercado de 1$400 a 1$600
Café do Rio o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
Frascos de amendoa com 2 libras, proprias para mimos, por serem muito bem enfeitadas e de superior qualidade a 3$ cada um.
Vinagre branco o melhor que temos tido no mercado a 400 rs. a garrafa e 2$560 a canada.
Lombos de porco, paios nativos, chouriças murallas e outras qualidades, o melhor que se péde desejar de 600 a 1$280 a libra.
Vinho Bordeaux de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia,
Massa de tomate em latas de uma libra do mais acreditado autor de Lisboa e vinda a primeira vez a nosso mercado, de 1$ a 1$280.
Banha de porco refinada a melhor que se póde encontrar neste genero a 480 rs. a libra e 460 em barril.
Cervejas das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
Vinagre puro de lisboa a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
Doce da goiaba da casca em caixão a 1$ e em porção a 900 rs.
Azeite doce purificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
Cognac a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
Quijos suissos chegados ultimamente a 700 rs. e em porçao terá abatimento, afiança-se a boo qualidade.
Genebra de Hollanda a 640 rs. o frasco e 6$800 a frasqueira com 12 frascos.
Palitos lixados para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos, e flor a 280 rs.
Idem do gaz a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
Chocolate o mais superior que temos tido no mercado portuguez. hespanhol e francez de 1$ a 1$200 a libra.
Azeitonas as melhores e mais novas uue que tem vindo a nosso mercado a 1$200 a ancoreta do Porto, e a 1$600 as de Lisboa chegadas ultimamente.
Alpista o mais limpo que tem vindo ao mercado a 180 rs. a libra ea 5$500 por arroba.

Além dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

Pechincha

Vestidos brancos bordados com duas saias, fazenda especial, vende-se a 10$ cada um; na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

Na verdade.

Chapeos de castor raspados pelo preço de 5$000 cada um; só se vende na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

CAMBRAIA

franceza, padrões modernos e riquissimos a 560 e 640 rs. a vara: vende-se na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

Cambraia lisa

azulada muito fina a 4$ 5 e 6$ a peça: vende-se na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

Casemira

fina de muito gosto a 5$ o corte; vende-se na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

BALÕES

superiores, rendados e com bico, fingindo saia a 5$ e 6$ cada um: na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

Farelo e mais generos

Vende-se farelo, seccos muito grandes, muito bom e barato, queijo de coalha a 480 a libra, vinho muscatel muito bom a 640, e outros mais generos muito baratos; na travessa do Paraizo, taberna pintada de azul n. 18.

Rua do Crespo n. 8 loja de 4 portas.
Admira a pechincha.

Lãs para vestidos fazenda que outr'ora custava 800 rs. o covado vende-se a 240 rs., dão-se amostras com penhor.

Luvas de pellica.

Novo sortimento de luvas de pellica chegadas no vapor inglez para a loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

Nova pechincha
á imperatriz Eugenie.

Finos córtes de cassas francezas de 2 saias e de 7 babados, com 10, 15 e 18 jardas a 3$500, 4$ e 5$, cortes de lãs de bonitos desenhos, de 2 saias e 3 babados com 24 covados a 6$000: na rua do Queimado n. 44.

Chegou
afinal o desejado tricopherous

Está á venda na rua do Queimado, casa de cabelleireiro.

AOS
Barateiros
Da loja
Armazenada de Paris.

Rua da Imperatriz, outr'ora aterro da Boa-Vista, loja armazenada de 4 portas n. 56, recebeu novo sortimento de fazendas, a ser: cortes de vestidos de tarlatana de todas as cores a 3$000 e 3$500 o corte, ditos de cambraia com babados a 3$500 e 4$, ditos bordados dos lados a 4$, ditos de cambraia da India bordados e enfeitados com entremeios a 7$ e 8$, rica fazenda, manguitos de manga balão a 1$500, ditos de fustão com botãozinho a 3$, ditos de linho a 3$ e 3$500, para acabar, corpinhos para meninos e meninas a 1$, cortes de riscado francez a 2$, chitas de cores fixas a 180 e 200 rs. o covado, ditas largas finas a 240 260 e 280 o covado, peças de entremeios e tiras bordadas a 1$ a peça.

Chales.

Ricos chales de groxe de ponta redonda e borlota a 8$, ditos de merinó para todos os preços, ditos estampados a 2$500.

Cobertas.

Cobertas de groxe a 10$, ditas de chita a 1$800, lençoes de linho a 2$, ditos de algodão a 1$000 e 1$200, saias de balão, ricos gostos, a 3$ e 3$500.

Rua Nova n. 58.

M. Boutier avisa aos seus freguezes e ao publico em geral, que recebeu ultimamente um completo sortimento de objectos, como bem sejam, grinaldas de flores para noivas e bailes, enfeites a Luiz XV para senhora, chapeos de palha de Italia parisienses, capotinhos para ditas, chapeos de seda a Garibaldi, capotes para baptisados de crianças, [illegible], [illegible], [illegible] e bordados, veos para chapeos, [illegible] de seda para [illegible], o que vende por menos do que em outra qualquer parte, e a vista da qualidade o comprador não deixará de fazer negocio.

Molas para balão.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu de sua encommenda as verdadeiras molas para balões, que se vende a 200 rs. a vara.

Vendem-se

barricas com cal de Lisboa da mais nova que ha no mercado, e chá o mais fino e superior que tem vindo ao mercado: na rua do Imperador unmero 28.

Loja dos barateiros.
Rua do Crespo n. 8 A.
Leandro & Miranda.

Recebemos pelos ultimos navios e vapores da Europa grande e variado sortimento de fazendas, roupas feitas e perfumarias, e tudo se vende por menos que em outra qualquer parte, como sejam:

Cortes de vestidos de cambraia branco bordado a 5$, 10$, 13$ e 25$.
Superiores saias bordadas a 3$.
Balões de madapolão e crochet a 4$.
Ditas de clina a 6$500.
Cobertores de lã muito grande a 5$.
Chitas francezas muito finas a 280 rs. o covado.
E outras muitas fazendas por preços baratissimos.

Farinha SSSF.

Esta conhecida e superior marca de farinha chegou a tres dias de Trieste pelo brigue Lusitania, e vende-se a retalho no armazem de Antunes Guimarães & C., largo da Assembléa n. 15.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., na rua da Cruz n. 10, existe constantemente um completo sortimento de
Vinhos Bordeaux de todas as qualidades.
Dito Xerez em barris.
Dito Madeira em barris e caixas.
Dito Muscatel em caixas.
Dito champanhe em gigos.
Cognac em barris.
Cerveja branca.
Agua de Seltz.
Azeite doce muito fino em caixas.
Alvaiade em barris.
Cevadinha em garrafões.

O EXTRACTO
COMPOSTO DE
SALSA PARRILHA DO DR. TOWNSEND
MELHORADO E FABRICADO SOB A DIRECÇAO' DO DR.
James R. Chilton, chimico e medico celebre de New-York.

Vende-se no escriptorio de Scott Wilson & C. rua do Trapiche n. 4, e na rua Direita n. 88 botica do Sr. Paranhos.

Rua do Queimado n. 10, loja de 4 portas de Ferrão & Maia.

Vende-se cortes de superior casemira que em outra qualquer parte somente poderão vender por 5$ a 4$000
Cortes de velludo de cor para collete de superior qualidade e gosto a 3$500 e 4$000
Cortes de ditos pretos bordados a 5$ e 6$000
Chapeos de castor rapado a 8$000

Aviso ás familias.
ARMAZEM DE FAZENDAS
N. 19—Rua do Queimado—N. 19,
DE
Santos Coelho.

A 8$ e 10$000 o corte.
Lindos cortes de phantazia de seda com 3 folhos, pelo baratissimo preço acima.

14 covados por 2$.
Cortes de riscado francez com 14 covados por 2$, estão-se acabando.

A 25$ o corte.
Ricos cortes de seda com algum mofo pelo barato preço de 25$.

Lençoes a 1$900, 3$ e 3$300.
Lençoes de panno de linho e bramate fino a 1$900, 3$ e 3$300.

O corte a 40$.
Ricos cortes de seda de todas as cores a 40$.

480 e 640 rs. a vara.
Algodão monstro muito superior a 480 e 600 rs. a vara.

A 1$280 a vara.
Bramante de algodão com 10 palmos a 1$280 a vara.

A 2$500 a gollinha.
Gollinhas de traspasso ricamente bordadas a 2$500.

A 500 rs. a toalha.
Toalhas de fustão pelo preço de 500 rs.
Cobertas de chita a chineza a 1$800.
Colchas de fustão a 6$.
Capellas de flor de laranja a 5$.
Lindas cambraias de salpicos brancas a 5$000 a peça.

A 1$600 a vara.
Atoalhado de linho para mesas a 1$600 a vara.

A 2$500.
Chales de merinó estampados a 2$500.

A 220 rs.
Chitas francezas escuras a 220 o covado.

Pechincha, a 640 rs.
Grosdenaples de quadrinhos a 640 o covado, tendo algum mofo.

A 1$ o covado.
Velludilho encarnado proprio para roupa de meninas a 1$.

Na rua da Cruz n. 10, casa de Kalkmann Irmãos & C., tem exposto um completo sortimento de amostras de objectos de borracha, proprio para machinas de engenhos, sendo correias para transmittir movimento, canudos de borracha de qualquer comprimento e grossura, pannos de borracha, rodetas de dita, sobre ditos artigos tomam-se encommendas.

Feijão fradinho.

Vendem-se saccos com 20 cuias: na rua da Cruzes n. 24, travessa do Ouvidor.

Rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.
DE
Ferrão & Maia.

Vende-se o seguinte:

Cortes de seda para vestidos de senhora mais modernos que tem vindo a este mercado a	25$000
Chales de touquim finos a 15$, 25$ e	30$000
Hernestinas fazenda delicadissima o covado a	460
Lindissimos chapeos a Garibaldi a	15$000
Enfeites a Traviata a	10$000
Superiores camisas de linho abertas a rendas para senhora a 4$ e	5$000
Casaveques brancos bordados a 10$ e	11$000
Lenços de cambraia bordadas a duzia a 1$600 e	2$000
Setim preto o melhor que é possivel o covado	3$000
Sedas pretas lavrada a 1$ e	1$500
Chapelinas de seda para senhora	10$000
Lenços de cambraia bordados proprios para acto da igreja a	500
Enfeites de flores para cabeça de senhora a	2$000
Cortes de cambraia de salpico a	2$000

Papel para musicas, papel pautado e riscado

para contas e facturas, papel mata-borrão; vende-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado numero 16.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros, funileiros etc. a 1$280: quem pretender dirija-se a esta typographia, que ahi se dira' quem os tem para vender.

Não se espantem.

Chegaram as alampadas de latão tão procuradas, thuribolos, navetas, calldeirinhas para agua benta, caixinhas com frascos para santos oleos, campainhas para tocar a santos de todos os tamanhos, tudo com muito gosto e por preços commodos; na rua Nova n. 38, defronte da Conceição, no muito antigo deposito do Braga.

NOVO DESTINO

DE

José Dias Brandão.

5—Rua da Lingueta—5

O novo destino torra generos por menos de seu valor: superior manteiga ingleza a 1$ a libra, dita franceza a 700 rs., chá preto a 1$400, passas a 560, conservas inglezas e portuguezas a 700 rs., aletria, talharim e macarrão a 400 rs. a libra, toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra, banha de porco refinada a 480 rs., latas com peixe de postas a 1$400, cerveja branca a 500 rs. a garrafa e 5$ a duzia, dita preta a 600 rs. a garrafa e 6$800 a duzia, tanto em garrafas como em meias, ervilhas francezas e portuguezas a 720 rs. a lata, spermacete de 4, 5 e 6 em libra por preço muito em conta, vinho do Porto engarrafado fino (velho) a 1$500 rs., vinho de Lisboa e Figueira a 560 rs. a garrafa, vinagre branco a 320 rs. a garrafa, e outros muitos generos que escusado é menciona-los, que do contrario se tornava enfadonho aos freguezes. (Dinheiro á vista.)

Coraes lapidados

a 500 rs o masso.

Vendem-se massinhos de coraes lapidados a 500 rs. cada um: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Barato que admira,

Bolachinha ingleza.

Vendem-se barriquinhas com bolachinha ingleza a 1$600: na rua da Guia n. 9, e Lingoeta, deposito n. 6, e em libra a 100 rs., e far-se-ha alguma differença, sendo em porção.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

A LOJA DO PAVÃO

DA

Rua da Imperatriz n. 60.

DE

Gama & Silva

Acaba de receber um novo sortimento de fazendas proprias para senhoras e meninas que vendem por preços baratissimos como sejam:

Ricos cortes de cambraias brancos com barra adamascada e outros com babados brancos e de cores que vendem a 3$500, peças de cambraia muito fina com 10 varas e uma vara de largura a 6$ e 7$, ditas transparentes muito finas com 8 e 1/2 varas a 3$ e 3$500, ditas de 6 e 1/2 varas a 2$500, peça de cambraia branca com salpico com 8 e 1/2 varas a 4$, cortes de cassa com salpicos brancos e de cores a 2$, ditos de ditos brancos lavrados a 2$, capas pintadas com lindissimos padrões o covado a 280 rs., ditas de salpico brancos e de cores o covado a 240 rs., chitas francezas escuras e alegres a 220, 240, 260, 280, 300 e 320 réis.

Sedas.

Grosdenaples preto bastante largo e encorpado o covado a 1$600 e 1$800, dito cor de rosa a 2$, dito azul cor muito bonita a 2$400 o covado, seda lavrada cor de canna muito moderna por ser adamascada o covado a 2$, chamalote preto bastante largo o covado a 2$.

Para familias.

Damasco de lã com 6 palmos de largura para cobrir mesas de jantar, de meio de sala, pianos etc., etc. o covado a 1$250, damasco de seda encarnado e amarello proprio para colxas, cortinas etc., etc. o covado a 2$240, sedas brancas proprias para vestidos de noivas fazenda muito superior, madapolão muito fino peça de 40 jardas a 440 rs. a jarda, ditos muito superiores a 200 rs. a jarda, a 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$, alpaca preta muito superior a 500, 560, 640 rs. o covado, grande sortimento de chitas pretas francezas covado a 240 rs., ditas inglezas a 160 rs. o covado, cassas pretas a 480 rs. a vara.

Para vestidos.

Orgrndys de cores fazenda muito moderna covado a 560, mimos do céo e gazias de seda fazenda muito nova covado á 1$, chaly muito bonito a 1$, 800 e 640 rs. o covado, lãazinhas claras tecido krepão covado a 640 rs., cortes de gorgurão escuros a 6$.

Chales.

Ricos chales de krepom com listas de seda a 8$, ditos de ditos a 7$, ditos de froco a 6$, ditos de merinó com palma de seda e de velludo a 4$500.

Bordados.

Camisetas com golla e manguitos a 3$, 4$ e 5$, manguitos com gollinhas a 3$, finissimas tiras bordadas a 800, 1$ e 1$500, gollinhas muito delicadas a 600, 800 e 1$, lencinhos de labyrintho proprios para senhora ou para presente a 1$280 e 1$600, ditos muito finos a 4$.

Paletots para homem.

Paletots de panno preto de todos os preços e qualidades tanto saccos como sobrecasacos, ditos de casemira de todas as cores, ditos de ganga e de riscado, calças de brim de linho brancas e de cores, ditas de casemira de todos os tamanhos e qualidades tanto pretos como de cores garante-se a bemfeitoria destas obras por terem sido feitas por um dos melhores alfaiates desta cidade; na mesma loja existe um resto de chapéos de sol de seda a 6$ e lenços de seda a 1$, tambem se vende constantemente um completo sortimento de roupa feita para escravos ou para trabalho muito bem cozidas, dão-se as amostras de todas as fazendas deixando penhor ou mandam-se levar pelos caixeiros de casa aos freguezes que quizerem.

Luvas de Jouvin.

Góes & Bastos, na loja da rua do Queimado n. 46, tem as verdadeiras luvas de Jouvin, e como as recebe em direitura pelos vapores, as vende por preço commodo.

Nova pechincha.

Peças de cambraia lisa fina com 7 1/2, 8 e 9 jardas a 2$, 2$500, 3$ e 3$500, chita larga franceza a 200 e 220 rs. o covado: na rua do Queimado n. 44.

Aos senhores de engenho.

Arados e grades americanas, de diversos feitios, chegados recentemente: trata-se na rua do Trapiche n. 8.

Cestinhas de Hamburgo.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é quem recebeu um completo sortimento de lindas cestinhas de todos os tamanhos proprias para meninas de escola, assim como maiores com tampa proprias para compras, balaios proprios para costura, ditos proprios para faqueiros, ditos muito bonitos para brinquedos de meninos, ditos maracás pintadinhos que se vendem por preços muito baratos.

Relogios americanos.

Vende-se elegantes relogios americanos de madeira, para cima de mesa, por modico preço, na rua do Trapiche Novo n. 42.

Rua de Hortas

numero 1.

Fabrica de charutos.

Nesta fabrica se acha um variado sortimento de charutos finos dos mais acreditados fabricantes da Bahia, garante-se aos compradores serem verdadeiras as marcas annunciadas dos proprios fabricantes mencionados, fazendo-se mensão de algumas marcas mais conhecidas para não se tornar o annuncio muito extenso, as quaes são as seguintes:

Guanabaras, de José Furtado de Simas.
Suspiros, do mesmo.
Delicias, do mesmo.
Regalia imperial, do mesmo.
Senadores, do mesmo.
Suspiros, de Candido Ferreira Jorge da Costa.
Emilios, do mesmo.
Suspiros, de Vespasiano Jorge Ribeiro.

— Na rua estreita do Rosario, armazem do Moreira, ainda existe grande porção de palha apparelhada para tecer cadeiras e todas as obras de marcineiro: vende-se a retalho a 2$ a libra, e de 5 arrobas para cima a 18$.

Luvas de fina camursa para militares e cavalleiros.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua encommenda mui finas luvas de camursa, o que de melhor se pode dar nesse genero, e as está vendendo a 2$500 o par; os senhores officiaes e cavalleiros que as comprarem conhecerão que são baratas á vista de sua finura e duração, e para as obter é dirigirem-se á rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16. Adverte-se que a quantidade é pequena por hora, e por isso não demorem.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem para vender pelos diminutos preços abaixo declarados para apurar dinheiro, pois é o que muito precisa, garante tudo perfeito, pois o preço admira:

Linha do gaz superior para marcar, novelo a	40
Dita do gaz brancas e de cores, novelo a	30
Dita de carretel muito boa, carretel a	30
Novelos de linha do gaz brancas a 10 e	20
Carreteis com linha preta muito grandes a	160
Varas de franja de lã muito bonitas a	100
Peças de trança de lã muito bonitas e com 10 varas a	200
Pares de meias cruas para menino a	200
Ditos ditos de cores todos os tamanhos a	160
Ditos de cores para meninas a	120
Duzia de meias cruas para homem a	2$400
Cartões de linha Pedro V com 200 jardas a	80
Caixas com tissões para acender charutos a	40
Caixas com phosphoros de segurança a	160
Duzia de phosphoros do gaz a	240
Fitas para enfiar vestidos muito grandes a	80
Frascos d'agua de colonia muito superior a	400
Ditos com cheiros muito fino a	500
Duzia de meias para senhora o melhor que ha a	3$000
Peças de trancinha de lãa sortidas a	50
Sabonetes superiores e muito grandes a	160
Groza de botões de osso para calça sendo pequeno a	120
Dita de ditos grandes a	240
Tramoia do Porto superiores varas a 100, 120 e	160
Peças de fita de linho brancas e de cores a	40
Groza de penas de aço muito finas a	500
Frascos de opiata para limpar dentes a	400
Copos com banha muito boa a	640
Espelhos de columnas madeira branca a	1$500
Carteiras para guardar dinheiro	500
Rialejos para meninos a	40
Baralho portuguez	120
Varas de franja para cortinados a	240
Groza de botões de louça brancos a	120
Tesouras muito finas para unhas e costura a	400
Caixas de charutos de Havana muito superiores a	4$000
Cartas muito finas para voltarete o baralho a 240 e	320
Varas de bico largura de 3 dedos a	120
Garrafas com agua celeste para cheiro a	1$500
Rialejos com 2 vozes para meninos a	100

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está queimando os objectos abaixo declarados:

Caixas de agulhas francezas a	120
Caixas de alfinetes francezes a	100
Carta de ditos ditos a	80
Cartões de colxetes com defeito a	20
Cartões de ditos perfeitos a	60
Caixas de dito muito superior a	40
Pares de meias cruas a	160
Maço de grampos de carocol a	40
Tesouras para costura a	160
Pares de sapatos de trança de algodão a	1$000
Ditos ditos de lã a	1$280
Sapatinhos de lã para meninos a 200 e	400
Frascos de oléo baboza a 400 e	500
Ditos de macaçá perola a	200
Ditos ditos de oleo a	100
Ditos de banha a	240
Ditos d'agua ambreada a	500
Ditos de oléo philocome a	800
Caixas de folha com phosphoros a	100
Ditas com phosphoros de velas a	240
Duzia de colheres para sopa muito finas a	1$000
Escovas para dentes muito finas a 160 e	200
Groza de penas de aço caligraphica a	1$440

Tem tambem uma porção de trança de linho brancas peças grandes e pequenas, e de todas as larguras por preços baratos e outras muitas fazendas que só á vista é que se poderão apreciar e admirar o preço.

— Vendem-se as miudezas e armação existentes na loja sita na rua da Imperatriz n. 58 e garante-se o arrendamento da casa: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 19.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Góes & Bastos
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de cores muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos branco de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Venda de propriedades

Vendem-se as casas terreas sitas na rua atraz da matriz da Boa-Vista n. 30 e 32, Rangel n. 79, e rua de Forte n. 26, todas com solos proprios: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, rua do Queimado n. 12, primeiro andar.

Camas de ferro.

Grande sortimento de camas de ferro para uma e duas pessoas, ditas para meninos e berços de ferro, tudo de lindos modelos e por preços commodos: na rua da Imperatriz n. 75, deposito de camas de ferro.

Machinas para descaroçar algodão.

N. O. BIEBER & C. SUCCESSORES, rua da Cruz n. 4, participam aos agricultores do algodão que elles acabam de receber MACHINAS PARA DESCAROÇAR E LIMPAR O ALGODÃO'. Estas machinas teem as seguintes vantagens: descaroçam com uma rapidez incrivel, não quebram a semente nem cortão o fio do algodão, e limpam-o de toda e qualquer impureza, augmentando assim o valor consideravelmente. A machina é mui facil a manejar, e só a rapidez com que descoroça vale fazer-se a despeza da compra.

Instrumentos para agricultura.

MACHINAS PARA DESCAROÇAR O MILHO, trabalham com uma pessoa e descaroçam as espigas instantaneamente sem quebrar o milho.
MACHINAS PARA CORTAR CAPIM; cortam com presteza o capim em tamanho de uma pollegada e teem a vantagem de não deixar retraço.
FACAS feitas expressamente para cortar cana.
ARADOS, GRADES, BOMBAS para regar capim, hortas, etc., etc., bombas para cacimas.

Calçado

45 — Rua Direita — 45

Magnifico sortimento.

Sempre condescendente e prazenteiro com os freguezes que lhe trazem dinheiro, o proprietario deste grande estabelecimento continua a offerecer ao publico, por preços modicos e sempre inferiores aos de outro, o seu bello sortimento de calçado francez, inglez e brasileiro e vejam:

Homem.

Borzeguins Victor Emmanuel.	10$000
» couro de porco.	10$000
» lord Palmerston (bezerro)	9$500
» diversos fabricantes (lustre)	9$000
» John Russell.	8$500
Sapatões Nantes (bateria inteira).	5$500
» patente.	5$000
Sapatos trança (portuguezes).	2$000
» » (francezes).	1$500
» entrada baixa (sola e vira).	5$500
» muito chique (uma sola).	3$000

Senhoras.

Borzeguins primor (Joly).	5$500
» brilhantina.	5$000
» gaspa alta.	5$000
» » baixa.	4$500
» 31, 32, 33, 34.	4$500
» de cores 32, 33, 34.	4$000
Sapatos com salto (Joly).	3$200
» francezes fresquinhos.	2$240
» 31, 32, 33 e 34 lustre.	1$000

E um rico sortimento de couro de lustre, bezerro francez, marroquim, sola, vaquetas, courinhos, fio, taixas etc., por menos do que qualquer outro pode vender.

Enfeites de bom gosto para senhoras.

A loja d'agua branca está recentemente provida de um completo sortimento de enfeites de bom gosto para senhoras, sendo os afamados e delicados enfeites de torçal com franjas e borlas, outros tambem de torçal de seda enfeitados com aljofares de cores e borlota ao lado, outros de froco igualmente enfeitados com aljofar, e borletas, todos elles de um apurado gosto e perfeição, os preços de 8$ e 10$ são baratos á vista das obras; além destas qualidades ha outras para 3$ e 4$: isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vende-se a casa terrea n. 79 da rua do Pilar em Fora de Portas no bairro do Recife; quem a quizer comprar, dirija-se a rua da Cruz do mesmo bairro do Recife, tabarna n. 46, que ahi se dirá quem vende.

Grande pechincha.

A 220, 240 e 260 rs.

Chitas francezas de muito bonitos padrões e muito bons pannos, pelo baratissimo preço de 220, 240 e 260 rs. o covado; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Gangas francezas muito finas com padrões escuros a 480 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Agua ambreada

para banho do rosto e do corpo.

A loja d'aguia branca acaba de receber essa nova e apreciavel agua ambreada, de um aroma excellentemente agradavel. Ella serve acertadamente para se deitar algumas gotas n'agua pura com que se banha o rosto, resultando disso que refresca e conserva o vigor da cutis, com especialidade das senhoras; assim como para se deitar n'agua de banho, que o torna mui deleitavel, resultando alem de refrescar o tirar ou fazer desapparecer esse halito desagradavel que quasi sempre se tem pelo transpirar. Tambem tem a preciosidade de acalmar o ardor que deixa a navalha quando se faz a barba, uma vez que a agua com que se lave o rosto tenha della composição. Custa o frasco 1$, e quem aprecia o bom não deixará certamente de comprar dessa estimavel agua ambreada, isto na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, unica parte onde se achará.

— Vendem-se os engenhos S. Pedro e Espirito Santo, ambos moentes e correntes e d'agua, sitos na freguezia de S. Bento comarca de Porto Calvo e provincia de Alagoas, o primeiro tem casa de engenho e poucas obras, porém safreja quatro mil pães, o segundo tem boas obras, porém só safreja dous mil pães: quem pretende-los dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, que achará com quem tratar.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na boticafranceza rua da Cruz n. 22

Mantinhas de coral.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu-se de sua propria encommenda muito bonitas mantinhas do verdadeiro coral, que se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um jogo de gamão com tabulas e copos de marfim, na travessa da matriz de Santo Antonio n. 14.

Bonitos toucadores de armação e gaveta, proprios para os senhores academicos, etc.

A loja d'aguia branca acaba de receber mui bonitos toucadores de armação preta, torneada, e gaveta com embutidos e machetados que os tornam mui elegantes, os quaes servem excellentemente para os senhores academicos, gabinetes de senhores, salas de detraz, e de rapazes solteiros, e pelos preços de 8, 9 e 10$; são baratissimos na verdade, e quem os vir na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, se agradará, e infallivelmente comprará.

Sabonetes

de amendoa, em caixinhas de louça a 500 rs. cada um.

Vendem-se sabonetes de amendoa para barba; cada um com sua caixinha de louça a 500 rs.; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Aos tabaquistas.

[illegible] de linho a 3$ a duzia; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Gollinhas.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu-se um completo sortimento de gollinhas de missanga de todas as cores.

CINTOS.

Vendem-se cintos de todas as cores com ricas fivelas para senhora e menina a 2$, bandós de clina para marrafa a 500 rs. o par, enfeites para cabeça, de cores e diversas qualidades; na rua da Imperatriz, loja da boa fé n. 74.

Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C. sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e [illegible], arreios para carro de um e dous cavalos, relogios de ouro [illegible].

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos tranceliins para os mesmos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Já chegou o prompto alivio,

bem como os outros medicamentos dos celebres Drs. Radway & C., de New-York. Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram as instrucções completas para se usarem estes remedios, contendo um indice onde se pode procurar a molestia que se deseja curar, os quaes se vendem a 1$000.

Cabo de marfim e madreperola, escovas para dentes.

Na loja d'aguia branca acharão os apreciadores do bom, mui delicadas escovas de cabo de marfim e madreperola a 2$ e 2$500 cada uma. Com uma escova assim delicada faz gosto limpar-se os dentes, e para as comprar é dirigir-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo ponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmas como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

Novo sortimento

de cascarrilhas de seda para enfeites de vestido.

A loja d'aguia branca recebeu proximamente um novo e lindo sortimento de cascarrilhas de seda para enfeites de vestido, sendo de differentes cores e larguras, e como sempre se está vendendo baratamente a 2$, 3, 4 e 5$ a peça, preços estes que em nenhuma outra parte se acham, e só sim na rua do Queimado, loja d'aguia branca enumer 16.

A 4$, 4$500 e 5$.

Cambraia lisa muito fina a 4$ a peça com 8 1/2 varas, dita muito superior a 5$, dita tambem muito fina com salpicos a 4$500; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Acaba de chegar

ao novo armazem

DE

BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

— Em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, vende-se:
Rolhas de cortiça finissimas.
Lona e filéle.
Fio de vela.
Superiores tintas de todas as cores.
Sellins, silhões, e arreios para carro ou cabriolet.

— Riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs. o covado; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Vende-se em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, biscoitos inglezes sortidos, em pequenas latas.

Campos & Lima.

Na rua do Crespo n. 16 continua a vender lindas folhos de cambraia para guarnição de vestidos por commodo preço.

Mr. Vidal

avisa a seus numerosos freguezes, que de hoje em diante todas as quintas e domingos terá á venda boa carne de carneiro e porco, chouriços, salsichas e excellente carne de vacca á preços commodos.

REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, o que deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua afirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas
Caimbras
Callos.
Anceres.
Cortaduras.
Dores de cabeça.
—das costas.
—dos membros.
Enfermidades da cutis em geral.
Ditas de anus.
Erupções escorbuticas.
Fistulas no abdomen.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.
Frieiras.
Gengivas escaldadas.
Inchações.
Inflammação do figado.

Inflammação da bexiga
—da matriz
Lepra.
Males das pernas.
—dos peitos.
—de olhos.
Mordeduras de reptis.
Picadura de mosquitos.
Pulmões.
Queimadelas.
Sarna.
Supurações putridas.
Tinha, em qualquer parte que seja.
Tremor de nervos.
Ulceras na bocca.
—do figado.
—das articulações.
Veias torcidas ou nodas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua de Cruz n. 22, em Pernambuco.

Milho, farelo e farinha.

No estabelecimento de molhados da rua da Imperatriz n. 4, vendem-se saccos grandes com milho, farelo e farinha, por preço razoavel

— Vende-se ou hypotheca-se uma olaria na camboa do Remedio, com barro proprio para qualquer obra, e terreno proprio.

Raiz de coral.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se a verdadeira raiz de coral a 900 rs. o fio.

Caixinhas com musica.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado de sua propria encommenda muito lindas caixinhas de costura com musica, proprias para mimo, que se vende muito barato.

Enfeites de flores para casamentos e bailes.

Chegou para a loja d'aguia branca lindos e delicados enfeites de flores finas, feitos com muito gosto e a ultima moda, são mui proprios para as senhoras que vão a casamentos e bailes, e servem igualmente para passeios. Os preços são 8$, 10 e 12$, porém quem apreciar o bom conhecerá que são baratos, e para isso é dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Cheguem ao barato.

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rôlo com 10 varas a 2$, casemira escura enfestada propria para calsa, collete e palitós a 960 rs. o covado, cambraia organdiz de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$ e 5$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, requissimos challes de merinó estampados a 7$ e 8$ ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma muito finos a 8$500 rs., ditos lizos com franja de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 rs. cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 rs. a duzia, chitas francezas de ricos desenhos para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 rs. a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 rs. a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 rs. a vara, brilhantina azul a 400 rs. o covado, apalca de differentes cores a 3$600 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 rs. o covado, cambraia preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador e de todas se darão amostra com penhor.

BASTOS & Rego.

Na rua Nova n. 47, junto a Conceição dos Militares, acabam de receber um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas pregas largas e estreitas peitos, collarinhos e punhos de linho, e como seja grande quantidade tomamos a deliberação de vendel-as pelo diminuto preço de 35$ e 40$ a duzia, uniformes de casemiras de cores a 20$, 25$ e a 30$, assim como muitas outras fazendas que só com a vista é que se pode reconhecer o que é barato.

Admiravel pechincha a 3,500 o corte.

Na loja do Pavão.

Grande e variado sortimento de cortes de cambraia de seda tanto de barra como de xadrez, de listas ou de flores matizadas fazenda de 8$ que se vende á 3$500 para apurar dinheiro: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Lindas caixinhas

com necessarios para costura.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca mui lindas caixinhas matizadas, com espelho, tesoura, canivete, agulheta, agulheiro, dedal e ponteira, tudo pratiado e de apurado gosto, emfim uma caixinha excellente para um presente, e mesmo para qualquer senhora possuir, e vendem-se a 10$ e 12$: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

A 2.500 o covado.

Damasco de seda boa fazenda, encarnado, côr de canna e branco.
Manteletes de filó preto enfeitados com bico a 5$.
Damasco de lã com 6 palmos de largura covado a 1$500.
Chales de merinó bordados a velludo superior fazenda a 8$.
Cortes de casemira de cor a 3$500.
Setim Macáo superior a 2$500.
Casemira preta setim superior a 2$500.
Peças de indiana finissima com 10 varas a 8$.
Na rua do Crespo loja n. 10.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 a 3 babados a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Gravatinhas estreitas.

Vendem-se superiores gravatinhas estreitas de seda, não só pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

AO PAVÃO.

Attenção as sedas de quadrinhos a 720 rs. o covado.

Vendem-se sedas de quadrinhos muito encorpados a 720 rs. o covado e dita a 560 rs.: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Ainda ao Pavão.

Chitas baratas.

Vende-se chitas escuras de côr fixas a 4$500 a peça a 120 rs. o covado por ter um pequeno toque de mofo: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

— Vende-se uma negrinha de bons costumes, boa lavadeira e engommadeira, e cozinha bem: a tratar na rua da Moeda n. 19, ou na rua Direita n. 85.

— Chales de merinó estampados a 2$500: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa fé.

Trapiche

BARÃO DO LIVRAMENTO

Largo da Assembléa n. 15.

Ha continuamente para vender neste novo estabelecimento o seguinte:
Cera de carnauba em porções ou a retalho, qualidade regular e superior.
Cebo do Porto em caixinhas de 1 a 4 arrobas.
Barricas com cebo do Rio Grande em porções ou a retalho.
Velas de carnauba pura em caixinhas de 1 a 2 arrobas.
Meios de sola differentes qualidades em porções ou a retalho.
Courinhos cortidos.
Farinha de mandioca por 1$500 a sacca.
Farello em saccos grandes por 3$800 a sacca.

Ainda ha pechincha.

Chegou a rua do Crespo n. 8 loja de 4 portas, um sortimento de cassas de cores fixas e lindos padrões que se vendem a 240 rs. o covado, dão-se amostras com penhor.

PECHINCHA

Cortes de meia casemira de uma só côr, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 2$ cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Chales de merinó estampados a 2$500: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Para se comprar as verdadeiras luvas de Jouvin, a loja d'aguia branca é ponto certo.

Esta loja tem constantemente recebido de sua propria encommenda as verdadeiras luvas de Jouvin, e agora mesmo acaba de as receber pelo vapor francez e continuará a recebe-las por todos os outros; por isso quem quizer comprar boas luvas escusa cansar-se, é dirigir-se a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, que ahi será bem servido.

A loja da bandeira

Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente o respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas grandes e pequenas, machinas para café e camas de vento, o que permite vender mais barato possivel, como seja bahús grandes a 4$ e pequenos a 600 rs., bacias grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos a 1$ a duzia. Recebe-se um official da mesma officina para trabalhar.

Coral de raiz

Vende-se muito bom coral de raiz, o fio a 1$: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Tachas e moendas

Braga Filho & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

— Vende-se o engenho Tiriri, sito na comarca do Cabo, com as proporções seguintes: dista da estrada de ferro uma legoa, e porto para embarque em distancia de 200 braças, com terreno para grandes safras, e tem muitos terrenos para se abrirem com facilidade, ha grande cercado e muitas matas. Este engenho é novo e bem obrado; a tratar na rua da Praia n. 47, segundo andar, ou no engenho Cafundó, sitio em distancia de meia legoa da estação de Olinda com o abaixo assignado.—João Paes Barreto.

Entre-meios

os melhores que se tem visto.

A loja d'aguia branca recebeu um explendido sortimento de entremeios de delicados bordados, e gostos inteiramente novos, com differentes larguras, de mais estreito até mais de 1½ palmo, suas diversas applicações escusa dizer-se porque todas as senhoras sabem: os preços são de 2 e 5$ a peça conforme a largura, e é tal a bondade delles que quem os vir e apreciar o bom, infallivelmente os comprará: na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

Attenção

Fazendas e roupas feitas baratas.

NA LOJA DE

PAREDES PORTO

48--Rua da Imperatriz--48

Junto a padaria franceza.

Acaba de chegar a este estabelecimento um completo e variado sortimento de roupas de diversas qualidades como sejam: grande sortimento de paletots de alpaca preta e de cores a 3$ e 3$500, ditos forrados a 4$ e 4$500, ditos francezes fazenda de 10$ a 6$500, ditos de merinó preto a 6$, ditos de brim pardo a 3$800 e 4$, ditos de brim de cor a 3$500, ditos de ganga de côr a 3$500, ditos de alpaca de lãa amarella a imitação de palha de seda a 3$500 e 4$, ditos de meia casemira a 4$500, 5$ e 5$500, ditos de casemira saccos a 13$, ditos sobrecasacos a 15$, ditos de panno preto fino a 20$, 22$, 28$, ditos brancos de bramante a 3$500 e 4$, calças de brim de côr a 1$800, 2$500, 3$, ditas brancas a 3$ e 4$500, ditas de meia casemira a 3$500, ditas de casemira a 6$500, 7$500 e 9$, ditas pretas a 4$500, 7$500, 9$ e 10$, colletes de ganga franceza a 1$600, ditos de fustão 2$800, ditos brancos a 2$800 e 3$, ditos de setim preto a 3$500 e 4$500, ditos de gorgurão de seda a 4$500 e 5$, ditos de casemira preta e de cores a 4$500 e 5$, ditos de velludo a 7$, 8$ e 9$.

Completo sortimento de roupa para meninos como sejam calças, colletes, paletots, camisas a 1$800 e 2$, ditas de fustão a 2$500, chapéos francezes para cabeça fazenda superior a 6$500, 8$500 e 10$, ditos de sol a 6$ e 6$500, ditos para senhora a 4$500 e 5$. Recebem-se algumas encommendas de roupa por medida e para isto tem deliberado a ter um contra-mestre no estabelecimento para executar qualquer obra tendente a sua arte.

Fazendas.

Ao barateiro da rua da Imperatriz n. 48 junto a padaria franceza, vende-se: ricos cortes de cambraia brancos e bordados com dous folhos a 6$000, ricos cortes de vestido de seda escocesa pelo barato preço de 12$, cambraias lizas muito finas com 10 jardas a 3$500 e 4$ e de Escocia a 6$, saias a balão de arcos a 2$500, cortes de chita franceza achamalotada com 14 covados a 5$, peças de cambraia lisa para forro com nove varas a 2$, e um completo sortimento de chita franceza a 240, 260 e 280 rs. o covado e das inglezas a 180 e 200 rs. e outras muitas fazendas por preços commodos.

Luvas de Jouvin.

Na loja da Boa Fé, na rua do Queimado n. 22, sempre se encontrarão as superiores luvas de pelica de Jouvin, tanto para homem como para senhora, por serem recebidas por todos os vapores vindos da Europa, e se vendem pelo baratissimo preço de 2$500 o par: na mencionada loja da Boa Fé, na rua do Queimado n. 22.

Maçães

Chegaram as bellas maçães por serem grandes e perfeitas, vende-se aos centos e em caixas e a retalho: no deposito de Sodré & C., rua estreita do Rosario n. 11.

Aranaga Hijo & C.,

vendem onças de ouro: na rua do Trapiche n. 6.

Muita gravata barata.

Na loja d'aguia branca se encontra um grande e bello sortimento de gravatas de differentes gostos e qualidades, e por preços taes que em nenhuma outra parte se acha, como seja, gravatinhas estreitas bordadas a 800 e 1$, ditas pretas e de cores agradaveis a 1$, 1$200 e 1$500, ditas com pontas bordadas e matizadas, e lisas de mui bom setim macáo a 1$500. Pela variedade do sortimento o comprador terá muitas de que se agrade: na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

A 12$000

a duzia de toalhas felpudas superiores; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão na rua de Santa Rita: a tratar na rua do Crespo n. 15.

— Vende-se uma boa armação de amarello, toda envernisada, que serve para qualquer estabelecimento, e por preço razoavel: na rua do Crespo n. 15, loja.

ENFEITES

para vestidos de senhora e roupinhas de crianças.

Na loja d'aguia branca se encontra um bello sortimento de franjas de seda, lãa e linho, brancas e de cores, proprias para enfeites de vestidos, assim como uma diversidade de galão de seda e linho, brancos e de cores, abertos e fechados, largos e estreitos até o mais que é possivel, tranças tambem de seda, lãa e linho, de differentes qualidades, e os que de melhor gosto se pode encontrar em taes cousas: por isso quem precisar de taes objectos, é dirigir-se a dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, que será bem servido.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, dolletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Azeite espirito de vinho e canna.

Vende-se azeite de coco a 440 a garrafa espirito de vinho muito barato agoardente de canna engarrafada a 240 a garrafa na Travessa do Pateo do Paraizo n. 16 frente de amarello venda de 4 portas.

— Vende-se a grande e bem construida casa terrea da rua do Hospicio n. 35, onde mora o Dr. Baeta Neves, com a vista o comprador conhecerá o tamanho do edificio: a tratar na praça da Boa-Vista, botica do Sr. Ignacio, das 11 horas ao meio dia.

— Vende-se um escravo crioulo, de idade 24 annos, incompletos, sem achaques, perito official de marcineiro: a tratar com Francisco José de Souza, na rua da Soledade, casa n. 7.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Rua do Crespo.

Loja n. 25 de Joaquim Ferreira de Sá, vende-se por preços muito baratos as seguintes fazendas de superior qualidade e modernas, sedas de quadros miudos para vestidos de senhora e meninas a 800 rs., babados largos e transparentes a 3$ a peça, entremeios muito finos a 1$500, capas de merinó e fustão para senhora a 5$, chitas largas escuras e claras a 240 rs. o covado, roupões de seda a 10$, peças de bretanha de algodão a 2$, riscado francez muito fino a 180 rs., manguitos bordados finos a 2$, gollinhas bordadas a 640 rs., albernós de panno felpudo para homem proprios para chuva a 10$, capas russianas o melhor que tem vindo a este mercado a 30$, paletots de panno preto a 18$ e 20$, sobrecasacas de dito muito finas a 25$, calças de casemira preta e de cores de 5$ a 8$, ditas de brim branco e de cores de 2$ a 5$, paletots de alpaca e de brim de 3$500 a 5$, camisas brancas e de côres finas a 2$, chapeos de sol de seda superiores a 6$, ditos inglezes a 10$, cassas de cores transparentes a 240 rs. o covado, assim como outras muitas fazendas que se venderão por menos do seu valor para fechar contas, vestuarios de brim e fustão todos guarnecidos e enfeitados para meninos a 2$.

— Brim branco de linho muito fino a 1$280 a vara: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa fé.

Encyclopedica

Loja de fazendas

Rua do Crespo numero 17.

DE

Guimarães & Villar.

Para acabar com certas fazendas vendemos baratissimos:
Chapelinas de seda de riquissimos gostos a 12$ cada uma.
Ditos de palha de Italia a 28$.
Gollinhas e manguitos de punho de superior qualidade a 3$.
Cassas de cores fixas e delicados padrões a 280 rs. o covado.
Sedas, cambraias, cassas, chitas e tudo quanto pertence para adornos de senhora por baratissimos preços.
Calçado Mellé de 2 solas e sola fina.

Para homens.

Grande sortimento de roupas feitas e chapéos de todas as qualidades.

* * *

Vende-se a todos miudezas baratas
Appareça dinheiro que a vista faz fé;
Correi freguezinhos ás estrellas gratas
Que no Rosario divisam a loja que é.

Loja das tres estrellas, rua larga do Rosario n. 33

Neste estabelecimento queima-se sem reserva de preço: — Fitas lizas e lavradas finas, bicos de linho e de seda, labyrinthos, rendas, babados de linho do Porto, transas e franjas de seda e de lãa, galão branco para enfeite de vestidos, enfiadores para roupões de linho e de seda preta, botões de metal para calça, ditos de massa para paletots, ditos de retroz para casaca, ditos de vidro e de linho para casaveques, brincos e rozetas douradas, escovas para fato, para sapatos, para dentes e para unhas, tramoia em peças de quinze varas, cruzes e veronicas finas, rosarios de carolina e de osso finos, linhas de meada, de peso e de carretel, enfeites de fita e de vidrilho, carteiras de marroquim e de chagrem, ditas grandes para papeis, requife preto de lãa, caixas de bufalo, de massa, de chumbo e de raiz para tabaco, relogios para meninos, dedaes de metal branco e amarello, esporas para selim, phosphoros em caixas e em barrizinhos, estampas de santos finas, coloridas e em fumo, pequenas e grandes, ditas em quadros, sortimento de frascos, fio para sapateiro, fita com colchetes, sombra para flores, gravatas de seda, guardanapos de linho, caixinhas de tinta para desenho, golas de seda preta e de cores, fita de velludo preto e de cor, luvas de seda, ditas de torçal sem dedos, ditas de Jouvin que se vende até por 200 rs., leques finos, meias de algodão de toda a qualidade, ditas de seda preta, medidas para alfaiate, estojos de navalhas finas para barba, pincelo para dito, pentes de marfim e de massa para limpar a cabeça, ditos de tartaruga vicentes, carapinhos de merinó fino e de lãa, tinteiros de metal, canivetes finos para pennas, thesouras de diversas qualidades, e muitos outros cousas tendentes ao mesmo negocio que tudo se vende por todo o preço para acabar.

Delicados chapeozinhos para baptisados.

Na loja d'aguia branca se acha mui novos e delicados chapeozinhos para baptisados, obra mui perfeita e bem enfeitada, sendo cada um em sua bonita caixinha, e pelo baratissimo preço de 6$, ninguem deixará de os comprar: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Opiata ingleza para dentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua propria encommenda a bem conhecida e proveitosa opiata ingleza para dentes, cuja bondade é apreciada por todos quantos della tem usado, e será mais por quem quizer conservar as gengivas em perfeito estado, assim como a alvura dos dentes; custa cada caixa 1$500, e por tal preço só deixarão de comprar quando a não acharem mais na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

Feijão de corda

No armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim numero 35.

Enfeites de cabeça.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado um completo sortimento de enfeites para senhora, sendo ultima moda, que se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

E' de graça.

Ricas chapelinas de seda para senhora, pelo baratissimo preço de 16$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé: (a ellas, que são poucas).

Vinho chamisso.

Vende-se este delicioso vinho engarrafado a 1$500 a garrafa: no novo destino de José Dias Brandão, rua da Lingoeta n. 5.

— Vende-se uma pequena taberna na povoação de Apipucos, propria para um principiante, por ter poucos fundos: quem pretender dirija-se á mesma, ou na rua larga do Rosario n. 30, que achará com quem tratar.

Queijos do sertão.

No estabelecimento de molhados da rua da Imperatriz n. 4, vendem-se queijos muito frescaes, a retalho, e pequenas e grandes porções.

Feijão macassa.

A 5$ a sacca de feijão macassa novo: nos armazens de Tasso Irmãos:

Libras sterlinas.

Ha para vender, na rua da Cadeia do Recife n. 12, em casa de Baltar & Oliveira.

O torrador!!!

23 Largo do Terço 23

Quem duvidar venha ver; manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$ a libra, franceza a 640 e a 680 a libra, batatas muito novas a 80 rs. a libra assim como se torra massas muito finas para sopa a 440 réis a libra e outros muitos generos pertencentes á molhados, (a dinheiro á vista.)

Bonecas de camursa com rosto de massa.

Na loja d'aguia branca vendem-se mui bonitas bonecas de camursa com rosto de massa, e primorosamente vestidas com saia balão, etc., etc., á vista do que, e de sua muita duração são baratissimas a 1$200, barato assim só se encontra na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Pennas de aço inglezas, caligraphicas.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua encommenda as verdadeiras pennas de aço inglezas, caligraphicas, cuja superioridade está decidida, e ainda assim continúa a vende-las a 2$ a caixinha: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

55—Rua da Imperatriz—55

Vende-se uma porção de ripas de louro para estuque e ser de encommenda e preço razoavel.

55—Rua da Imperatriz—55

Vende-se uma carroça de conduzir generos da alfandega, por preço commodo.

55—Rua da Imperatriz—55

Vende-se um cabriolet de 4 rodas americano para um e dous cavallos, com os arreios necessarios, em bom uso e preço commodo.

Dous cabriolets.

Vendem-se muito em conta dous cabriolets sem coberta, um com arreios e outro sem arreio: na rua da Imperatriz n. 55.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba a melhor que tem vindo a este mercado a 8$500 a arroba a prazo ou a dinheiro: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 7 ou na rua da Imperatriz n. 60.

Genebra da Hollanda em botijas.

Vende-se na casa de Brender a Brandis & C.: na rua do Trapiche Novo numero 16.

Deposito de arêa

de moldar, cadinhos de todos os numeros, cobre em lençol e rodas, latão em folha desde a grossura de papel até o mais grosso preciso, estanho em barra e verguinha, taxos de cobre a 850 rs. a libra, chumbo em lençol e barra, telhas de vidro, e outros muitos objectos de metal: na rua Nova defronte da Conceição n. 38.

Bom para rancho.

Vende-se um capado gordo por preço commodo: na rua nova de Santa Rita n. 65.

A 2$ o corte.

Cortes de riscado francez com 14 covado pelo barato preço de 2$: no armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

ARMAZEM DE ROUPA FEITA DE Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroulas de brim de linho	2$200
Ditos de merinó-setim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Camisas de meias	1$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
Ditas de ganga de cores	8$000	Ditos de algodão	$500
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
		Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
		Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

ELIXIR DE SAUDE DE Citrolactato de ferro.

Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia & C., rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.

H. Thermes (de Chalais) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro, com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso, quando ella, mantendo a essencia do medicamento, o torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os paladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro lactato de ferro. A seu sabor agradavel, reune o tomar-se em uma pequena dose, o ser de uma prompta e facil dissolução no estomago, de modo que é completamente assimilado; e o não produzir por causa da lactina, que contem em sua composição, a constipação de ventre tão frequentemente provocada pelas outras preparações ferreginosas.

Estas novas qualidades em nada alteram a sciencia medicamentosa do ferro, que sendo uma substancia da qual o medico se não póde dispensar em sua clinica, é de incomparavel utilidade qualquer formula que lhe dê propriedades taes que o pratico a possa prescrever sem receio. E' o que conseguio o pharmaceutico Thermes com a preparação do citro-lactato de ferro. Assim este medicamento occupa hoje o primeiro lugar entre as numerosas preparações ferreginosas, como o attesta a pratica de muitos medicos distinctos que o tem ensaiado. Tem sido empregado com immenso proveito nas molestias de languidez (chlorose pallidas cores) na debilidade subsequente as hemorrhagias, nas hydropesias que apparecem depois das intermitentes na incontinencia: de urinas por debilidade, nas perdas brancas, no escrophula, no rachitismo, na purpura hemorrhagica, na convalescença das molestias graves, no estado-anemia das mulheres gravidas, em todos os casos em que o sangue se acha empobrecido ou viciado, [illegible] affecções chronicas, cachexia tuberculosas, cancerosa, syphilitica, [illegible] das preparações mercuriaes.

[illegible] o ferro a principal substancia de que [illegible] debelar [illegible] citro-lactato do ferro [illegible] louvores e reconhecimento [illegible] por ter descoberto uma formula pela qual se póde sem receio usar do ferro.

Escravos fugidos.

Escravo fugido.

Auzentou-se da casa do abaixo assignado o escravo crioulo de nome Manoel cór preta, de idade de 30 a 35 annos, alto, magro e é rendido da verilha esquerda. Este escravo foi propriedade do Sr. Thomaz Antonio Guimarães, morador na cidade de Goianna, d'onde veio a pouco, e por muito tempo foi empregado nos lampiões das ruas daquella cidade, é natural do lugar denominado Pontinha perto da mesma cidade de Goianna e tanto n'um como no outro lugar é muito conhecido é provavel que ande por estes lugares designados. Pelo que rogo a todas as autorides policiaes capitães de campo a aprehensão do dito escravo, podendo leva-lo a' cidade Goianna ao Sr. Thomaz Antonio Guimarães, e nesta cidade a rua Nova n. 67 segundo andar ou a' rua da Cadeia Velha do Recife, loja n. 22, que sera' recompensado.

João Pereira Moutinho.

— Na manhãa do dia 6 do corrente fugio da casa do abaixo assignado o escravo de nome Candido, crioulo, cor fula, representa ter 28 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, secco do corpo, cabeça grande, tem as pernas alguma cousa arqueadas, que pouco se conhece, pés pequenos, foi comprado a 16 de julho proximo passado ao Sr. capitão Bento Antonio de Oliveira da freguezia do Apodi, provincia do Rio Grande do Norte, d'onde o dito escravo é natural, desconfia-se que tenha tomado a direcção do sertão, e que vá junto com algum comboy para o mesmo lugar d'onde veio para esta praça, aonde foi vendido ao abaixo assignado: portanto roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas, a captura do dito escravo, e entrega-lo na rua larga do Rosario, fabrica de cigarros n. 21, que pagando-se todas as despezas feitas com o mesmo escravo, se recompensará generosamente.—Antonio Maia de Brito.

— Ausentou-se de casa de seu senhor, o escravo mulato escuro de nome João, idade de 18 annos, rosto cumprido, cabellos crespos, olhos vivos, bocca grande, bons dentes, alvos e abertos, ar alegre, estatura regular, levou roupa branca e azul, chapéo do Chili e bonet: quem o apprehender dirija-se ao sitio da Sra. viuva Lasserre ou á rua da Cadeia do Recife n. 20, que será generosamente recompensado.

Attenção.

Ausentou-se da casa de sua senhora o escravo de nome José, idade de 40 annos, pouco mais ou menos, de nação Costa, levou vestido calça de brim de quadros, camisa de algodão azul, chapéo de palha, tendo por signal o seguinte: um dos dedos do pé direito acavalado sobre o outro proximo, tem por costume fallar baixo, estatura regular, tem nos braços ao pé dos hombros talhos, signaes de sua nação, o rosto limpo quér de marcas quér de barba, fugio no domingo 21 do corrente: quem o pegar queira leva-lo á casa de sua senhora, na rua da Imperatriz n. 75, terceiro andar, que será recompensado á vista do seu trabalho. Consta que o mesmo anda pelo Arraial e suas immediações, com o dedo aleijado envolto em um panno e pedindo esmolas.

— Na noite do dia 5 do corrente desappareceram da casa do abaixo assignado, os seguintes escravos José crioulo côr preta bastante alto dentes naturalmente separados no queixo superior fallas mansas, foi vestido com camisa de baetilha azul chapéo de massa já velho, este escravo é filho do Buique donde veio trasido pelo seu Sr. Miguel de Barros Silva Junior, que o vendeu nesta praça ao Sr. Silvino Guilherme de Barros, a quem o abaixo assignado comprou, e Venancio tambem crioulo altura baixa tem todos os dentes e o rosto quasi redondo este é muito alegre, e sempre está rindo-se é natural do Ceará da comarca do Aracaty, veio remettido para esta cidade aos Srs. Grugel Irmãos e vendido por estes ao mesmo Sr. Silverio tambem foi este ultimo vestido de roupa igual ao primeiro, é de presumir que elles seguissem o caminho do Buique donde veio ainda a poucos dias a José, o abaixo assignado gratifica generosamente a quem os pegar e os levar a rua da Imperatriz n. 79, primeiro andar bem como roga as autoridades policiaes a captura dos mesmos escravos, bem como protesta desde já contra quem os tiver occultado.

Monteiro 6 de agosto de 1861.

Manoel Camillo Pires Falcão.

— No dia 28 do corrente fugio do lugar Gurinhenzinho, termo da villa da Independencia de Guarabira, o escravo Joaquim, cabra, com idade que representa 40 annos, sem que entretanto tenha cabellos brancos, altura regular, cheio do corpo, bem empernado, pés grossos e chaboqueiros, muitas veias nas pernas e mãos, cara regular, um tanto descarnada, nariz afilado, meia barba, olhar velhaco, dentes limados porém já rombudos, cabellos crespos querendo garapinhar, e gosta de os trazer baixo, pescoço bem grosso, desde a nuca ao corpo, em desabotoar a camisa vê-se bem, gosta muito de cantar elogios, tem profissão de almocrevar, e tambem de tirar gados como tangedor; é pertencente a José Justino da Costa Brito, que generosamente recompensará a quem o pegar e leva-lo á sua moradia abaixo mencionada, ou no Recife ao Rvm. Dr. Joaquim Graciano de Araujo, na Boa-Vista, rua dos Coelhos, casa n. 8, 1º andar.

— Acham-se fugidos os escravos Francisco, mulato claro, natural da villa do Ipú, provincia do Ceará, fugido em setembro do anno proximo passado, com os signaes seguintes: idade de 35 annos, altura regular, barbado e cabellos pretos annellados; e Luiz, cabra, natural do Icó, fugido em março deste anno, e com os seguintes signaes: idade 30 annos, altura regular, muito pouca barba, cheio do corpo, pés grandes, com alguns signaes de bexigas no rosto, e é muito regrista; suppõe-se este escravo estar occulto por pessoa que o proteja, pelo que protesta-se contra quem o tiver feito: qualquer pessoa que os apprehender ou delles der noticia a seu senhor João José de Carvalho Moraes Filho, na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13, será bem recompensada.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, do sitio de S. José do Manguinho, o escravo crioulo, maior de 50 annos, de nome Joaquim, com os signaes seguintes: cabellos brancos, alto, secco do corpo, e usa alpargatas; este escravo foi propriedade do Sr. Manoel José Pereira Pacheco, do Aracaty, d'onde veio para aqui fugido: roga-se a todas as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre, de o capturar e entrega-lo no sitio acima citado, ou na rua do Trapiche n. 15 a José Teixeira Basto.

— Acha-se ausente desde o dia 24 de junho do corrente anno o escravo de nome Izidorio, com os signaes seguintes: estatura alta, secco do corpo, cor fula, pouca barba, rosto regular, idade 27 ou 28 annos, pouco mais ou menos, cujo escravo padece de asthma; julga-se estar trabalhando aqui na praça de servente de pedreiro, estava amasiado com uma mulata forra, tanto o escravo como a mulata são naturaes de Maria Farinha: roga-se portanto a todos os capitães de campo e autoridades policiaes de o apprehenderem e trazer na travessa do arsenal de guerra n. 11, que se gratificará.

— Fugio no dia 1º do corrente mez o cabra de nome Manoel, natural do Aracaty, altura regular cabeça redonda e um pouco chata, beiços grossos, e quando anda balança com o corpo, representa ter 20 a 24 annos de idade, levou calça e camiza de algodão branco e uma de lãa por cima e chapéo de feltro preto: quem o apprehender póde leva-lo á rua do Queimado n. 73, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 7 do corrente mez uma preta de nome Anna, crioula, bastante magra, côr não muito preta, representa 50 annos de idade, sofre grande falta de dentes, tem um defeito em um dedo das mãos, e marcas de feridas em uma das pernas ao pé do tornozelo, mãos e pés curtos, e bocca mal feita, por isso que parece quebrada: quem a entregar ao abaixo assignado em seu sitio na estrada nova do Páu-d'Alho, adiante da Magdalena, receberá a quantia de 50$000. *João Antonio Villaseca.*

Litteratura.

Panegyrico (*)

De S Vicente Ferrer, recitado na pomposa festividade, que o 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, fez celebrar na egreja do convento do Carmo, no dia 21 de julho de 1861; pelo padre Lino do Monte Carmello Luna, pregador da capella imperial, cavalleiro da ordem de Christo etc. etc. etc.

Qui fecerit, et docuerit, hic magnus vocabitur in regno cœlorum.
Aquelle que praticar as maximas, que tiver ensinado, será um dos grandes do reino dos céus.
S. Matth. cap. 5 v. 19.

Sempre que tenho occasião de subir á esta cadeira da verdade, e alçar minha voz como ministro do santuario é facil de conhecer a emoção, que experimenta meu espirito; e hoje, porem, que vou occupar por alguns momentos a attenção de um auditorio conspicuo, tendo a sua frente a briosa, e sempre prestante officialidade da guarda nacional (1) homens, que, dotados de qualidades apreciaveis, de caracter nobre, e de heroismo comprovado, hão conquistado por amor á sua patria, grinaldas de immarcessiveis louros, qual não deve ser meu acanhamento e perturbação! Qual não deve ser minha temidez neste momento em que sou constituido orgam dos sentimentos religiosos da distincta officialidade, e mais praças do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, cuja corporação vem hoje, cheia de jubilo, queimar o incenso de sua devoção no altar do grande, do incomparavel São Vicente Ferrer, á quem escolhera para seu protector! E', e eu o confesso, temeridade, e temeridade grandiosa, mas uma idéa salvadora dessipa os meus receios, por que nutro a mais viva convicção de que, um auditorio, em cujo coração se acha arraigado o amor á Religião, e a religiosidade de suas crenças, ha de escutar somente as verdades enunciadas pelo orador, esquecendo as bellezas oratorias, cuja falta empobreça, ou desfigure o panegyrico.

E' um phenomeno, senhores, que raras vezes assoma no espassoso theatro do mundo um coração innocente desde o berço até o verdor dos annos, e desde o verdor dos annos até a mais encanecida velhice.

Ha homens, que primeiro se consagram ao mundo, são vis escravos da fortuna, entregam-se as mais impetuosas paixões, para depois se consagrarem á Deus desanimados, enfermos, e quasi mortos: ha outros, porem, que esquecidos do importante negocio de sua salvação, engolfam-se nesses prazeres e gozos materiaes, e seguindo unicamente os seus desejos morrem desgraçadamente, como foi desgraçada sua vida.

Verdade santa, maxima divina, divina lição do evangelho! Seculo 14, tu me presentas um menino ja santo! Hespanha é o seu berço, Vicente é o seu nome. Catalunha, Valença, Castella, Leão, provincias da Hespanha; França, Italia, Inglaterra, Irlanda, Alemanha e Escocia; todos estes imperios, todos estes reinos, todas estas provincias, são o campo de suas victorias, a cadeira de seus oraculos, o theatro de suas virtudes, as testemunhas de seus prodigios: o heróe da Providencia, eis o mestre, e o discipulo, como elle contemplativo, apostolo, justo e santo. Vicente Ferrer exercitando aquillo que pregava, e observando a doutrina, que ensinava, a par de suas preclaras virtudes foi justamente um heróe que teve lugar mui distincto entre os grandes do reino dos céus: *Qui feceret, et docuerit, hic magnus vocabitur in regno cœlorum.*

Longe, senhores, de queimar rediculo incenso ao simulacro da lisonja, eu emprehendo tecer o panegyrico de um heróe christão, que sobremaneira zelou, e guardou a lei de Deus até morrer: Sua agradavel presença, que atrahe os respeitos; seu aspecto jucundo de que scentila a virtude; seu corpo mortificado e penitente; o habito que o orna; a correia que o cinge; os povos que o applaudem, os penitentes que o buscam; os justos que o imitam; os homens que se espantam; o mundo que o admira; os céus que o abençoam; ja vedes, senhores, neste esboço que Vicente foi o flagello da incredulidade, o terror das heresias, o panegyrista da Religião, o defensor da fé, o orador sublime, o sacerdote exemplar, o theologo profundo, o doutor egregio, o escriptor illustre, o controversista incomparavel! E que cousa deixou elle de ser? Successos apostolicos, milagres estupendos, feliz cumulo de suas eminentes virtudes: digo muito, mas ainda não disse bastante. Vicente Ferrer sendo a honra do claustro, o luminar do sacerdocio tornou-se a admiração do seu seculo, o orgulho de sua patria; o homem singular, que reuniu em sua pessoa todos os predicados que assinalam os maiores homens da religião.

Mostrar-vos-hei com a franqueza, que me é propria, algumas das acções, que caracterisam este homem extraordinario, as quaes abonaram o grande credito que elle mereceu entre os reis, os principes, e a Europa inteira.

Meu Deus! Uma centelha desse esplendor, que vos cerca, inflame meu [illegible] para dignamente preconizar o vosso servo!

O Christianismo plantado na terra é um objecto simultaneo de veneração, e de despreso; de amor, e de odio. A historia afirma que elle se tem estabelecido no meio das perseguições, assim como das vassalgens dos povos; já entre as blasphemias, e sarcasmos de seus adversarios, e o cumulo de triumphos e ovações de seus lidadores. Convém que hajam erros para provarem os amigos da virtude; perigos e opposições para fazerem brilhar a fidelidade em todo seu heroismo

Em todos os tempos a cruz do Salvador do mundo, deve ser levantada como um signal de contradição, segundo se exprime o evangelho.

Se remontarmo-nos as primeiras edades do christianismo, veremos quanto teve elle a soffrer do poder tyrannico dos Cesares; das injurias dos sacerdotes e falsos deoses; das subtilesas dos philosophos e sophystas; do furor dos povos desvairados pela superstição. Porém se os Celsos, e os Porphiros afiavam suas lanças para o combaterem; os Origenes, e os Agostinhos armavam-se com as armas da fé; e da eloquencia em sua defeza. Se os Decios e os Julianos esgotaram contra elle tudo quanto inventar podiam a crueldade, e o artificio, os Constancios, eos Theoseos humilharam diante delle suas frontes victosas: contraste na verdade que se tem mais ou menos renovado em todas as edades da egreja.

Depois da sangrenta perseguição do paganismo a egreja foi perturbada pelos scimas e pelas herezias. Agnorancia e a barbaridade sem alteraram a essencia de sua doutrina, pareceram cubri-la de véu tenebroso: o desejo de innovação augmentou-se consideravelmente até que tocou ao seculo XIV: seculo que apresenta uma pleiade de espiritos fortes, que trabalhavam para minarem o chrstianismo pelos seus mesmos fundamentos.

Seus escriptos espalhados por toda a Europa ahi fizeram circular o veneno de uma encredulidade sediciosa, que agitou no coração do homem quantas paixões tem elle: sublevavam a terra contra o céu, e na sua revolta contra Deus prepararam a rebellião contra á egreja contra á religião.

E que senhores! Esta religião tão magnifica nas suas promessas, tão pura na sua moral, tão fecunda em virtudes tão poderosa sobre os corações dos povos, que ella tem successivamente attrahido a si; tão prodigiosa pela sua estensão, que abraça o mundo inteiro; tão respeitavel pela multitude dos genios eminentes que a tem professado; esta religião sublime e adorada vê-se coberta de vilipendio e de ultrajes pelo cynismo inqualificavel de homens degenerados apostatas de suas crenças.

Vicente Ferrer apparece nesse seculo assustador para unir-se aquelles que são consagrados á defeza do christianismo: o mundo tremeu vendo surgir do horisonte da Hespanha o astro fulgurante, que devia afugentar a noite que eclipsava á gloria da egreja. A egreja exultava de prazer vendo o novo athleta, que reunia a piedade de um solitario, com o zelo de um apostolo; a sabedoria de um patriarcha, com o esplendor de um thaumaturgo.

Vicente Ferrer, nascido na cidade de Valença, do reino da Hespanha, no dia 23 de janeiro de 1346, seus paes Guilherme Ferrer, e Constancia Miguel, souberam infiltrar em sua alma aquella doutrina sãa, aquelles sentimentos religios, que soem ennobrecer os genios doceis, e os corações consagrados á Deus.

O claustro dos pregadores o espera; abre suas portas, e Vicente, fiel á sua vocação recebe na edade de 18 annos, o habito do patriarcha S. Domingo. Ahi é que elle se applica ás bellas-lettras, ao estudo das sciencias ecclesiasticas para ser theologo orador, canonista, oraculo da jurisprudencia, defensor, apostolo da religião: ahi todo seu cuidado toda sua solicitude é de seguir á Jesus Ghristo; seu desejo em aprendender, e a praticar as observancias do claustro; sua vontade em saber com perfeição as materias do espirito, em resistir as tentações e mortificar seu corpo a ponto de applicar-lhe tochas accesas e ver espargir seu sangue; ahi em summa, é que elle aquilata-se nas virtudes.

A Hespanha alegra-se por que vê os feitos gloriosos com que Vicente Ferrer preludiava sua entrada na arena dos grandes homens. Suas primeiras acções, nesta nova vida presagiavam, na verdade um propheta; seu acrisolado zelo afiançava um apostolo; sua erudição vasta, eloquencia meliflua, sua coragem e intrepidez evangelica promettiam á justiça um extrenuo defensor, aos custumes um prudente reformador, e á religião um infatigavel combatente.

Fazei, senhores, fazei uma ajustada idéa desses tempos infelices em que males não experimentados cobriam de opprobrio á esposa do cordeiro Virgem o germen da discordia pervertia os chefes Israel; pseudo-prophetas inculcavam maximas perniciosas. Os Turlipinos na Sicilia, os Palamitas, e outros discipulos da Waldenses em Thessalonica ousavam implantar no seio da moralidade sentenças sediciosas, e doutrinas subversivas. A ambição adulterava o evangelho, o evangelho era abafado pela impiedade, e a impiedade marchava par e passo á frente da virtude. Para molestar inda mais á egreja, apresentam-ufanos os herisiarchas Lolhardo n'Austria, e João Wiclef na Inglaterra; o primeiro, e seus satellites louvando a Lucifer e os anjos apostatas, enjuriando atrozmente ao archanjo S. Miguel, e seus companheiros, despresando os sacramentos e ceremonias da egreja, e lançando o escarneo sobre o sacrificio da missa da invocação e cultos dos santos: o 2º, adoptando os erros de Marsilco de Padua, e de João de Jandum, [illegible] no reinado de Eduardo 3º, da Inglaterra os seus extravagantes artigos doutrinaes, sendo que além de outras blasphemias torpes e nefandas chamou a egreja romana a synagoga de Satanaz!

Esse complexo de doutrinas subversivas, essa torrente de graves injurias, e de erros execrandos toma grande incremento em diversas partes da Europa; vae-se arraigando nos espiritos fracos, e acarreta gravames consideraveis á egreja de Jesus Christo.

Entretanto apparece o grande Vicente Ferrer, no meio da tormenta assustadora armada com as mesmas armas da fé, e da esperança: é um novo Jeremias, que se mostra constante columna, poderosa egide, que deve sustentar a religião contra o furor dos seus figadaes inimigos. Os céus querem que elle imitte á Samuel no templo, e á Jonas nas praças. Os reinos da França, da Italia; as cidades de Valença, Catalunha, Castella, Leão, e outras provincias da Hespanha, clamam pela sua presença. E' necessario que Vicente vá oppor-se á essa torrente de crimes e de desgraças que as inundam e afeiam nesses lugares a belleza do santuario.

Premunido da borla doutoral, com que a Universidade de Liria, galardoava suas fadigas academicas, Vicente se reconhece vigoroso pela somma dos conhecimentos adquiridos, e se apresenta como baluarte da fé para resistir os assaltos da herisia, e conculcar os botes da impiedade.

Logo que o Senhor lhe faz ver este medonho espectaculo, elle fica como fóra de si; os sentidos se perturbam, o sangue gela-se-lhe nas veias; o coração palpita, as lagrimas se deslisam por suas faces. Do meio desta multiplicidade de penas, que opprimem á sua alma, elle respira um pouco, respirando rompe o silencio, e rompendo o silencio proferem seus labios estas sentimentaes palavras: em que tenho eu mostrado ser amante de meu Deus? Bem conheço que no retiro do claustro posso viver unido á Elle; mas isto não é tocar o zenith da caridade. O Evangelho diz-me que só se chega á essa altura quando se sacrifica a vida por seus interesses: *Majorem hac dilectionem nemo habit, ut animam suam ponat, quis pro amicis suis* (2). Eu irei á essas regiões de trevas clamar contra a impiedade; eu irei affrontar os perigos, levar, diffundir as luzes da verdade sobre esses povos, que jazem nas trevas da morte, eu irei... que espantosa resolução! Não soffro mais demoras: Prelados, á cuja obediencia vivo, dae-me vossa benção! Irmãos, a quem amo em Jesus Christo, perdoae-me os defeitos, que em mim tendes observado, pedi ao Senhor que dirija meus passos, e ficae-vos na paz de Deus!

Ah! em que ternuras, senhores, não se disfaz neste instante a feliz alma de Vicente! que doceis sentimentos nascidos de seu grande coração, não se deixam ver sobre seu semblante! Sim, elle vae ligado pelo espirito como Paulo para a terra ingrata.

Ide, ide afortunado heroe, fiel retrato do varão dos desejos, ide: o Senhor guiará vossos passos, abençoará vossos designios: A esposa de Jesus geme, vós enchugareis suas lagrimas; a Sião santa está deserta, vós povoareis seus caminhos; Jerusalem chora, não ha quem a console, vós mitigareis suas afflicções.

Senhores, procura-se Vicente, e Vicente voando sobre as azas de seu ardente zelo transporta-se á esses paizes, que servem de preza aos vicios e as maldades. Qual rio benefico rega, e fertilisa a terra, elle leva diante de si o que encontra, e arroja ao pés do altar; já os soberbos e invejos, avarentos e sensuaes, justos e peccadores: a uns para confirmar na virtude, a outros para abraçarem a penitencia.

Na sua missão todo o trabalho lhe é doce, suave e sobremaneira agradavel.

Assim como o famoso gigante, que de um só passo alcança grande terreno, Vicente com a rapidez, que sóe acompanhar o conquistador atravessa a Hespanha; passa a França, á Lombardia, á Saboia, toda a costa de Genova, vôa á Inglaterra, á Irlanda, á Escocia e á Allemanha: elle não admitte descanço nas suas fadigas apostolicas: por toda a extremidade de seu caminho vae semeando a palavra do Altissimo. Procuraram-no nas aldeias os rusticos, nas povoações os sabios, nos hospitaes os enfermos, nas praças os sãos, nas cabanas os pobres, nos palacios os ricos; a todos, e por toda a parte elle prega com egual força, coragem e liberdade.

Semelhante ao apostolo que penetrára de terror e sobresalto ao pro-consul Sergio Paulo (3) e a Elias trovejando contra a Acab, (4) assim Vicente exproba ao cardeal Pedro de Luna, intruso successor de S. Pedro, os escandalos com que elle magoava os fieis, e tornava-se um opprobrio aos hereges? e qual outro Esdras, que leu ao povo reunido a epistola, que concedia a reconstrucção do templo, (5) Vicente, que tanto havia trabalhado para cercear o scisma que lavrava na egreja, annuncia, cheio de jubilo, do pulpito da Cathedral de Perpinhão, o decreto, que o concilio de Constança, depunha áquelle cardeal, que em Avinhão se sentára na cadeira pontificia com o nome de Benedicto XIII; rasga dest'arte a mascara de hypocrisia; faz desapparecer a discordia; restabelece a unidade: o esplendor da egreja torna-se como dantes bello fulgurante, e a religião reassume sua pompa, seu lustre, e sua gloria.

Enviado do Senhor, como Ezequiel, para instruir ao seu povo, Vicente apparece na cadeira da verdade sempre com maior gloria e louver de que os sabios da lei sobre a cadeira de Moyses; (6) e os povos submissos á sua voz suspiram impacientes por ouvir o homem verdadeiramente apostolico. Suas palavras são nuvens que trovejam e fulminam raios de fogo e de luz: seus discursos são *settas de caridade agudas*, que ferem e deixam cahir os povos á seus pés, cobertos de compunção, e de penitencia: uns já detestam suas desordens, outros pedem misericordia; estes supplicam o perdão, aquelles mudam de costume.

Quem poderá calcular o seu enthusiasmo! Quem poderá resistir á força victoriosa de seus discursos e do espirito de Deus, que falla pela sua bocca!

Senhores, Vicente contava com o successo feliz de suas fadigas, ostentava tanto valimento, porque muito confiava em seus milagres, verdadeiro thalisman do seu apostolado.

Os povos na verdade, admiravam vendo o servo de Deus, com uma só palavra abrir os ouvidos do surdo, dar vista aos cegos, desprender a lingua do mudo, e fazer caminhar os paralyticos!

A importancia dos grandes homens (disse um orador sagrado) deve ser avaliada pela somma dos bens, que elles promovem, ou dos males que sabem dissipar.

A difficuldade do tempo em que apparecem, a luta que sustentam em prol da verdade, manifesta a nobreza de seu caracter, e o valor de seus serviços. (7)

Quarenta annos de uma vida consagrada á virtude e a austeridades; o zelo mais ardente empregado no ministerio da palavra, ao estudo e ao ensino da sciencia sagrada; a santidade eminente reunida á mais profunda erudição assignalára de maneira irrecusavel sua superioridade. O numero incalculavel de conversão; a publicidade de seus milagres dava bem a sentir a sublimidade das graças com que Deus o enriquecera. A consideração, em summa, de que Vicente foi cercado em sua vida; os creditos que conquistou, as honras que recebera do rei da Inglaterra, como se elle fôra um soberano; os preitos sinceros, que lhe rendeu o duque de Bretanha; o magno acompanhamento de bispos unido ao de illustres personagens, que faziam parte de sua comitiva, provam com a maior exhuberancia as virtudes e preeminencias de Vicente Ferrer; a excellencia e santidade do servo de Deus.

Senhores, meu espirito de abate, a consciencia grita; devo suspender o discurso, porque muito receio de cansar a vossa paciencia, e abusar da benevola attenção que me prestaes.

Vós, que compareceis neste magestoso templo, sois testemunhas do zelo acrisolado de homens verdadeiramente orthodoxos: admirae, pois, comigo o culto respeitoso, os louvores perennes que rendem ao grande Vicente Ferrer, a briosa e distincta officialidade, e mais praças do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional. Quanto na verdade, é bello e sobremaneira agradavel ver as armas dos guerreiros, as espadas dos lidadores submissas dentro do sanctuario prestando vassalagem ao Deus tres vezes santo!

A devoção, senhoses, a devoção consagrada ao Deus dos exercitos, e aos seus santos foi e será sempre uma qualidade singular, que caracterisa á melicia do imperio do cruzeiro, porque este adoptou á religião do Golgotha, como religião do estado, e seus subditos nasceram no gremio do christianismo.

O homem, que se alistar nas bandeiras da nação, não deve desamparar o estandarte de Jesus Christo, a favor do qual tantos heróes famosos derramaram seu sangue; não está isento de conservar a crença que herdára de seus maiores, e de manter a devoção implantada em seu peito, porque tambem no tumulto das armas se pode servir á Deus.

A classe militar além dos fóros, que a sobrepeijam e ennobrecem, conta um numero avultado de athletas, que defendendo a gloria do throno, defenderam tambem a santidade do altar; e d'entr'elles primam Sebastião, Jorge, Urbano, Victor, os quaes espargiram seu sangue pela religião, e em recompensa alcançaram uma aureola de gloria, na Gloria eterna.

A devoção, pois, arraigada no peito catholico, e a espada fulgurante do militar foram, e serão sempre as armas poderosas de que se armam os denodados combatentes para alcançarem triumphos e ovações para o imperio; paz e gloria para á religião.

E não é, senhores, uma prova inconcussa do que acabo de dizer, quando vemos a cidade eterna, Roma, guarnecida pela briosa melicia franceza, afim de sustentar o vigario de Jesus Christo, o SS. padre Pio IX no territorio de S. Pedro; defende-lo dos ultrajes mais execrandos, da extorsão mais iniqua nascida da ambição inqualificavel de homens do seculo do progresso, os quaes ousadamente, com seus satellites, hão atacado á egreja de Jesus Christo na pessoa de seu vigario na terra. Mas que importa, que esses filhos degenerados segregados de sua mãe commum, a egreja, lhe assestem as armas de sua impiedade, incessantemente lhe molestem, persigam e queiram offuscar seu brilho e esplendor subtrahindo seu patrimonio, o patrimonio de S. Pedro; exautorar o soberano pontifice de sua suprema realeza, se elles não chegaram ver o desejado resultado de suas sacrilegas pretenções porque a egreja catholica é sustentada e protegida por aquella mão divina, que a edificou na terra sobre a pedra do pescador da Galilea e lhe prometteu que nunca as sugestões e artificios dos homens, as mesmas potencias do inferno, teriam imperio sobre ella. » *Portæ inferi non prævalebunt adversus eam!*

Senhores, as palavras de Jesus Christo são infalliveis, e o evangelho não mente! A protecção do céu, e as armas da milicia da terra serão o verdadeiro thalisman com que a egreja ha de combater, vencer e triumphar de seus figadaes inimigos; ha de conculcar todos estes tramas dos sacrilegos usurpadores de seu brilho, magestade e soberania.

Em todos os tempos as armas foram o seguro apoio na terra para defensão da egreja, quando ella se via (como hoje) atrozmente perseguida pelo furor dos barbaros. A egreja não póde prescindir de chamar em seu soccorro esses lutadores infatigaveis. A espada do militar da mesma forma, que sustenta o throno, defende o altar.

Sem, o militar que affronta o inimigo ousado, e não o temo porque ama o seu soberano; que expontaneamente presta á egreja os soccorros quando ha mister, concorrendo assim para a magnitude das nobres funcções do culto catholico, defende por sem duvida, e de uma maneira assaz discreta a gloria do throno, e o decoro da religião; cumpre um dever de honra, uma obrigação de christão; satisfaz o juramento, que prestára já no baptismo, e já na bandeira nacional; e se á isto acompanha o fervor e a devoção os triumphos são assignalados.

Este estimulo de piedade, que hoje manifesta o distincto 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta cidade, á face do sanctuario offerecendo no altar do thaumaturgo hespanhol, o puro incenso de sua devoção, é, na verdade, um testemunho pleno da orthodoxia, que seus membros herdaram de seus progenitores, e que inalteravel conservam em seu peito.

Grande Deus! conservae aceso entre nós o archote da revelação que só póde affiançar a verdadeira prosperidade. Protegei á estes homens tão dedicados á causa santa, á causa da religião; homens a quem um incentivo de devoção particular os conduz aos pés do altar do vosso servo: escutae suas supplicas; afervorae-os neste zelo religioso, para que servindo elles á patria como bons militares sirvam egualmente á vossa egreja como verdadeiros christãos.

(*) As reiteradas exigencias da honrada commissão encarregada da festividade de S. Vicent-Ferrer; o desejo ardente, que ella manifestara de ser dado á luz o panegyrico daquelle santo não obstante minha hesitação, e bem fundados receios, me condemnaram a ceder á tanta vontade, e assentir a tão sinceros anhelos, entregando o autographo desse panegyrico, que, não sendo elaborado com taes vistas, resaltam nelle imperfeições devidas á fraqueza de seu autor, que, longe de ostentar talento oratorio, se conhece ser o ultimo dos que teem adquerido na tribuna sagrada merecidos louros e ovações.

(1) Do primeiro batalhão de infantaria, e diversos officiaes dos corpos da guarda nacional da capital.

(2) Joan. cap. 15 v. 13.
(3) Act. cap. 13. v. 12.
(4) 3 Regn. cap. 21 v. 21, 22.
(5) Esdr. cap. 7. v. 6. e 11.

(6) Math. c. 23 v. 2.
(7) Monte Alverne, Panegyrico de S. Domingos de Gusmão.

PICCIOLA.

U. B. SAINTINE.

A' M.me Virginie Ancelot.

(Continuação do n. 183.)

Livro segundo.

IV

E como não se enterneceria pela sorte do pobre prisioneiro? A viuva de Beauharnais não morou sempre em um palacio consular ou imperial. Não esqueceu os seus dias de captiveiro. Demais Josephina conheceu esse Charney tão calmo, tão altivo, tão indifferente aos prazeres do mundo, tão zombador das mais charas affeições humanas! Que mudança operou-se nelle? Quem pôde desarmar esse espirito soberbo? « Tu recusavas curvar-te mesmo diante de Deus e eis-te agora de joelhos, pedindo graça para a tua planta! Oh! ella te será conservada! »

Nesta disposição de espirito, as derradeiras manobras das tropas, todo este vão simulacro de batalha, só lhe causam impaciencia e despeito, por que teme ver perder-se um destes instantes tão necessarios talvez á existencia da flôr do captivo.

Assim, quando Napoleão cercado de seus generaes, veio ter com ella, na expectativa sem duvida de suas felicitações e ainda movido dessa fadiga de soldado que lhe agradava tanto:

— Senhor, uma ordem para o governador de Fenestrelle! um proprio em continente! exclamou ella com o olhar animado, a voz alta, como se se tratasse de uma nova victoria e que lhe coubesse desenvolver toda a actividade do commando.

E mostrava o lenço estendido em ambas as mãos para que elle podesse ler immediatamente.

Napoleão depois de a ter olhado dos pés á cabeça, com um ar espantado e descontente, voltou-lhe as costas e passou. Dir-se-hia que elle terminava sua revista por ella e acabava simplesmente de inspecciona-la por ultimo.

Por costume elle se poz então á visitar esse campo de batalha que o sangue não tinha tingido e onde só jazia, lançada por terra, a vegetação nascente.

O trigo e o arroz estavam pisados e partidos. Em alguns lugares o terreno, calcado, rasgado por profundas rodeiras, testemunhava as evoluções da artilharia; via-se aqui e ali disseminados, luvas de dragões, penachos e dragonas; depois alguns infantes estropeados, alguns cavallos cançados que iam encorporar-se ao seu regimento. Era tudo.

Entretanto o negocio ia-se tornando grave em um certo momento

Os soldados que occupavam a aldêa de Marengo qualidade de Austriacos, hesitando representar o papel de vencidos, prolongaram a resistencia além do tempo indicado pelo programme. Resultou disso uma viva irritação entre elles e seus adversarios. Os dous regimentos eram de armas differentes e tinham rivalidades de guarnição. Insultaram-se, provocaram-se de parte á parte; as baynetas se crusaram.

Uma collisão terrivel ia ter lugar; foi preciso todos os esforços dos generaes para impedir que a pequena guerra não se tornasse uma guerra real. Emfim com muito trabalho, consentiram fraternisarem-se trocando os cantis; porém os cantis estavam vazios: para os encher, visitou-se á força as adegas da aldêa; tiveram lugar excessos, porém ao grito de: Viva o imperador!

Tudo foi levado na conta do enthusiasmo!

Depois de vinte discursos e vinte copazios os Austriacos decidiram retirar-se cambaleando, e os Francezes, vencedores, fizeram sua entrada em Marengo dançando a *farandole*, cantando a Marselheza e misturando ás vezes com seus gritos de commando seu antigo grito de: Viva a republica!

Tudo foi levado em conta da embriaguez.

As tropas restabelecidas em linha, Napoleão fez uma destribuição da cruz de honra entre os velhos soldados que, cinco annos antes, se acharam naquelle mesmo lugar. A' sua volta, os principaes magistrados da Cisalpina foram condecorados por elle. Depois, com Josephina, collocou a primeira pedra de um monumento destinado á perpetuar a lembrança da batalha de Marengo, findo o que o imperador e a imperatriz, os embaixadores, os magistrados, o povo e o excercito tomaram o caminho de Alexandria.

E a sorte de Picciola não estava ainda decidida!

V

A' tarde em um dos aposentos preparados para elles no palacio da cidade de Alexandria, Napoleão e Josephina, depois do jantar publico, que tivera lugar, estavam, um dictando cartas á um secretario, caminhando á passos largos, esfregando as mãos com um ar de satisfação, a outra, diante de um alto espelho, admirando com uma natural coquetterie a elegancia de seu *toilette* e a riqueza dos ornamentos com que a acabavam de vestir.

Quando o secretario partio, Napoleão sentou-se, acotovellou os dous braços sobre uma longa mesa coberta com um veludo vermelho de franjas de ouro, apoiou a cabeça nas mãos e pareceu reflectir: porém suas reflexões deviam afastar-se de todo o objecto penivel, porque seu semblante conservava um cunho de doce scisma.

Todavia Josephina cansou-se do silencio que se seguiu. Elle a tinha já maltratado uma vez nesse mesmo dia por causa de petição de Fenestrelle, e comprehendendo então que sua protecção fora desada por muita precipitação procurou melhor escolher uma occasião.

Acreditou que essa occasião era chegada e indo sentar-se do outro lado da mesa para ficar defronte de seu marido, acotovellou-se como elle como elle affectou um ar de abstração e logo ambos se olharam sorrindo.

— Em que pensas? lhe disse Josephina acariciando-o com a vós e com o olhar.

— Penso, respondeu elle, que o diadema te fica mui bem e que seria uma fatalidade se eu tivesse despresado de fazer entrar um em teu coffre de joias.

O sorriso de Josephina se extinguio gradualmente: o de Napoleão tornou-se mais assignalado, por que gostava de combater nella as apprehensões peniveis que ella não podia ainda evitar, pensando no grão de elevação á que tinham recentemente chegado. Não era por si que tremia a nobre mulher!

— Não gostas mais de ver-me imperador do que general? proseguiu elle.

— De certo; como imperador, tendes o direito de conferir graças e eu tenho uma á pedir-vos.

Desta vez foi sobre o semblante do esposo que o sorriso se extinguiu para passar-se para o da esposa. Elle fransiu as sobrancelhas e preparou-se para resistir, temendo que a influencia, que exercia Josephina sobre seu coração, não lhe fizesse cahir em desagradaveis fraquezas.

— Ainda, Josephina! promettes-te-me não mais procurar interromper assim o curso da justiça. Pensaes que o direito de conferir graças só nos é concedido para satisfazer os caprichos do coração? Não; devemos usar delle para abrandar a applicação mui rigorosa da lei, ou para reparar os erros dos tribunaes. Sempre estender a mão dos seus inimigos é querer augmentar seu numero e suas insolencias!

— Senhor, replicou Josephina contendo uma risada prestes á escapar-lhe, conceder-me-heis entretanto o favor que imploro de V. Magestade.

— Duvido!

— E eu, eu não duvido. Primeiramente e antes que tudo venho pedir-vos a sentença de dous.. oppressores! Sim, senhor, que elles saiam de seus lugares! que sejam expellidos, arrancados se for preciso!

Assim fallando, apertava o lenço na bocca, por que vendo o semblante espantado de Napoleão, não era mais senhora de si mesma.

— Como! sois vós quem me excitaes á punir, vós, Josephina! E de quem se trata?

— De dous lagedos, senhor, que são de mais em um pateu.

E a risada contida com difficuldade escapou-lhe emfim.

Napoleão levantou-se e lançando vivamente os braços para atraz das costas, olhando-a com um ar de duvida e de sorpresa:

— Como! que quereis dizer? Dous lagedos! zombaes?

— Não!

E se levantando por sua vez, approximando-se delle, apoiando-se com ambas as mãos crusadas sobre sua espadua, com sua graciosa indolencia de creoula.

— Desses dous lagedos depende uma existencia preciosa. Escutae-me bem, senhor, porque precisaes de toda vossa vontade para me comprehenderdes.

Contou-lhe então o objecto da petição e tudo quanto tinha sabido da donzella, tendente ao prisioneiro, que todavia não nomeou, e qual fora a dedicação da pobre moça; depois fallando do prisioneiro, de sua flor, do amor que elle lhe consagrava, as palavras affluiam-lhe aos labios, doces, ternas, acariciadoras, cheias de encanto e d'aquella eloquencia que lhevinha do coração tão naturalmente.

Escutando-a, o imperador sorria e sorrindo admirava sua mulher.

VI

Charney contava as horas, os minutos, os segundos. Parecia-lhe que as menores divisões do tempo se amontoavam umas sobre as outras, para pesar sobre sua flor e quebra-la. Dous dias eram passados, o mensageiro não trazia noticias; e o velho mesmo, inquieto, atormentado á seu turno, não sabia o que augurar deste silencio e desta demora, suppunha obstaculos, respondia pelo zelo e dedicação da pessoa encarregada da mensagem (sem disignar sua filha todavia), e procurava ainda fazer renascer no coração de seu companheiro uma esperança que se extinguia no seu.

— Thereza, minha filha! que lhe teria acontecido? repetia elle com desolação.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

LXXIV

Summario.—O relatorio do Sr. ministro da marinha.

Sempre andamos mettido em boas! Este maldito espirito que nos domina, de querer fazer alguns serviços reses á nosso paiz, nos compromette continuamente. E dizemos bem *maldito*; porque hoje o amor patrio está proscripto, desprezado, amaldiçoado.

Outr'ora elle produzia heroes, era comprehendido, admirado, endeosado até; actualmente designa um louco, um homem original, que não pertence aos tempos que correm. Todos se levantam para apedreja-lo; raros, mui raros o auxiliam, o ajudam na sua missão sublime, e tão balda de attractivos.

Chegamos á uma época inteiramente positiva; cultivamos uma unica religião — *a do interesse*, adoramos um unico ser—*o eu*.

E por isso em nada se póde tocar; a intolerancia é illimitada, a cegueira indefinivel.

Fomos fallar da pouca solidez das obras do pharol da ilha de Santa Anna; como já fallamos, e bastante, da improficuidade dos que se estão fazendo no porto de Pernambuco, que sempre ha de ser o mesmo, emquanto não se cuidar de outro plano; e tanto em uma, como em outra vez nos emmaranhamos em um grande trabalho; porque tivemos que refutar os dignissimos engenheiros, que appareceram na arena para combater-nos.

Avaliamos a extensão da luta; reflectimos com cuidado sobre as forças de nossos valentes adversarios; mas não recuamos. Nunca abandonaremos o campo do combate sem defendê-lo á todo transe, embora succumbamos finalmente de fadiga.

Pensavam alguns que tinhamos fugido do duello scientifico á que provocamos o digno Sr. engenheiro Souza, do Maranhão; porque demoramos a resposta que lhe deviamos dar, e que lhe demos em a nossa ultima *Resenha*; mas não se lembravam de que não é este o nosso costume.

Apenas retemperavamos nossas forças; tomavamos lições indispensaveis para nos assegurar a victoria.

Os juizes decidirão a questão.

Com essa resposta cremos ter satisfeito aos nossos amigos; como á nossa consciencia; e haver confundido os nossos inimigos, que já cantavam a palinodia.

Alliviado deste grande peso, deste incommensuravel cuidado, vamos na presente *Resenha* collocar-nos em terreno mais natural; continuar á fallar das cousas do mar, de que entendemos mais do que das cousas de terra, e será ainda o nosso thema o relatorio da marinha.

Quando subio ao ministerio o digno official de marinha, que hoje occupa aquella pasta, se interrogava por toda a parte: Elle saberá fallar? Poderá deffender-se no parlamento? Nós que, conheciamos perfeitamente o Sr. chefe de esquadra, Joaquim José Ignacio, sorriamos á esta pergunta, que tanto preoccupava os nossos homens, que estão habituados ao systema do parlatorio, fóra do qual não encontram meio de governar o paiz.

Hoje devem estar socegados—o marinheiro audaz, que não recuou ante a immensa responsabilidade de aceitar a pasta de sua repartição, *tambem falla e falla bem*; proclama-o todo o senado do Brasil, composto de nossas maiores capacidades, que o ouvio, e lhe deu a patente de illustrado.

Nunca consideramos esta faculdade de orar como a primeira condição, *sine qua non*, de exito na suprema administração da marinha, ou da guerra.

Nestas duas pastas preferimos em rigor a *eloquencia dos actos, á eloquencia das palavras*; e suppomos que muita gente bôa estará de accôrdo neste ponto comnosco.

Os actos já principiaram á fallar; o tempo demonstrará toda a eloquencia delles, e então se reconhecerá se temos sido exagerados nos elogios que sempre tecemos ao illustre ministro actual; que não esfriaram na sua *quarentena*, quando alguns se regosijavam pela queda deste colosso, como o denominavam.

Não é que esperemos que a administração actual não commetta erros; fôra isso procurar o impossivel; mas acreditamos piamente que os ha de praticar em muito menor escala do que alguma dos anteriores; porque ao menos ella *sabe o que faz*.

E' uma providencia justa a que reclama S. Exc. em seu relatorio, da nullificação da clausula imposta á alguns segundos tenentes, tirados da classe de pilotos, de não serem promovidos aos postos superiores, sem que exhibam titulo academico, para o exercicio legal da profissão.

Em muitas occasiões, tambem, podiamos e mesmo, o apresentamos as razões que justificam esta providencia, e entretanto já se sabe que não somos partidarios da admissão de pilotos, e que preferimos á ella o facilitar-se completamente a entrada na academia de marinha, diminuindo-se os preparatorios, até que o quadro fique completo, e que haja superabundancia de aspirantes.

Mas, uma vez que o governo recorre á elles, não deve de fórma alguma prohibir-lhes o accesso além de 2º tenente, em que tanto importa aquella clausula; porque raros se prestarão á fazer um estudo, á que até em tempos mais opportunos não se applicaram. Assim mata nelles a emulação, o desejo de bem servir, e os torna officiaes perfeitamente inuteis; visto que, nem o interesse, nem o nobre desejo de adiantamento os incita.

Se estabelecer-se que nenhum official póde ser empregado em terra por mais de tres annos, e depois de haver preenchido suas condições do mar; como por varias vezes temos proposto, por ser uma das maiores medidas de que carece a nossa marinha, para regenerar seu pessoal, que á falta de uma providencia desta ordem está completamente enervado, e cheio de valores negativos; de officiaes que ha 20 e mais annos não embarcam, nem sabem mais o que se passa sobre a agua salgada; não duvidemos não só concordar no que propõe o digno ministro, de fazer-se extensivo á elles o augmento das maiorias ultimamente concedido aos officiaes effectivamente embarcados, como tambem o augmento das comedorias posto em execução pelo decreto n. 1367 de 15 de abril de 1854, que está no mesmo caso; pois que neste egualmente a autorisação dada ao governo referia-se aos *officiaes combatentes*, locução generica, e equivalente, como diz S. Exc., na phraseologia da legislação militar, a de officiaes do corpo da armada, e a estes applicavel, qualquer que seja a commissão, ou emprego que se estem servindo.

No segundo numero, do terceiro volume do *Brasil Maritimo* apresentamos uma tabella dos vencimentos que deveriam conceder-se aos officiaes da armada, e então indicamos a necessidade de reduzirem-se elles á duas especies somente: soldo de terra, soldo embarcado.

O nobre ministro pensa inteiramente de accordo neste ponto, e lembra a conveniencia desta simplificação. Conforme o plano de S. Exc., seria o primeiro fixo, e o segundo variavel, relativamente ás seguintes posições em que pode acharse o official:—embarcado como subalterno, commandando navio, divisão ou força naval, em chefe, no paiz ou fóra delle; um e outro vencimentos graduados pelas patentes.

Não importando esta deliberação augmento de despeza, e devendo produzir em resultado grande economia de tempo em uma repartição importante, como a contadoria de marinha, e mais facil fiscalisação, era de summa vantagem que a assembléa geral autorisasse o governo á fazer quanto antes esta reforma, em cuja necessidade estão de accordo todas as pessoas que sabem desta situação.

Tratando do corpo de saude é de opinião S. Exc. que, se deve augmentar com mais dez a classe dos segundos cirurgiões; porque em caso extraordinario, difficilmente se deparará com um facultativo habilitado, que se preste á correr os riscos de uma guerra, sem garantias de futuro para si, ou sua familia, no caso de ferimento ou morte. Pensamos inteiramente o contrario; por que apenas temos hoje armados 47 navios, e possuimos 60 primeiros e segundos cirurgiões para embarcar nelles, e dentre estes 47 navios apenas pouco mais de 30 existirão no fim destes oito annos, conforme o mappa desolador; mas cheio de verdade, que vem appenso ao relatorio.

Tambem o mappa do estado actual do referido corpo prova esta desnecessidade, quando mostra que, em 58 destes officiaes existem 4 disponiveis, 3 doentes e dous licenciados, isto é, cerca de um sexto do respectivo quadro dos empregado; o que não succede em tão forte proporção no quadro da armada, que, contendo actualmente 311 officiaes, apresenta 8 doentes, 5 com licença, e 11 disponiveis, total 24, ou 1/13.

Em nosso entender, a modificação que mais necessita o referido corpo é a do § 1º do art. 1º do respectivo regulamento, declarando-se que o cirurgião-mór da armada terá a patente de chefe de divisão. Desta sorte, não só se dava um accesso mui merecido ao digno medico, que hoje distinctamente occupa esta elevada posição; como se fará desapparecer o sophisma que se fez de lei, promovendo-o á chefe de divisão graduado o regulamento em questão diz que será capitão de mar e guerra. Os direitos que a lei confere á esta patente, não são os mesmos que os que outorga á outra; e portanto não devemos procurar uma tangente injustificavel como se procurou; para desprezar uma disposição de lei.

Tambem se poderá permittir que os officiaes de saude contassem como tempo de serviço para reforma os annos que estudaram com aproveitamento da escola de medicina. Esta disposição seria mui bem recebida por elles, se conforma com o direito egual que teem os officiaes da armada.

Tudo, porém, quanto S. Exc. expõe acerca dos officiaes de fazenda é de uma completa justiça. E' um dos topicos mais bem elaborados do relatorio, e que denota grande estudo da situação deste corpo, que, ainda a pouco passou por uma reforma, na qual alguma cousa se fez em beneficio delles, mas que já reclama seriamente a attenção do estado sobre sua constituição.

O seu pessoal é pessimo, e indispensavelmente deve ser depurado.

Até hoje nenhum criterio tem havido na escolha destes servidores, tão necessarios á bordo, e, com raras e honrosa excepção, as nomeações teem recahido em individuos que nunca delle deveriam fazer parte.

O accesso dos fieis á commissarios é egualmente uma fonte perniciosa, que se deve seccar quanto antes, como já propozemos.

Talvez não haja povo no mundo mais cheio de prejuizos do que o nosso. Todos queremos ao menos parecer ricos, e fidalgos, e nos julgariamos degradado se nos empregassemos em certos serviços.

Procurai em todo o Brasil, quantas tabernas ha pertencentes á brasileiros, e por elles servidas, e achareis mui poucas.

Investigai quantas de nossos rapazes nellas se acham como caixeiros, e encontrareis o mesmo resultado.

E' que entendemos, infelizmente mal, que esta condição é aviltante, e preferimos viver na miseria, entregar-nos á todos os vicios, á procurar semelhante occupação.

Ora, o fiel á bordo, não é mais, nem menos do que um caxeiro de taberna. Elle tem de cortar o toucinho, a carne fresca, secca, etc., para destribuir a guarnição; tem de dar o azeite para as luzes, e fazer outros misteres inteiramente identicos.

A' vista disso, póde-se calcular qual será o pessoal que procura este lugar, que além de conter os motivos de repulsão que delle affasta nossos rapazes em terra, tem de mais á mais os incommodos do mar, a sujeição da disciplina, e uma pega, que, nem por isso, é seductora. Concedendo-lhe a lei accesso á official de fazenda, póde-se desde logo prever, que, na armada, é esta a classe que peior gente possuirá, como de facto succede.

Diz o nobre ministro que, para attrahir um pessoal morigerado, e capaz de bem cumprir os seus deveres, fôra, em sua opinião, poderoso incentivo, melhorar-lhe os vencimentos, equiparando-os aos dos officiaes da armada; e que á esta providencia se deveria annexar a de fazer-se extensivo á estes officiaes á mercê do habito de Aviz, de que já gozam os do corpo de saude e capella.

Mas não é isso ainda bastante.

Na nossa sexta *Resenha*, publicada em o *Diario* n. 52, de 3 de março do anno passado, depois de mostrarmos a organisação do corpo de fazenda nas marinhas franceza, ingleza, hespanhola, e americana, provamos que o nosso estava em inferiores condições, e concluimos que, se devia cuidar em proxima reorganisação, attendendo-se as seguintes bases:

1.º Augmento do quadro, para não continuarmos na necessidade de nomear officiaes de fazenda de commissão, abolidos por lei.

2.º Augmento dos postos, sendo a mais alta cathegoria capitão de mar e guerra, para abrir um horisonte de mais largas aspirações do pessoal.

3.º Augmento dos vencimentos, concedendo-lhes os que teem os officiaes da armada, como uma justa retribuição, e um incentivo não menos efficaz do que o anterior para attrahir candidatos.

4.º Exigencia de habilitações, pelo menos do curso das aulas do commercio—para garantia do estado, e salvaguarda dos immensos valores que lhes são confiados.

5.º Suppressão completa de empregados de commissão.

6.º Impossibilidade de prover-se o corpo na classe dos fieis.

Estes deveriam formar um corpo especial, e serem divididos em 1ª, 2ª, e 3ª, classe, para embarcarem em todos os navios, por menores que sejam.

Entendemos que esta é a melhor maneira de resolver-se tão importante problema, de fazer-se o que se deve, não só em attenção aos interesses do paiz, como aos desta nobre classe de seus servidores, que merece todas as sympathias, e teem em suas mãos, e entregue aos seus cuidados, zelo e fidelidade grandes valores da fazenda publica.

Egualar-se os vencimentos é um acto de manifesta justiça; porque o art. 14 do regulamento respectivo diz positivamente que, os officiaes de fazenda terão, tanto embarcados, como desembarcados, os vencimentos e vantagens dos officiaes da armada, que corresponderem aos postos, em que forem graduados.

A exigencia de habilitações tambem já está prescripta no mesmo regulamento, nos arts. 6º e 7º, e se até agora não teem apparecido concurrentes, e tem havido necessidade de fazer nomeações por commissão, dando-se o augmento de vencimentos acima indicado, e creando-se novos postos, indubitavelmente esta situação mudará e tal serviço será um dos mais disputados pela nossa mocidade.

Talvez que mais de espaço apresentemos um regulamento á consideração do governo, em que incluamos estas nossas idéas; assim tenhamos occasião.

Bahia, 28 de julho.

E. A.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA.—1861.